

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	46
ATOS DE LICITAÇÃO	75
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	82
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	167
MUNICIPALIDADES	177
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	190

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 031/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de março de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 031/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C F D	E G N S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS						
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS						
51203.13.122.0014.4195		F				
Manutenção e Operacionalização da FCMS	3	3	100	0,00	37.850,00	
	3	4	100	37.850,00	0,00	
51203.13.391.2054.4201		F				
Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado	3	4	100	260.000,00	0,00	
51203.13.392.2054.4196		F				
Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	3	3	100	0,00	260.000,00	
SUBTOTAL			100	297.850,00	297.850,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.26.122.0018.4288		F				
Manutenção e Operacionalização da AGESUL	3	3	100	0,00	24.485,00	
57201.26.782.2061.4286		F				
Construção, pavimentação e implantação de rodovias	3	5	100	24.485,00	0,00	
SUBTOTAL			100	24.485,00	24.485,00	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
71206.20.606.2071.4442		F				
ATER para Agricultura Familiar	3	4	281	0,00	307.328,00	
71206.20.606.2071.4443		F				
ATER para Médios e Grandes Produtores	3	3	281	307.328,00	0,00	
SUBTOTAL			281	307.328,00	307.328,00	

TOTAL			100	322.335,00	322.335,00
TOTAL			281	307.328,00	307.328,00
TOTAL GERAL				629.663,00	629.663,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 172, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Revoga a Resolução SEGOV/MS/Nº 140, de 10 de setembro de 2019, que delega competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Resolução SEGOV/MS/Nº 140, de 10 de setembro de 2019, perdeu o seu objeto, em virtude da publicação do Decreto "P" nº 155, de 7 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.090, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Resolução SEGOV/MS/Nº 140, de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 3 de março de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 173, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 7/ 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: algodão, farelo de soja, gado bovino e bubalino no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 03 de março de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 7/ 2020

GADO GORDO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	200,23	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.602,95	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.402,73	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.500,84	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	212,05	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.816,82	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.392,73	A

26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.604,77	A
-------	------------------------------------------------------------------------	---	----------	---

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	186,60	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	176,20	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.290,60	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.938,20	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.114,40	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.200,74	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.358,80	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.239,20	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.985,60	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.172,20	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	164,88	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	2.389,10	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1CB	2	2.192,89	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	2.278,63	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	167,39	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	3.515,19	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1CB	2	2.845,63	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	3.180,41	A

GADO MAGRO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.589,32	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	907,43	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.629,85	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.634,19	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	651,94	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.235,16	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.559,37	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.353,03	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.175,58	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.690,60	A

760	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.035,81	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.455,48	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	6.482,48	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	4.821,74	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.852,10	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.993,40	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	740,84	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.403,59	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.772,01	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.031,17	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRUA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.673,89	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.335,89	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.921,13	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.313,42	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.653,95	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	1.726,28	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1CB	2	1.281,11	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	1.587,79	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1CB	2	941,46	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRUA +36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	2.269,81	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1CB	2	1.729,14	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	2.067,27	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1CB	2	1.330,75	A

GADO REGISTRADO**BOVINO CONTROLADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.327,47	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.163,74	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.593,66	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.898,49	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.066,37	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.468,89	A

53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.263,81	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.000,88	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	6.689,61	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.493,92	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.898,49	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.613,86	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.689,61	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.485,86	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.219,38	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	8.969,86	A

CEREAIS**ALGODAO EM PLUMA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
40	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1KG	2	6,30	A
1399	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1AR	2	94,50	A
59932	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1KG	2	6,14	A
59949	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1AR	2	92,10	A
59951	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1KG	2	6,08	A
59964	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1AR	2	91,20	A
58207	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1KG	2	6,33	A
58210	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1AR	2	94,95	A
58222	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1KG	2	6,27	A
58230	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1AR	2	94,05	A
58248	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1KG	2	6,20	A
58250	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1AR	2	93,00	A
58263	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1KG	2	6,30	A
58276	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1AR	2	94,50	A
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1TON	2	6.300,00	A
58289	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1KG	2	6,23	A
58295	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1AR	2	93,45	A
58303	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1KG	2	6,17	A
58316	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1AR	2	92,55	A
58329	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1KG	2	6,03	A
58331	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1AR	2	90,45	A
58344	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1KG	2	6,21	A
58357	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1AR	2	93,15	A
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1TON	2	6.210,00	A
91915	ALGODAO EM PLUMA 42 - 1TON	2	6.140,00	A
59390	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1KG	2	6,14	A
59403	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1AR	2	92,10	A
59411	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1KG	2	6,08	A
59428	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1AR	2	91,20	A
59435	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1KG	2	5,95	A

59443	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1AR	2	89,25	A
91916	ALGODAO EM PLUMA 51 - 1TON	2	6.100,00	A
59456	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG	2	6,10	A
59469	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1AR	2	91,50	A
59471	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1KG	2	6,03	A
59484	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1AR	2	90,45	A
59497	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1KG	2	5,97	A
59505	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1AR	2	89,55	A
59518	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1KG	2	5,84	A
59524	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1AR	2	87,60	A
59537	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1KG	2	6,03	A
59540	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1AR	2	90,45	A
59552	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1KG	2	5,97	A
59565	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1AR	2	89,55	A
59572	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1KG	2	5,90	A
59580	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1AR	2	88,50	A
59593	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1KG	2	5,88	A
59601	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1AR	2	88,20	A

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**SUBPRODUTOS DE CEREAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,46	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	1.460,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,29	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	1.290,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**Processo n.** 29/017786/2019**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ponta Porã-MS.**Objeto:** Cessão de Uso parcial do imóvel matriculado sob o n. 59.532, para promover a gestão democrática e transparente via matrícula digital para alunos da rede municipal de ensino.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.**Vigência:** 10 (dez) anos**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS**Data da assinatura:** 3 de março de 2020.**Assinaturas:** Roberto Hashioka Soler, Maria Cecília Amendola da Motta e Hélio Peluffo Filho.**Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel****Processo n.** 55/000946/2019.**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Ponta Porã-MS.**Objeto:** Cessão de Uso total dos imóveis matriculados sob n. 60.639, n. 60.640, n. 60.641 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã, de propriedade de Mato Grosso do Sul ao Município de Ponta Porã, tem como finalidade a cedência de espaço físico para a melhoria das instalações dos órgãos municipais que prestam serviços diretos à população.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.**Vigência:** 10 (dez) anos.**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS.**Data da assinatura:** 2 de março de 2020.**Assinaturas:** Roberto Hashioka Soler e Hélio Peluffo Filho.

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 2.3/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, assim como o disposto na Lei n.9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e no Edital n. 2.2/2020, de 27 de fevereiro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados a relação nominal dos profissionais cadastrados para atuarem em caráter temporário, nos cursos AJA/MS Avanço do jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, operacionalizados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, para o ano letivo de 2020, os quais não tiveram o nome divulgado no Edital n. 2.1/2020, publicado no Suplemento IV do Diário Oficial Eletrônico n. 10.099, de 21 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Município	Cargo	Nome	CPF
Bataguassu	Psicóloga Educacional	Cynthia Helena de Oliveira Castilho	303.062.918-00
Cassilândia	Psicóloga Educacional	Ivete Aparecida de Castro Alves	338.808.831-49
Corumbá	Psicóloga Educacional	Penélope Dawkler Hiran de Moraes	831.969.271-72
Jardim	Psicóloga Educacional	Maria Lucia Gimenes	421.078.731-00
Paranhos	Psicóloga Educacional	Paula Danielle da Silva Souza	046.766.361-05
Rio Verde do Mato Grosso	Psicóloga Educacional	Tatiany Pedroso Lima	038.579.441-02
Itaporã	Coordenador de Projeto	Edilaine Freitas da Silva Liebich	921.085.471-34
Itaporã	Coordenador de Projeto	Dione Keli Euzébio Saraiva da Silva	000.575.321-09
Cassilândia	Coordenador de Projeto	José Eduardo de Almeida Caetano	011.398.311-51

Extrato do Apostilamento N.1, do Termo de Colaboração n. 29.184.

Processo: 29/039.882/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da E.E. Roberto Scaff – Aquidauana/MS., CNPJ/MF. n. 33.751.710/0001-02.

Amparo Legal: Art. 55, parágrafo único, Lei Federal 13.019/2014, bem como, Art. 42, parágrafo 1º, Inciso I do Decreto Estadual 14.494/2016 e suas alterações.

Objeto: Acrescentar à – Do valor e da dotação orçamentária, **Cláusula Sétima**, no item 7.2, a data de Empenho da nota 2020NE000263 emitida em 17/1/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.2. As despesas para presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN2191 da Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 01000000, Natureza da despesa n. 44504100, item 44101, Nota de Empenho n.2020NE00267, de 17/1/2020, Logo as demais Cláusulas e condições Constantes do presente Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este instrumento serão mantidas.

Assinatura: 20/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato de Apostilamento do Termo de Colaboração n. 29.493.

Processo: 29/005.844/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Professor João Pereira Valim – Inocência/MS., CNPJ/MF. n. 00.991.521/0001-58.

Amparo Legal: Art. 55, parágrafo único, Lei Federal 13.019/2014, bem como, Art. 42, parágrafo 1º, Inciso I do Decreto Estadual 14.494/2016 e suas alterações.

Objeto: Alterar a **Cláusula Sétima**, no item 7.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: 7.2. As despesas para presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: COVEN2191 da Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte 01000000, Natureza da despesa n. 44504100, item 44101, Nota de Empenho n.2020NE00262, de 17/1/2020, Logo as demais Cláusulas e condições Constantes do presente Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este instrumento serão mantidas.

Assinatura: 20/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato de Termo de Colaboração sob n. 29.127.

Processo n: 29/036.219/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Romalino Alves de Albres – Anastácio/MS, CNPJ/ MF N. 24.664.831/0001-26, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para equipar as salas de aula.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, Sendo: **Capital R\$ 20.000,00**, ND44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2020NE000263 de 17.1.2020.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 18/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROSA ARLENE DA SILVA MACHADO – CPF/MF N. 023.275.361-03

Presidente da APM as E.E. Romalino Alves Albres – ANASTÁCIO/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.444.

Processo n: 29/006.662/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de COXIM/MS, CNPJ/MF N. 03.510.211/0001-62, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003 Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: destinar recursos financeiros para aquisição de matérias e equipamentos para sala de informática e aparelhos de ar condicionado, para a Escola Municipal Antônio Torquato da Silva.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00, em parcela única, por conta da fonte 010000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, Capital: R\$ 20.000,00 ND 44404100, item 44101 Nota de Empenho 2020NE000259.

Contra partida: R\$ 2.000,00, por conta do convenente.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 26/2/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ALUÍSIO COMETKI SÃO JOSÉ – CPF/MF N. 932.772.611-15.

Prefeito Municipal de COXIM/MS.–CONVENENTE.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0011/2018/SED

Nº Cadastral: 9562

Processo: 29/028.673/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 011/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses pelo período de 23 de Fevereiro de 2020 a 22 de Fevereiro de 2021

Data da Assinatura: 20/02/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do Contrato Nº 0014/2020/SED

Nº Cadastral: 13204

Processo: 29/047.548/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição dos laboratórios didáticos móveis para atender as escolas de tempo integral da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640930003 - Educação em Tempo Integral, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905248 - VEICULOS DIVERSOS

Valor: R\$ 1.876.120,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e cento e vinte reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 28/02/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e ADO TADEU VELHO VIEIRA

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 07/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 17 de fevereiro de 2020**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2020; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Título III – Das normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título V – Do Custeio da Assistência Farmacêutica, Capítulo I – Do financiamento do Componente Básico de Assistência Farmacêutica; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.193, de 09 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização sobre o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica no âmbito do SUS, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo III.

Art. 2º A modalidade de aquisição de medicamentos e insumos adotada em Mato Grosso do Sul é a totalmente descentralizada aos municípios.

Art. 3º Os valores a serem repassados aos municípios para aquisição dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica Básica, pelas três esferas de gestão, são os seguintes:

I - União: para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, os valores serão definidos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos:

a) IDHM muito baixo: R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por habitante/ano;

b) IDHM baixo: R\$ 6,00 (seis reais) por habitante/ano;

c) IDHM médio: R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por habitante/ano;

d) IDHM alto: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por habitante/ano; e

e) IDHM muito alto: R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por habitante/ano

II - Estados: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS;

III - Municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS.

Art. 4º A transferência dos recursos financeiros referente à contrapartida federal e estadual para custeio da Assistência Farmacêutica Básica será diretamente do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, e do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, respectivamente.

Art. 5º Os recursos financeiros do Estado serão transferidos em parcelas mensais, correspondendo a 1/12 (um doze avos).

Art. 6º Os valores da contrapartida estadual e municipal para custeio da Assistência Farmacêutica Básica terão como base a estimativa populacional IBGE – 2019.

§ 1º Para evitar a redução no custeio deste Componente, os Municípios que tiveram diminuição na alocação dos recursos nos termos do IBGE 2019, terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a população estimada de maior quantitativo populacional, nos termos do IBGE 2016, 2011 ou 2009.

Art. 7º Fica mantida a obrigatoriedade do envio quadrimestral da prestação de contas da Assistência Farmacêutica Básica, pelo sistema do Tribunal de Contas do Estado. Essas informações deverão ser utilizadas pelos municípios na elaboração do Relatório Anual de Gestão.

Art. 8º As Secretarias Municipais de Saúde, anualmente, poderão utilizar um percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros para custeio da Assistência Farmacêutica Básica (apenas das contrapartidas estadual e municipal), para atividades destinadas à adequação de espaço físico das farmácias do SUS nos municípios, à aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica, e à realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, sendo vedada a utilização dos recursos federais para estas finalidades. Essas atividades e os recursos financeiros aplicados deverão constar dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório Anual de Gestão).

§ 1º Neste Estado, é pactuado que os municípios poderão utilizar o percentual de 15% da soma dos valores da contrapartida estadual e municipal, também para aquisição de veículos para serem utilizados em ações da Assistência Farmacêutica.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I
ELENCO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Nº	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO/ FORMA FARMACÊUTICA	INDICAÇÃO TERAPÊUTICA
01	acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL suspensão injetável	Anticoncepcional
02	aciclovir	200 mg comprimido	Antiviral
03	aciclovir	50 mg/g creme	Antiviral
04	ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	Analgésico, Antitérmico, Anti-inflamatório e antiagregante plaquetário
05	ácido fólico	5 mg comprimido	Antianêmico e prevenção de má formação do tubo neural
06	albendazol	400 mg comprimido mastigável	Antiparasitário
07	albendazol	40 mg/mL suspensão oral	Antiparasitário
08	alendronato de sódio	70 mg comprimido	Prevenção da osteoporose
09	alopurinol	300 mg comprimido	Antigotoso
10	amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral	Antibiótico
11	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	Antibiótico
12	amoxicilina+clavulanato de potássio	(50 mg+12,5 mg)/mL susp. oral	Antibiótico
13	atenolol	50 mg comprimido	Anti-hipertensivo
14	azitromicina	500 mg comprimido	Antibiótico
15	azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral	Antibiótico
16	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para susp. injetável	Antibiótico
17	benzilpenicilina benzatina	600.000 UI pó para susp. injetável	Antibiótico
18	benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI pó para susp. inj.	Antibiótico

19	benzoilmetronidazol	40 mg/ml susp. oral	Antiparasitário
20	besilato de anlodipino	5 mg comprimido	Anti-hipertensivo
21	brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	Broncodilatador
22	budesonida	32 mcg e/ou 64mcg aerosol nasal	Corticosteróide
23	captopril	25 mg comprimido	Anti-hipertensivo
24	carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral	Anticonvulsivante
25	carbamazepina	200 mg comprimido	Anticonvulsivante
26	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	Prevenção da osteoporose
27	carbonato de lítio	300 mg comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
28	carvedilol	3,125 mg e/ou 6,25 mg comprimido	Anti-hipertensivo
29	carvedilol	12,5 mg e/ou 25mg comprimido	Anti-hipertensivo
30	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral	Antibiótico
31	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	Antibiótico
32	ceftriaxona	500 mg pó para solução injetável	Antibiótico
33	clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnosedativo
34	cloreto de sódio	0,9% solução nasal	Outras Preparações Nasais para Uso Tópico
35	cloreto de sódio	0,9% - 0,154 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
36	cloreto de sódio	20% - 3,4 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
37	cloreto de potássio	19,1% - 2,56 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
38	cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido	Antiarrítmico
39	cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido	Antidepressivo
40	cloridrato de biperideno	2 mg comprimido	Anti-parkinsonianos
41	cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido	Antibiótico
42	cloridrato de clomipramina	25 mg comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
43	cloridrato de clorpromazina	100 mg e/ou 25mg comprimido	Antipsicótico
44	cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	Antidepressivo
45	cloridrato de lidocaína	2% gel	Anestésico
46	cloridrato de lidocaína	2% solução injetável	Anestésico local
47	cloridrato de metformina	500 mg comprimido	Hipoglicemiante oral
48	cloridrato de metformina	850 mg comprimido	Hipoglicemiante oral
49	cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido e/ou 4mg/ml solução oral	Antiemético
50	cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml solução injetável	Antiemético
51	cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula	Antidepressivo
52	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	Anti-histamínico

53	cloridrato de prometazina	25 mg/mL solução injetável	Anti-histamínico
54	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	Anti-hipertensivo/Antiarrítmico
55	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	Antiulceroso
56	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	Antiulceroso
57	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	Vitamina B1 Simples
58	cloridrato ou hemitartrato epinefrina	1 mg/mL solução injetável	Estimulante Cardíaco
59	decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável	Antipsicótico e Neuroléptico
60	dexametasona	0,1 mg/mL elixir	Anti-inflamatório esteroidal
61	dexametasona	0,1% creme	Anti-inflamatório esteroidal
62	dexametasona	0,1% colírio ou pomada oftálmica	Anti-inflamatório esteroidal
63	dexametasona	4 mg comprimido	Anti-inflamatório esteroidal
64	diazepam	5mg e/ou 10 mg comprimido	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnosedativo
65	diazepam	5 mg/mL solução injetável	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnosedativo
66	digoxina	0,25 mg comprimido	Cardiotônico
67	dipirona sódica	500 mg comprimido e/ou 500mg/ml solução oral	Analgésico, Antitérmico e Anti-inflamatório
68	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	Analgésico, Antitérmico e Anti-inflamatório
69	dipropionato de beclometasona	200 mcg/dose e/ou 250 mcg/dose solução para inalação oral	Antiasmático e tratamento DPOC
70	espironolactona	25 mg comprimido	Diurético
71	espironolactona	100 mg comprimido	Diurético
72	estolato de eritromicina	500 mg comprimido	Antibiótico
73	estolato de eritromicina	50 mg/mL suspensão oral	Antibiótico
74	estriol	1 mg/g creme vaginal	Estrogênio
75	estrogênios conjugados	0,3 mg comprimido	Reposição Hormonal
76	etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea	Anticoncepcional
77	fenitoína sódica	100 mg comprimido	Anticonvulsivante
78	fenobarbital	100 mg/mL solução injetável	Anticonvulsivante
79	fenobarbital	40 mg/mL solução oral	Anticonvulsivante
80	Fenobarbital	100 mg comprimido	Anticonvulsivante
81	finasterida	5 mg comprimido	Hipertrofia Benigna da Próstata
82	fluconazol	150 mg cápsula	Antifúngico
83	folinato de cálcio (ácido folínico)	15 mg comprimido	Agentes desintoxicantes para tratamento citostático
84	fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml solução injetável	Glicocorticóides
85	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	Anti-inflamatório esteroidal
86	furosemida	40 mg comprimido	Diurético
87	glibenclamida	5 mg comprimido	Hipoglicemiante oral
88	gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada	Hipoglicemiante oral

89	glicose	50 mg/5% solução injetável mL	Repositor calórico, veículo de diluição, tratamento do hipoglicemia, desidratação
90	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução, oral, tintura e xarope	Expectorante
91	haloperidol	5 mg comprimido	Antipsicótico e Neuroléptico
92	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	Anticoagulante
93	hidroclorotiazida	25 mg comprimido	Diurético
94	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	Antiácido
95	ibuprofeno	600 mg comprimido	Anti-inflamatório e antirreumático
96	ibuprofeno	50 mg/ml sol. oral	Anti-inflamatório e antirreumático
97	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido	Coadjuvante no alívio dos sintomas do climatério
98	ivermectina	6 mg comprimido	Antiparasitário
99	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido	Antiparkinsoniano
100	levotiroxina sódica	100 mcg e/ou 25mcg e/ou 50mcg comprimido	Hormônio tireoidiano
101	loratadina	1 mg/mL xarope	Outros anti-histamínicos para uso sistêmico
102	losartana potássica	50 mg comprimido	Antagonista da Angiotensina II Simples
103	maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope	Antialérgico e anti-histamínico
104	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	Antialérgico e anti-histamínico
105	maleato de enalapril	10 mg e/ou 20 mg comprimido	Anti-hipertensivo
106	maleato de timolol	0,5% colírio	Antiglaucomatoso
107	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	Agentes Antiadrenérgicos de Ação Periférica
108	metildopa	250 mg comprimido	Anti-hipertensivo
109	metronidazol	250 mg comprimido	Antiparasitário
110	metronidazol	100 mg/g gel vaginal	Antiparasitário
111	mononitrato de isossorbida	20 mg e/ou 40 mg comprimido	Antianginoso e vasodilatador
112	nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido	Bloqueadores Seletivos dos Canais de Cálcio com efeitos principalmente vasculares
113	nistatina	100.000 UI/mL suspensão oral	Antifúngico
114	nitrate de miconazol	2% creme vaginal	Antifúngico
115	nitrate de miconazol	2% creme	Antifúngico
116	nitrofurantoína	100 mg cápsula	Antibacteriano
117	noretisterona	0,35 mg comprimido	Anticoncepcional
118	óleo mineral	Frasco 100ml	Laxante
119	omeprazol	20 mg cápsula	Antiulceroso
120	paracetamol	200 mg/ml solução oral	Analgésico, Antitérmico
121	paracetamol	500 mg comprimido	Analgésico, Antitérmico
122	permetrina	1% loção	Antiparasitário: escabicida e pediculicida

123	permetrina	5% loção	Antiparasitário: escabicida e pediculicida
124	prednisona	5mg e/ou 20 mg compr.	Antiinflamatório esteróide
125	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	Reidratação
126	sinvastatina	20 mg e/ou 40mg comprimido	Antilipêmico
127	succinato de metoprolol	25 mg e/ou 50 mg compr. de liberação controlada	Agentes Beta Bloqueadores Seletivos
128	succinato sódico de hidrocortisona	500 mg pó para sol. inj.	Corticoesteroides para Uso Sistêmico Simples
129	sulfadiazina de prata	1% creme	Antiinfecante
130	sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	Antibiótico
131	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	Antibiótico
132	sulfato de gentamicina	5 mg/mL colírio	Antiinfecante
133	sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)	Broncodilatador
134	sulfato ferroso	40 mg comprimido	Antianêmico
135	sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral	Antianêmico
136	valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) e/ou 576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
137	valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/mL (equiv. a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope	Antidepressivo e estabilizador de humor
138	varfarina sódica	5 mg comprimido	Anticoagulantes

ANEXO II

ELENCO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE INSUMOS FARMACÊUTICOS BÁSICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Nº	INSUMO	APRESENTAÇÃO
01	água para injeção	10 mL ampola
02	água para injeção	5 mL ampola
03	álcool etílico	70% (p/p) solução - FN
04	lancetas para punção digital	
05	seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina	
06	tiras reagentes de medida de glicemia capilar	

ANEXO III

VALORES FINANCEIROS DO REPASSE ESTADUAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL MENSAL PARA CUSTEIO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NOS MUNICÍPIOS DE MS, COM BASE NA ESTIMATIVA POPULACIONAL IBGE-2019

* Para evitar a redução no custeio deste Componente, os Municípios que tiveram decréscimo populacional com a base populacional IBGE 2019 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a maior estimativa populacional, nos termos do IBGE 2016, 2011 ou 2009.

1. MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE			
1.1. MICRORREGIÃO DE AQUIDAUANA			
MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Anastácio	2019	25.135	R\$ 4.943,22

Aquidauana	2019	47.871	R\$ 9.414,63
Bodoquena	2009	8.397	R\$ 1.651,41
Dois Irmãos Buriti	2019	11.385	R\$ 2.239,05
Miranda	2019	28.013	R\$ 5.509,22
Nioaque	2009	15.693	R\$ 3.086,29
1.2.MICRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE			
MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Bandeirantes	2019	6.788	R\$ 1.334,97
Camapuã	2016	13.712	R\$ 2.696,69
Campo Grande	2019	895.982	R\$ 176.209,79
Chapadão do Sul	2019	25.218	R\$ 4.959,54
Corguinho	2019	5.947	R\$ 1.169,58
Costa Rica	2019	20.823	R\$ 4.095,19
Figueirão	2009	3.443	R\$ 677,12
Jaraguari	2019	7.187	R\$ 1.413,44
Maracaju	2019	47.083	R\$ 9.259,66
Nova Alvorada do Sul	2019	21.882	R\$ 4.303,46
Paraíso das Águas	2019	5.555	R\$ 1.092,48
Ribas do Rio Pardo	2019	24.615	R\$ 4.840,95
Rio Negro	2009	5.054	R\$ 993,95
Rochedo	2019	5.499	R\$ 1.081,47
São Gabriel d'Oeste	2019	26.771	R\$ 5.264,96
Sidrolândia	2019	57.665	R\$ 11.340,78
Terenos	2019	21.806	R\$ 4.288,51
1.3.MICRORREGIÃO DE COXIM			
MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Alcinópolis	2019	5.343	R\$ 1.050,79
Coxim	2019	33.543	R\$ 6.596,79
Pedro Gomes	2009	8.537	R\$ 1.678,94
Rio Verde do MT	2019	19.746	R\$ 3.883,38
Sonora	2019	19.274	R\$ 3.790,55
1.4.MICRORREGIÃO DE JARDIM			
MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Bela Vista	2019	24.629	R\$ 4.843,70
Bonito	2019	21.976	R\$ 4.321,95
Caracol	2019	6.116	R\$ 1.202,81

Guia Lopes da Laguna	2009	10.407	R\$ 2.046,71
Jardim	2019	26.097	R\$ 5.132,41
Porto Murtinho	2019	17.131	R\$ 3.369,10
2.MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ			
2.1.MICRORREGIÃO DE CORUMBÁ			
MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Corumbá	2019	111.435	R\$ 21.915,55
Ladário	2019	23.331	R\$ 4.588,43
3.MACRORREGIÃO DE DOURADOS			
3.1.MICRORREGIÃO DE DOURADOS			
MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Caarapó	2019	30.174	R\$ 5.934,22
Deodápolis	2019	12.924	R\$ 2.541,72
Douradina	2019	5.924	R\$ 1.165,05
Dourados	2019	222.949	R\$ 43.846,64
Fátima do Sul	2009	19.332	R\$ 3.801,96
Glória de Dourados	2016	9.976	R\$ 1.961,95
Itaporã	2019	24.839	R\$ 4.885,00
Jateí	2016	4.031	R\$ 792,76
Laguna Carapã	2019	7.341	R\$ 1.443,73
Rio Brilhante	2019	37.514	R\$ 7.377,75
Vicentina	2019	6.102	R\$ 1.200,06
3.2.MICRORREGIÃO DE NOVA ANDRADINA			
MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Anaurilândia	2019	9.035	R\$ 1.776,88
Angélica	2019	10.780	R\$ 2.120,07
Batayporã	2019	11.329	R\$ 2.228,04
Ivinhema	2019	23.187	R\$ 4.560,11
Nova Andradina	2019	54.374	R\$ 10.693,55
Nova Alvorada do Sul	2009	4.932	R\$ 969,96
Taquarussú	2019	3.588	R\$ 705,64
3.3.MICRORREGIÃO DE NAVIRAÍ			
MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Eldorado	2009	12.421	R\$ 2.442,80
Iguatemi	2019	16.078	R\$ 3.162,01
Itaquiraí	2019	21.142	R\$ 4.157,93

Japorã	2019	9.110	R\$ 1.791,63
Juti	2019	6.712	R\$ 1.320,03
Mundo Novo	2019	18.366	R\$ 3.611,98
Naviraí	2019	54.878	R\$ 10.792,67

3.4.MICRORREGIÃO DE PONTA PORÃ

MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Amambai	2019	39.396	R\$ 7.747,88
Antônio João	2019	8.956	R\$ 1.761,35
Aral Moreira	2019	12.149	R\$ 2.389,30
Coronel Sapucaia	2019	15.253	R\$ 2.999,76
Paranhos	2019	14.228	R\$ 2.798,17
Ponta Porã	2019	92.526	R\$ 18.196,78
Sete Quedas	2009	10.955	R\$ 2.154,48
Tacuru	2019	11.552	R\$ 2.271,89

4.MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS**4.1.MICRORREGIÃO DE PARANAÍBA**

MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Aparecida do Taboado	2019	25.745	R\$ 5.063,18
Cassilândia	2019	21.939	R\$ 4.314,67
Inocência	2011	7.653	R\$ 1.505,09
Paranaíba	2019	42.148	R\$ 8.289,11

4.2.MICRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

MUNICÍPIO	BASE POPULACIONAL IBGE UTILIZADA	POPULAÇÃO	REPASSE MENSAL DA ASSIST. FARMAC. BÁSICA (Valor: R\$ 2,36 x nº hab./12 meses ano)
Água Clara	2019	15.522	R\$ 3.052,66
Bataguassú	2019	23.024	R\$ 4.528,05
Brasilândia	2009	12.538	R\$ 2.465,81
Santa Rita do Pardo	2019	7.851	R\$ 1.544,03
Selvíria	2009	6.656	R\$ 1.309,01
Três Lagoas	2019	121.388	R\$ 23.872,97

Extrato do Contrato N° 0025/2020/SES**N° Cadastral: 13188****Processo:** 27/000.306/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME BUFFET MS LTDA-ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na realização de eventos na cidade de Campo Grande - MS, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0029/2020, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305204340680014 - Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso

Valor: 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
R\$ 307.596,00 (trezentos e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 1 (um) mês a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 17/02/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e José Cláudio Soares da Silva

Extrato do Contrato de Gestão n. 0001/2020/SES **Nº Cadastral: 13051**
Processo: 27/001.614/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares descritos no Anexo I, no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, situado no Município de Ponta Porã, com a pactuação de metas de produção, de desempenho e qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal, gratuita e equânime aos usuários do SUS, bem como a inserção da unidade na rede regionalizada e hierarquizada, observando as disposições contidas nos Anexos que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720027 - Gestão Hospitalar, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903996 - Serviços Apoio Médico hospitalar; Programa de Trabalho 10302204340720027 - Gestão Hospitalar, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903996 - Serviços Apoio Médico hospitalar
Valor: R\$ 269.994.458,40 (duzentos e sessenta e nove milhões e novecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: O presente instrumento será celebrado em decorrência do Chamamento Público nº 01/2019, conforme processo administrativo nº 27/001.614/2019 que será regido pela Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal nº 8.142/90 e suas alterações; Decreto Estadual nº 14.660, de 10 de fevereiro de 2017; Decreto-Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011; o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria/GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, Portaria/GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.
Do Prazo: A vigência do presente Instrumento será de 60 meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável de acordo com o interesse das partes, nos termos do art. 13, §2º, da Lei Estadual nº 4.698/2015, mediante relatório favorável emitido pela Comissão de Avaliação quanto às Metas de Produção, dos Indicadores de Desempenho e Qualidade, e quanto à correta aplicação dos recursos financeiros, devidamente aprovado e autorizado pelo Secretário de Estado da Saúde.
Data da Assinatura: 11/02/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Samir Rezende Siviero

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 213, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Delegar ao titular da Superintendência de Projetos Especiais/SUPROES a competência para firmar "Termos de Compromisso de Estágio", do Programa Vale Universidade Indígena.

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei nº 3.783/2009, regulamentada pelo Decreto nº 12.896/2009, instituiu o "Programa Vale Universidade Indígena", com o objetivo de oferecer aos acadêmicos indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), oportunidade de aprimoramento de sua formação, por meio de estágio, mediante concessão de benefício social (art. 1º),

Considerando que com o mencionado aprimoramento profissional, adquirido especialmente com a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em aula, o "Programa Vale Universidade Indígena" visa, sobretudo, contrituir, de forma positiva, com o processo educativo, no fortalecimento das culturas e comunidades indígenas de Mato Grosso do Sul (§2º, do art. 1º, da Lei nº 3.783/2009, c/c art. 1º, do Decreto nº 12.896/2009),

Considerando que essa importante iniciativa governamental é hodiernamente coordenada e executada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, por meio da Superintendência

de Projetos Especiais (SUPROES), nos termos do art. 8º, da Lei nº 3.783/2009, c/c art. 14-A, do Decreto nº 12.896/2009,

Considerando que a concessão do benefício social destinado pelo "Programa Vale Universidade Indígena" é formalizada mediante "Termo de Compromisso", celebrado entre o acadêmico e o titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, com a interveniência obrigatória da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na forma preconizada pelo §3º, do art. 5º, do Decreto nº 12.896/2009,

Considerando que o §5º, do art. 5º, do Decreto nº 12.896/2009, acrescentado pelo Decreto nº 15.376, de 28/02/2020, faculta ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST delegar ao responsável pela Superintendência de Projetos Especiais (SUPROES), a competência pela assinatura do "Termo de Compromisso" exigido pelo §3º, do mesmo dispositivo legal,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 4.640/2014 (c/c parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual/MS),

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao titular da Superintendência de Projetos Especiais (SUPROES) a competência para firmar "Termos de Compromisso de Estágio", com Acadêmicos beneficiários do "Programa VALE UNIVERSIDADE INDÍGENA", instituído pela Lei nº 3.783/2009, com fundamento no §5º, do art. 5º, do Decreto nº 12.896/2009, desde que não envolvam quaisquer tipos de obrigações de caráter financeiro, material ou cessão de recursos humanos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de março de 2020.

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/SEDHAST

Nº Cadastral: 7882

Processo: 65/001.302/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa A.A.B. Unidade de Serviços de Campo Grande EIRELI-ME.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração **do item 9.1 da Cláusula Nona e do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira** do contrato original, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 9.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 08.244.2064.4332.0001, Natureza de Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 33903999, Fonte n. 0103000000. [...] CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado conforme dispões a Lei 8.666/93 e suas alterações."

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 14/02/2020

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Adi Antonio Boniatti

Secretaria de Estado de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ nº 03.236.119/0001-56 E A EMPRESA AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., CNPJ nº 09.296.295/0001-60.

PROCESSO N.º: 57/006.166/2017.

OBJETO: Concessão onerosa de uso da área, medindo 42,92 m², destinados a operação de escritório/check in (CIA – área interna) e sala de apoio à manutenção de linha (AEX 01 – área externa), em conformidade com o contido no Termo de Referência, parte integrante do Termo, localizados no Aeroporto Público de Bonito/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 7.565 de 19 de dezembro de 1986, em especial no artigo 40; Resolução nº 302 de 05 de fevereiro de 2014; Resolução nº 116 de 20 de outubro de 2009, ambas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, bem como por outros instrumentos legais emanados pela ANAC, normas da Administração Aeroportuária, pelas Cláusulas do presente instrumento, nas disposições contidas no Convênio nº 61/2016, celebrado entre o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e o Estado de Mato Grosso do Sul em 02/12/2016 e no que couber nas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Termo será no montante de R\$ 14.950,20(quatorze mil,

novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), para os 12 meses de uso, em parcelas mensais de R\$ 1.245,85 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: O presente Termo terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante expressa manifestação das partes desde que obedecidos os termos da lei.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

MURILO ZAUIH CPF n. 747.067.218-49	Secretário de Estado de Infraestrutura
RODRIGO COSTA CORTES CPF n. 061.740.766-52	Representante da Empresa Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 8, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Ativa o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (CFSD BM / 2020).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 9.631, de 9 de abril de 2018, c/c ao Edital n. 12/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, publicado no Diário Oficial n.10.102, de 28 de fevereiro de 2020, e ao Edital n. 39/2020 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de regularização ativar o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (CFSD BM /2020).

Parágrafo único. A realização do Curso ficará a cargo da Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, em Campo Grande - MS, conforme legislação vigente, na modalidade presencial, com início no dia 02 de março de 2020 e previsão de término em 2 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 34/2020

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia de Polícia de Rochedo/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Delegacia de Polícia de Rochedo/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixa ou metros lineares)	Obs. Compl.
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2000 a 2006	01	Originais

42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente	2006 a 2018	24	Originais
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, Aviso, Comunicado, Memorando, Comunicação interna	2003 a 2006	02	Originais
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de Serviço (plantão, supervisão, direção)	2003 a 2019	02	Cópias
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2003 a 2019	02	Cópias
42	42.1	42.1.3	42.1.3.1 Mapa de Interurbano (registro de ligações telefônicas)	1993 a 2000	01	Originais
42	42.1	42.1.3	42.1.3.5 Termo de Responsabilidade (cautela) de algemas, coletes, etc	2003 a 2015	01	Cópias
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de Malote	2003 a 2018	01	Cópias
42	42.1	42.1.4	42.1.4.2 Recibo de Malote	2003 a 2018	01	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	1943 a 2009	30	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	2000 a 2009	16	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de Auto de Apuração de Ato Infracional (AAAI)	2000 a 2009	04	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória (Cópia)	2003 a 2018	02	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência (que não gera procedimento policial)	2003 a 2018	03	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de Ocorrência (Cópia)	1986 a 2018	04	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.14 Cópia de Declaração de Extravio	1996 a 2004	01	Cópias
42	42.3	42.3.1	42.3.1.20 Livro de carga de correspondência em geral e expedientes	2003 a 2006	01 unidade	Originais
42	42.4	42.4.1	42.4.1.4 Cópia de Mandado de Prisão recebido para recolhimento de preso	2003 a 2018	02	Originais
42	42.5	42.5.1	42.5.1.1 Cópia de Alvará de funcionamento (bares, boates, clubes, etc)	2003 a 2018	03	Cópias

TOTAL DE CAIXAS: 100

Campo Grande/MS, 02 de março de 2020.

Matusalem Sotolani – Delegado de Polícia
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/AEM-MS	Nº Cadastral: 11537
Processo:	7101210262/2019
Partes:	A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa Infodigi Informações Digitais Ltda
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.
Amparo Legal:	O presente encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada, no parecer jurídico constantes aos autos e aprovação da Diretora de Administração e Finanças.
Do Prazo:	Por este termo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo, ou seja, 01/03/2020 a 28/02/2021.
Data da Assinatura:	01/03/2020
Assinam:	Nilton Pinto Rodrigues e Daniela Friedrich da Rosa

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**PORTARIA AGEPAN Nº 178, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre os prazos estabelecidos para o encaminhamento, pelo Prestador de Serviços, dos documentos essenciais referentes à prestação de serviços públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no âmbito dos Municípios regulados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan e define a forma e os prazos para as Revisões Tarifárias Ordinárias.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, com base nas atribuições que lhe são conferidas no art. 4º, inciso I, alínea “g” da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, e no art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016,

Considerando as competências da **Agepan** de controlar, fiscalizar, normatizar e padronizar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Mato Grosso do Sul, bem como as previsões constantes dos Convênios de Cooperação e dos Contratos de Programa celebrados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e seus municípios,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/07, art. 23, inciso IV, que atribui à entidade reguladora o dever de fixar os prazos para as revisões e reajustes, combinado com o disposto no art. 29 da Lei Estadual nº 2.766/03 que indicam as diretrizes das revisões ordinárias e extraordinárias.

Considerando a ausência da definição, nos instrumentos de delegação, quanto a periodicidade em que as revisões tarifárias do setor de saneamento serão realizadas, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva na Ata Regulatória nº 008, de 03 de março de 2020,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – RAD – Relatório Anual de Desempenho: Relatório de envio obrigatório, previsto nos Instrumentos contratuais firmados entre o Poder Concedente e o Prestador de Serviços, no modelo estabelecido pela Agepan

II – Relatório Gerencial: Documento contendo informações técnico-operacionais e econômico-financeiras, imprescindíveis para os procedimentos fiscalizatórios do setor de Saneamento Básico, que deverão ser enviados no modelo estabelecido pela Agepan;

III – DTRS – Demonstrativo de Cálculo de Taxa de Regulação Controle e Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico: Deverá reproduzir as informações constantes do balancete mensal, no que se refere à receita bruta e aos tributos incidentes, que servirão de base para a apuração do valor da TRS – Taxa de Regulação Controle e Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico (§1º do art. 4º da Portaria 92, de 09/10/2012);

IV – Balancete: Relação de contas apresentando o total de seus débitos, créditos e saldos, devedores ou credores. O balancete é extraído do livro Razão. O balancete é uma lista contendo cada conta do Razão com seu saldo;

V – Investimentos Realizados: Obras e serviços realizados e pagos em cada mês, destacando a Fonte de Recurso ou o Relatório Contábil que apresente a referida informação;

VI – Fontes de Recursos: Indica a origem dos recursos financeiros (próprios, onerosos e não onerosos) destinados aos investimentos nos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água (SAA), Esgotamento Sanitário (SES) e Outros Investimentos;

VII – Recursos Próprios: Recursos oriundos da cobrança dos serviços tarifados de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VIII – Recursos Onerosos: Recursos de empréstimos tomados junto à Caixa Econômica Federal, BNDES, ou outros agentes financeiros (FGTS, FAT e outras fontes), assim como, empréstimos de financiamentos externos (BID, BIRD e outros).

IX – Recursos não Onerosos: Recursos não reembolsáveis, oriundos do Orçamento Geral da União – OGU, do Estado, do Município, ou de outras fontes como doações e subvenções.

V – Plano de Investimentos: Programação de investimentos do prestador nas infraestruturas de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, integrante do contrato de concessão, contrato de programa ou de outros compromissos assumidos pelo prestador (Portaria nº 147/2017 da Agepan);

VI – Relatório Posição Valorizada dos Bens: Relatório que apresenta mensalmente a posição valorizada dos bens patrimoniais, conforme modelo acordado entre as partes;

VII – Inventário: Procedimento administrativo que se constitui no levantamento físico e financeiro dos bens móveis e imóveis de cada uma das localidades atendidas;

VIII – Relatório de medição das obras em andamento: Descrição de todos os serviços e materiais medidos/realizados em determinado período e os respectivos valores pagos por obra;

IX – Ficha financeira: Documento que espelha os pagamentos efetuados por cada contrato. A ficha financeira deverá ser do mesmo período do Relatório de Medição das obras em andamento e ter no mínimo as informações estabelecidas pela Agepan em normativo próprio;

X – Prazos Excepcionais: Prazos estabelecidos pela Agepan em função de solicitações de Órgãos Oficiais de Fiscalização e Controle;

XI – Revisão: A revisão será efetivada sempre que, por fato alheios ao controle e influência da contratada, seu valor tornar-se insuficiente para amortizar integralmente todos os investimentos, custos operacionais, de manutenção e expansão dos serviços, nos moldes descritos no Plano de investimento e mediante comprovação da contratada do agravamento de sua posição inicial do contrato, sendo que a revisão nunca será aplicada a nível local, mas sim a nível estadual de atendimento. As revisões tarifárias, poderão ser nas formas ordinárias com periodicidade definida pela entidade reguladora ou extraordinárias, em qualquer tempo, a fim de recompor o equilíbrio econômico-financeiro.

XII – Revisão Ordinária: As revisões ordinárias compreenderão a reavaliação periódica das condições da prestação de serviços e dos preços praticados. É o reposicionamento das tarifas que são calculadas ao nível da receita requerida para cobrir os custos eficientes de operação e exploração, os investimentos, dado um nível determinado de qualidade do serviço, e remunerar adequadamente investimentos feitos com prudência.

XIII – Revisão Extraordinária: As revisões extraordinárias poderão ser promovidas quando da ocorrência de fatos não previstos que alterem ou comprometam a estrutura e as condições da prestação de serviços públicos delegados.

XIV – Reajustes: Os reajustes das tarifas são anuais, determinados nos Contratos de Programa, calculados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor no Atacado – IPCA apurado pelo IBGE, ou na falta deste, por outro índice que venha substituí-lo.

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 2º O Prestador de Serviços deverá encaminhar os documentos nos termos e nos prazos elencados abaixo:

I – RAD – Relatório Anual de Desempenho: até o dia 31 de março de cada ano, referente às informações do ano anterior;

II – Relatório Gerencial: até o dia 10 (dez) do segundo mês subsequente:

a) As informações constantes nos Relatórios Gerenciais, encaminhados mensalmente à Agepan pelo

Prestador de Serviços, devem ser utilizadas como base para a elaboração do RAD – Relatório Anual de Desempenho;

III – Demonstrativo de Cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico – DTRS: até o 20º dia de cada mês;

IV – Balancete por Centro de Custos: até o 10º dia do segundo mês subsequente;

V – Investimentos Realizados: até o 20º dia do mês subsequente;

VI – Relatório Posição Valorizada dos Bens e Inventário Patrimonial: o envio dos documentos deverá ser semestral e entregue até o 20º dia do mês subsequente ao fechamento do semestre;

VII – Relatório de medição das obras em andamento e ficha financeira: o envio dos documentos deverá ser semestral, e entregue até o 20º dia do mês subsequente ao fechamento do semestre;

VIII – O Prestador de Serviços também enviará à Agepan, em até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato que delegue a prestação dos serviços, cópias dos seguintes documentos:

- a) Contrato de concessão, de programa, ou acordos pactuados entre as partes e seus respectivos termos aditivos, conforme o caso, que estabeleceu as condições para a prestação de serviços de saneamento básico regulados pela Agepan;
- b) Estudo de viabilidade econômico-financeira no qual foi baseado o contrato;
- c) Inventário de bens e direitos afetos à prestação dos serviços, incluindo, entre outras informações, a sua titularidade;
- d) Lei municipal autorizando a delegação da prestação dos serviços contratados;

IX – Documentos solicitados em prazos excepcionais: de 02 (dois) a 10 (dez) dias corridos, dependendo da complexidade do assunto;

§ 1º Para fins desta Portaria, entende-se por semestral, as informações de janeiro a junho e de julho a dezembro de cada ano;

§ 2º Eventuais modificações, revisões ou atualizações nos documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser enviadas pelo Prestador de Serviços à Agepan em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da edição.

§ 3º Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e encerrando-se em dia útil da semana, devendo os dias ser contados de forma corrida.

§ 4º Começa a correr o prazo da ciência inequívoca da parte ou do interessado, sendo que, quando a citação ou intimação for pelo correio, conta-se o prazo a partir do recebimento da correspondência pela parte ou interessado.

Art. 3º O Coordenador da Câmara Técnica ou Diretor de Saneamento Básico poderá estabelecer de ofício, de forma transitória e extraordinária, devidamente justificada, prazos específicos mais breves do que os previstos nesta Portaria para envio de informações à Agepan pelo Prestador de Serviços, bem como conceder prorrogação de prazo para recebimento de informações, a seu critério, mediante pedido justificado do Prestador.

Art. 4º As Revisões Tarifárias Ordinárias de que tratam o inciso XII do art. 1º serão realizadas a cada 03 (três) anos, a contar da publicação do resultado da 1ª Revisão Tarifária Ordinária, ou do início da vigência desta Portaria, o que ocorrer primeiro.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O Prestador de Serviços deverá encaminhar os documentos:

I – Por Ofício endereçado ao Diretor-Presidente da Agepan, e

II – Em mídia digital, em PDF e em formato aberto (Word, Excel, DWG e outros conforme software utilizado para a produção do mesmo).

Parágrafo único. Os documentos devem ser encaminhados, preferencialmente, em formato Excel, contendo apenas as variáveis e respectivas fórmulas, evitando, sempre que possível, os formatos em texto.

Art. 6º Se a equipe técnica perceber a necessidade da análise de outros documentos imprescindíveis para a

avaliação da prestação dos serviços, poderá solicitar através de ofício ou e-mail institucional ao Prestador de Serviços, que deverá encaminhar todas as informações solicitadas, nos termos e no prazo estabelecidos pela Agepan.

Art. 7º O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na aplicação das penalidades descritas na Portaria Agepan nº 151, de 18 de setembro de 2017.

Art. 8º Os modelos citados nesta Portaria serão disponibilizados no site da Agepan através do endereço eletrônico: www.agepan.ms.gov.br.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de março de 2020.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2019/AGESUL

Nº Cadastral: 11485

Processo: 57/101.961/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SULTEC CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor, bem como a alteração da funcional programática do Contrato nº 005/2019, cujo objeto consiste na execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Dourados (Parte 03), no Município de Três Lagoas – CR837.977/2016/MCIDADES/CAIXA

Ordenador de Despesas: André Simões.

Do Valor: Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$66.837,51 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993

Do Prazo: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 01/03/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RODRIGO TADEU FENELON FILARTIGA

Extrato do Contrato Nº 0032/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 12951

Processo: 57/102.055/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Queiroz PS Engenharia Eireli-ME

Objeto: Reforma das instalações dos banheiros e copas do prédio central da AGRAER em Campo Grande - MS

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 21631002044960001 - FUNTER – Desenvolvimento Agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS R\$ 326.800,05 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais e cinco centavos)

Valor: R\$ 326.800,05 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 26/02/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e PAULO SERGIO DE QUEIROZ

Extrato do Contrato Nº 0033/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13192

Processo: 57/101.391/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia LTDA

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-166, TRECHO ENTRº MS-460 - ENTRº BR-267 (A), NO MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 522.519,78 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos)

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 26/02/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do Contrato Nº 0035/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13178**
Processo: 57/.101.705/2019.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
Objeto: Construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Mimoso, em Rodovia de acesso ao Laticínio Imbaúba, Trecho: Entr. BR-060 – Laticínio, com extensão de 15,00 m e coordenadas: 19º 23' 11,57" S – 53º 32' 24,79" O, no Município de Paraíso das Águas/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO
Valor: R\$ 706.383,86 (setecentos e seis mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)
Amparo Legal: LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Do Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 27/02/2020.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARCELO CALEFFI DE SOUZA.

Extrato do Contrato Nº 0036/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13177**
Processo: 57/101.738/2019.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
Objeto: Reforma de sanitários, quadro elétrico e adequação do PSCIP – Centro de Convenções Arq. Rubens Gil de Camilo, no Município de Campo Grande (MS).
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695002044780001 - CENTRO DE CONVENÇÕES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS.
Valor: R\$ 276.116,28 (duzentos e setenta e seis mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
Amparo Legal: LEI N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Do Prazo: **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 27/02/2020.
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e UDEMILSON MOSCIARO.

Extrato do Contrato Nº 0037/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13180**
Processo: 57/101654/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ÁGUA CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a construção de ponte de concreto armado sobre a Vazante II do Rio Branco, na Rodovia MS-458 Trecho:ENTRE MS-267 - ENTRE MS-382, com extensão de 20,0 m (vinte metros) COORDENADAS: 21º 13' 38,15" S - 57º 25' 43,81" O, no Município de Porto Murtinho/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO
Valor: R\$ 891.416,20 (oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo de execução do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela Agesul.
Data da Assinatura: 27/02/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIM

Extrato do Contrato Nº 0038/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13072**
Processo: 57/101356/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Trevo Engenharias Eireli - EPP
Objeto: Construção do Prédio do Batalhão da Polícia Militar, no município de Coxim - MS.

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731070003 - CBM, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Valor: R\$ 3.212.547,47 (três milhões e duzentos e doze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: O prazo para execução de obra será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços a ser expedida pela Agesul
Data da Assinatura: 02/03/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NILTON BOSSAY DA COSTA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0115/2017/AGESUL **Nº Cadastral: 8541**
Processo: 57/101.041/2017
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST, com a interveniência da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 115/2017, referente à execução da obra de construção do Centro Público de Convivência do Idoso, no município de Eldorado/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 04/02/2020 a 02/06/2020.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso III, c/c artigo 79, §5.º, da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 03/02/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

Extrato de Decisão Administrativo do Contrato Nº 0138/2018/AGESUL **Nº Cadastral: 10138**
Processo n.º: 57/100.352/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Pré-Lajes Pontes Eireli - EPP
Objeto da Decisão: CONHEÇO do presente Recurso, contudo, NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO a decisão proferida que aplicou as penalidade de multa moratória no valor de R\$ 77.340,58 (setenta e sete mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), bem como, multa compensatória no valor de R\$ 15.624,36 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), com previsão no caput do artigo 86 e no inciso II do artigo 87, da Lei Federal 8.666/1993.
Data da Assinatura: 20/02/2020
Assina: LUIZ ROBERTO MARTINS DE ARAUJO.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 184/2019
 PROCESSO 71/602.516/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Anaurilândia, CNPJ nº 03.575.727/0001-95
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de uso de uma Patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007; Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 02/03/2020 a 02/03/2022
Data da Assinatura: 02/03/2020
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Edson Stefano Takazono** - CPF nº. 204.868.041-00, pela prefeitura.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO Nº. 056, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Instrução Normativa SDA/MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. Inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade

de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
SITIO KSE	SALIVAN COELHO PEREIRA	CITRUS	13,00	ALCINÓPOLIS	50.00252.0049.20.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem o prazo de 01(um) ano da data da publicação, devendo ser solicitado renovação anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 02 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 055 de 02 de MARÇO de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Rosane Marquezim Lopes	3114	179

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de março de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 052, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1108, do produto DUAL GOLD, registro MAPA nº 8499, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura do sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO N. 053 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2352
2. Nº do registro MAPA: 17019
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: CALIPEN SC
5. Ingrediente ativo: MESOTRIONA; ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: IV – POUÇO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 054, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2215, do produto CALARIS, registro MAPA nº 9419, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a exclusão da cultura da cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

009/2020Acórdão nº: 007/2020
Processo nº: 63/102.464/2016
Requerente: Francisco Rotta Neto
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 317609 de 09 de junho de 2016.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 12ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se. Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 008/2020
Processo nº: 71/505.521/2018
Requerente: Mauro Gatass Pessoa (Espólio de Lourdes Gattass Pessoa)
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 328329 de 01 de outubro de 2018.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 12ª Ata/2019-2020 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 009/2020
Processo nº: 71/506.138/2018
Requerente: Mauro Gatass Pessoa (Espólio de Lourdes Gattass Pessoa)
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 328766 de 08 de novembro de 2018.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 12ª Ata/2019-2020 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 010/2020
Processo nº: 71/500.106/2019
Requerente: João Carvalho Neto
Requerido: IAGRO
Relator: Fernanda Lopes de Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 904 de 19 de dezembro de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 12ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se

Campo Grande-MS, 04 de março de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2015 - Contrato CT-009/2016/04
CONTRATADO: REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES LTDA-ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Nona – Do Reajuste e da Vigência (item 9.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 09/03/2020 a 09/03/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.
Gaspar Braga – REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES LTDA-ME.

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2012 - Contrato C-005/2013/07****CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Preço e Forma de Pagamento (item 5.1), visando ao acréscimo de 3,4526% sobre o valor contratado, perfazendo o total de R\$ 149,72 (cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), passando o valor global de R\$ 4.336,46 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 4.486,18 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos); Alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência e das Alterações do Contrato (item 8.1), visando à renovação da vigência por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 04/02/2020 a 04/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº 1327, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

"Prorroga o credenciamento da fundação que menciona para a aplicação dos exames teóricos e técnicos na forma escrita e *on-line*, necessários à primeira habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 15, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 14 de março à 13 de agosto de 2020, nos termos do artigo 148 do CTB e da Resolução n. 358/10 do CONTRAN, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC, para a aplicação dos exames teóricos e técnicos na forma escrita e *on-line*, necessários à primeira habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor, no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - A presente portaria poderá ser revogada antecipadamente, assim que concluído o novo processo de contratação em andamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 02 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2020 - CELEBRADO ENTRE A MARIA HELENA SOARES ZANATA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 012/2020/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM IGUASSÚ" localizado em Fátima do Sul/MS, com atualmente 87 lotes, objeto da matrícula de nº 20.441 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 17.02.2020. PROCESSO Nº 143/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sra. Maria Helena Soares Zanata.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido para manutenção dos sistemas de água com a finalidade de atender as demandas das 10 Regionais e Administração Central, lotes 02, 07, 09, 11 e 12. VALOR: R\$ 82.299,62. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses e o prazo de fornecimento será de 11 meses, ambos contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 690/2019-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Biscaino Neto, Sra. Maria Amélia Pelegrini Biscaino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido para manutenção dos sistemas de água com a finalidade de atender as demandas das 10 Regionais e Administração

Central, lote 04. VALOR: R\$ 59.228,90. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses e o prazo de fornecimento será de 11 meses, ambos contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 690/2019-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Gislaíne Luisa Coelho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ÍTACA EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido para manutenção dos sistemas de água com a finalidade de atender as demandas das 10 Regionais e Administração Central, lote 05. VALOR: R\$ 11.784,80. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses e o prazo de fornecimento será de 11 meses, ambos contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 690/2019-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ismael Geovani Reichert.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SAME HASSAN GEBARA – EPP. OBJETO: Prestação dos serviços de empresa especializada na retirada e transporte de aproximadamente 7.800m³ de entulhos em terreno próprio na ETE Água Boa em Dourados. VALOR: R\$ 157.950,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: O prazo de vigência será de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 495/2019/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Same Hassan Gebara.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 036/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JOSELAINE CORREIA DE ASSIS - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 945/2016-02/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Joselaine Correia de Assis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 214/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SÃO FRANCISCO ODONTOLOGIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 874/2017/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gustavo Chaves Barros de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO Nº 050/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MARCUS ALESSANDRO PAVAN FRANCISCO E CIA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 001/2018/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Charlene Alessandra Sonogo Francisco.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – CONTRATO Nº 030/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Reprogramação de quantitativos e qualitativos com decréscimo no valor de R\$ 67.017,79, correspondente a 6,84% do valor do contrato. PROCESSO: Nº 975/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 – CONTRATO Nº 259/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 865/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Léia Maria de Moraes Souza Ferraz.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0018/2020/FCMS

Nº Cadastral: 13196

Processo: 51/700.045/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700045/2020 contrata com a empresa BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva, da BANDA LILÁS, para à realização de 01 (um) show musical com 2 (duas) horas de duração no dia 20/02/2020, a partir das 20 horas para a Abertura do Carnaval de Campo Grande na Rua Jales nº 828 – Bairro Monte Carlo, em Campo Grande/MS, pelo projeto “AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS”.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de fevereiro de 2020

Data da Assinatura: 18/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antônio Marcos Ramires Bezerra

Extrato do Contrato N° 0019/2020/FCMS **N° Cadastral: 13197**

Processo: 51/700.038/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700038/2020 contrata com a empresa BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva, da BANDA LILÁS, para à realização de 01 (um) show musical com 2 (duas) horas de duração no dia 21/02/2020, a partir das 22 horas para o Carnaval Pantaneiro 2020 na Avenida 14 de Março – Passarela do Samba, em Ladário/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de fevereiro de 2020

Data da Assinatura: 18/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antônio Marcos Ramires Bezerra

Extrato do Contrato N° 0025/2020/FCMS **N° Cadastral: 13209**

Processo: 51/700.049/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700049/2020 contrata com a empresa BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva, da BANDA LILÁS, para à realização de 03 (três) shows musicais com 3 (três) horas de duração nos dias 22, 23 e 24/02/2020, a partir das 23:59 horas para o Jardim Folia MS 2020 na Praça Central do município de Jardim, em Jardim/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de fevereiro de 2020

Data da Assinatura: 20/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antônio Marcos Ramires Bezerra

Extrato do Contrato N° 0026/2020/FCMS**N° Cadastral: 13210****Processo:** 51/700.060/2020**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Ana Carla Herrera Rodrigues**Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.060/2020 contrata com ANA CARLA HERRERA RODRIGUES, de nome artístico "Ana Karla" para a realização de 02 (dois) shows musicais, com 03 horas de duração cada show, nos dias 23/02/2020, a partir das 22:00 horas, na Praça Central de Nioaque, Avenida Visconde de Taunai, no município de Nioaque / MS e 24/02/2020, a partir das 22:00 horas, Centro de Eventos de Porto Murtinho, no município de Porto Murtinho / MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada show, correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 24 de fevereiro de 2020.**Data da Assinatura:** 20/02/2020**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Ana Carla Herrera Rodrigues**Extrato do Contrato N° 0030/2020/FCMS****N° Cadastral: 13224****Processo:** 51/700.065/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS - ME**Objeto:** A FCMS no Processo nº 51/700.065/2020 contrata com a empresa THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS - ME de nome fantasia R3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, na condição de empresário e representante exclusivo, da banda "Samba 10", para à realização de 01 (um) show musical, com 120 minutos de duração, no dia 21/02/2020, a partir das 20 horas, no Pré-carnaval do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Cruzeiro a realizar-se na Rua Papillon, nº 450 - Conjunto Estrela do Sul, em Campo Grande/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de fevereiro de 2020.**Data da Assinatura:** 21/02/2020**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Thiago Abdulahad Nunes Rios**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO N° 71.920006/2020 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 029548/2020

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e o **Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social**, inscrita no CNPJ nº 09.375.853/0001-82, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.**OBJETIVO:** Apoiar a realização do evento 4º Trail Run Serra da Bodoquena, conforme Plano de Trabalho aprovado.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, e no Edital de Chamamento Público 009/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de abril de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza de Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UO 71907 – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2020NE000041, emitida em 13/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e LARISSA CREPALDI DIAS BARREIRA, inscrita no CPF nº 719.658.901-72, pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Dança, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Dança, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Dora de Andrade Silva (Presidente), Marcos Antônio de Oliveira, Matheus Vinicius de Sousa Fernandes, Osvalilton de Jesus Conceição, Gabriela Di Donato Salvador Santinho e Christiane Guimarães de Araújo.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Licenciatura em Teatro, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Licenciatura em Teatro, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Marcos Antônio de Oliveira (Presidente), Dora de Andrade Silva, Matheus Vinicius de Sousa Fernandes, Osvalilton de Jesus Conceição, Gabriela Di Donato Salvador Santinho e Christiane Guimarães de Araújo.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA UEMS N. 010/2020, de 03 de março de 2020.

Substituir membros da Comissão Deliberativa de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – PDI/UEMS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e

Resolve:

Art. 1.º Substituir membros da Comissão Deliberativa de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – PDI/UEMS, integrada pelos servidores abaixo relacionados, para realizar estudos necessários e as proposições com vistas à elaboração do PDI/UEMS para o quinquênio 2021-2025.

Nome/ Prontuário	Cargo	Classe Nível/Ref. Código	Membro Função	Representação
Cassia Barbosa Reis 55811022	Professor de Ensino Superior	A/V/60082	Titular	ADUEMS
Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber 37609023	Técnico de Nível Superior	A/III/60033	Titular	SINTAUEMS
Alessandra Paim Berti 30328022	Técnico de Nível Superior	A/IV/60033	Suplente	
Djanires Lageano Neto de Jesus 113613022	Professor de Ensino Superior	A/V/60082	Titular	Unidade Universitária de Campo Grande
Reinaldo Afonso Santos Rodrigues RGM 40162	Discente	-	Titular	Diretório Central dos Estudantes (DCE)
Ianca Beatriz Paes Aragão Ferreira RGM 41577	Discente	-	Suplente	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

PORTARIA PROE-UEMS N. 022, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Gestão Ambiental, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 04, de 14 de fevereiro de 2020, da coordenação do curso de Gestão Ambiental, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Cleiton Oliveira dos Santos, Poliana Ferreira da Costa e Maíra Cristina de Oliveira Silva do Comitê Docente Estruturante do curso de Gestão Ambiental, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 068, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.892, de 30 de abril de 2019, p. 32, e alterado pelas Portarias PROE-UEMS N. 139, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.972, de 27 de agosto de 2019, p. 47-48 e PROE-UEMS N. 159, de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.021, de 4 de novembro de 2019, p. 28.

Art. 2.º Incluir Thayne Danieli Schmidt Zolin, Dinorah Machado Vaz de Lima e Adriana Silveira Vieira no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 023, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Computação, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 007, de 18 de fevereiro de 2020, da coordenação do curso de Computação, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Jorge Marques Prates da Comissão de Autoavaliação do curso de Computação, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 108, de 4 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.690, de 5 de julho de 2018, p. 45.

Art. 2.º Incluir Olibario José Machado Neto no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA UEMS N. 011/2020, de 03 de março de 2020.

Alterar a Portaria UEMS n. 10, de 10 de maio de 2018 que dispõe sobre a composição do Comitê de Ética com Seres Humanos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO os artigos 29 e 31 da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.478, de 24 de setembro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO o resultado da última eleição dos representantes docentes para composição do Comitê de Ética com Seres Humanos, Conforme Editais 50/2017 RTR e 029/2018 RTR bem como do coordenador e vice - coordenador para o referido órgão,

Resolve:

Art. 1º. Tornar pública a composição do Comitê de Ética com Seres Humanos, com seus membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue:

I - membros da área Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e da Saúde):

- a) - titular professor Paulo de Tarso Coelho Jardim, suplente professora Fabiana Perez Rodriguez Bergamaschi;
- b) - titular professora Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe, suplente professora Fabiane Melo Heinen Ganassin;
- c) - titular professora Márcia Regina Martins Alvarenga;
- d) - titular professora Vivian Rahmeier Fietz, professor suplente Eduardo Espíndola Fontoura Júnior.
- II - membro da área de Ciências Humanas e Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar:**
- a) titular professora Márcia Maria de Medeiros, professora suplente Sandra Espíndola Macena.
- III - membro da área de Ciências Exatas da Terra e Engenharias:**
- a) titular professora Glaucia Gabriel Sass, professor Alex Haroldo Jeller.
- IV - representante dos usuários:**
- a) - Maria Aparecida Palmeira.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê ficará a cargo da professora Fabiana Perez Rodriguez Bergamaschi e a Vice-Coordenação com as professoras Márcia Maria de Medeiros, eleitas pelos membros do Comitê.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

EDITAL Nº 064/2020 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de março de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 064/2020 – PRODHS/UEMS

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) **Data:** 04 de março de 2020 **Horário:** às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. 219/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10001 de 04/10/19, página 114;
- EDITAL de Homologação nº 47/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10037 de 27/11/19, página 57.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
JULIELEN ZANETTI BRANDANI 11/07/2020	Ciências Biológicas	C. Biológicas / Ivinhema	14 h

EDITAL Nº 1 - 2020 - SOC
ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES DA UEMS

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela **Portaria "P"/UEMS Nº 225**, de 28 de fevereiro de 2020, à consideração do disposto na Portaria UEMS Nº 9, de 28 de fevereiro de 2020, torna pública as normas que regerão o processo de escolha de representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes da Pós-Graduação *stricto sensu*, junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral para a representatividade docente, técnico-administrativa e discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto ao Conselho Universitário (COUNI), representatividade docente das Unidades Universitárias de Amambai, Aquidauana, Coxim, Dourados, Ivinhema, Mundo Novo e Nova Andradina e de discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

1.2 Para representatividade docente, técnico-administrativa e discente da pós-graduação *stricto sensu*, junto ao COUNI, e de discente da pós-graduação *stricto sensu* e docente das Unidades Universitárias de Amambai, Aquidauana, Coxim, Dourados, Ivinhema, Mundo Novo e Nova Andradina, junto ao CEPE, de que trata este Edital, os representantes serão eleitos com os respectivos suplentes.

1.3 A afixação deste Edital, publicado no Diário Oficial do Estado (DO/MS), e divulgado no *site* da UEMS, dará início de prazo para a prática dos atos que lhe seguem.

1.4 Os Editais decorrentes do Edital nº 1/2020 - SOC serão disponibilizados no link <http://www.uems.br/eleicao/conselhossuperiores/>, e terão eficácia de publicação para os interessados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição os interessados titulares e respectivos suplentes, servidores efetivos da UEMS e alunos regularmente matriculados na pós-graduação *stricto sensu*, deverão:

a) acessar o endereço <http://www.uems.br/eleicao/conselhossuperiores/>, no período de **a 9 a 13 de março de 2020**;

b) preencher formulário específico em que será registrado o nome do candidato titular e de seu suplente, sendo facultado o registro de candidatura individual.

2.1.1 As fichas de inscrição **assinadas** deverão ser transmitidas, **exclusivamente**, via internet, à **Comissão Eleitoral até as 23horas e 59minutos**, horário de Mato Grosso do Sul, pelo endereço conselhossuperiores@uems.br, respeitada a data limite de submissão das inscrições.

2.1.2 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2.1.3 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores, pelo candidato titular ou suplente, implicará no indeferimento do registro de inscrição da chapa.

2.3 Após a homologação do registro de candidatura, a desistência do candidato titular implicará na anulação da chapa.

2.4 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no **dia 17 de março de 2020**.

3 - DAS VAGAS

3.1 Para representatividade docente junto ao COUNI, o quantitativo é de **12 (doze) vagas**.

3.2 Para representatividade técnico-administrativa junto ao COUNI, o quantitativo é de **1 (uma) vaga**.

3.3 Para representatividade discente da pós-graduação *stricto sensu* junto ao COUNI, o quantitativo é de **1 (uma) vaga**.

3.4 Para a representatividade docente das Unidades Universitárias de **Amambai, Aquidauana, Coxim, Dourados, Ivinhema, Mundo Novo e Nova Andradina**, junto ao CEPE, o quantitativo é de **1 (uma) vaga por Unidade Universitária**.

3.5 Para representatividade discente da pós-graduação *stricto sensu* junto ao CEPE, o quantitativo é de **1 (uma) vaga**.

3.6 Para preenchimento das vagas de que trata este Edital serão considerados eleitos os mais votados.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 Para eleição da representação docente junto ao COUNI, os docentes, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço nº 01, de 28 de fevereiro de 2020, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.2 Para eleição da representação docente por Unidade Universitária junto ao CEPE, os docentes, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Instrução de Serviço nº 02, de 28 de fevereiro de 2020, da PRODHS, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.3 No caso de empate para representatividade docente, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior titulação aceita na UEMS;
2. maior tempo de docência na UEMS;
3. maior tempo de docência no 3º grau;
4. maior idade.

4.3.1 Os dados referentes aos subitens 1, 2 e 4 serão fornecidos pela PRODHS.

4.3.2 Os dados referentes ao subitem 3 serão comprovados pelo candidato.

4.4 Os docentes que ministrarem aulas em mais de uma Unidade Universitária, no momento da inscrição deverão declarar a Unidade Universitária pela qual concorrem.

4.5 Os candidatos de que trata o **item 4.2** que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, concorrerão pela Unidade Universitária identificada na ficha de Inscrição e serão escolhidos pelos docentes lotados por Unidade Universitária, identificados na Instrução de Serviço nº 02, de 28 de fevereiro de 2020, da PRODHS.

4.6 Para eleição da representação técnico-administrativa junto ao COUNI, os técnicos administrativos, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da Comunicação Interna (CI) nº 06, de 28 de fevereiro de 2020, da PRODHS, poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.7 No caso de empate para representatividade técnico-administrativa, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior tempo em função administrativa na UEMS;
2. maior tempo em função administrativa no 3º grau;
3. maior idade.

4.7.1 Os dados referentes aos subitens 1 e 3 serão fornecidos pela PRODHS.

4.7.2 Os dados referentes ao subitem 2 serão comprovados pelo candidato.

4.8 As licenças remuneradas para tratamento de saúde e à gestante, paternidade, prestação de serviço militar, doença na família, atividade política nos termos do Estatuto dos Funcionários Estaduais, Lei 1.102 de 1990, exercício de mandato classista, estudos com ônus para a UEMS, férias anuais e missão oficial são consideradas pleno exercício.

4.9 Para os candidatos à representação docente e técnico-administrativa afastados para capacitação, o período do afastamento deverá terminar até o dia da posse.

4.10 Na hipótese de extinção do vínculo com a UEMS, de afastamento integral para estudos ou cedência para outros órgãos, os representantes docentes e técnico-administrativos, titulares ou suplentes, perderão seus mandatos junto aos Conselhos Superiores.

4.11 Os discentes da pós-graduação *stricto sensu*, assim entendidos aqueles cujos nomes constem da CI Nº 05, de 11 de fevereiro de 2020, da Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), poderão votar nos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

4.12 Na hipótese de trancamento da matrícula, desligamento, ou conclusão do programa, o representante do corpo discente perderá seu mandato.

4.13 No caso de empate para representatividade discente da pós-graduação *stricto sensu*, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:

1. maior tempo como representante discente no colegiado do Programa;
2. melhor classificação no processo seletivo na UEMS;
3. maior idade.

4.13.1 Os dados constantes do item 4.13 serão fornecidos pela Coordenação do Programa.

4.14 A lista dos candidatos será disponibilizada no endereço <http://www.uems.br/eleicao/conselhossuperiores/>.

4.15 As votações de que trata este Edital ocorrerão nos dias **25 e 26 de março de 2020**.

4.16 A eleição dos Conselhos Superiores será realizada **online**, por meio do endereço votacao.uems.br, até as **23horas e 59minutos** horário de Mato Grosso do Sul, por meio de login de acesso institucional para os servidores e para o discente de Pós-graduação *stricto sensu*, usar (CPF) que (acessa o Portal de Periódicos da CAPES), posteriormente selecione a eleição na qual realizará a votação.

4.17 A Comissão Eleitoral estará à disposição no horário das 7:30 às 16:00 horas pelos telefones: 3902-2366 ou 3902-2373.

4.18 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

5 - DOS RECURSOS

5.1 As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Reitor, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para cada recurso, a partir de sua divulgação.

5.2 Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo estabelecido no Edital.

5.3 O Exame de recursos será realizado pela Comissão no prazo de 1 (um) dia útil.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição no dia **27 de março de 2020**, para efeito de homologação.

6.2 Divulgado o resultado por Edital, pela Comissão Eleitoral, os nomes dos candidatos eleitos serão encaminhados ao Reitor da UEMS para as providências legais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após a eleição, e não havendo preenchimento das vagas, haverá nova eleição para o cumprimento da representatividade.

7.2 Havendo vacância de vaga da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.

7.3 No caso de vacância de representatividade, a Instituição procederá a novas eleições, **para complementação do período de mandato**.

7.4 A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados, 3 de março de 2020.

Jorgina Espindola Ortega de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

Errata de publicação no Diário Oficial Nº 10.086, de 04 de fevereiro de 2020, p. 31 a 33.

PORTARIA - PROE/UEMS Nº 002/2020, DE 28 de JANEIRO DE 2020.

Onde Consta:

IV – Unidade Universitária de Aquidauana

Brenna Alves da Luz – Discente UEMS/Eng. Florestal
Cristiane Cardoso Nimbu Sampaio - Técnico UEMS
Dalva Ferreira Velasques - Diretora Ensino médio
Izaura Pereira dos Santos Gonçalves - Técnico UEMS
José Maria dos Santos Gonçalves – Docente UEMS

Miriam dos Santos – Discente UEMS/Eng. Florestal
Norton Hayd Rego - Docente UEMS
Valdenir Bispo dos Santos – Discente UEMS/Eng. Florestal
Wagnes Nantes Velasques – Técnico UEMS

Passa a Constar:**IV – Unidade Universitária de Aquidauana**

Brenna Alves da Luz – Discente UEMS/Eng. Florestal
Cristiane Cardoso Nimbu Sampaio - Técnico UEMS
Dalva Ferreira Velasques - Diretora Ensino médio
Izaura Pereira dos Santos Gonçalves - Técnico UEMS
José Maria do Nascimento – Docente UEMS
Miriam dos Santos – Discente UEMS/Eng. Florestal
Norton Hayd Rego - Docente UEMS
Valdenir Bispo dos Santos – Discente UEMS/Eng. Florestal
Wagnes Nantes Velasques – Técnico UEMS

DOURADOS – MS, 02 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL N. 766 de 27 de fevereiro de 2020.**

Suspende por prazo indeterminado a Licença de Operação n. 073/2006 e Licença de Renovação de Operação n. 082/2011 concedida à **SSM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME** referente ao processo n. 23/103897/2009.

O Diretor-Presidente do IMASUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.725 de 10 de março de 2009;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever seus atos, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade administrativa;

Considerando os Princípios que regem o Direito Ambiental, em especial o da Prevenção e Precaução implícitos no art. 225 da Constituição Federal;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode, a qualquer momento, rever seus atos por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade;

Considerado a antecipação dos efeitos da tutela concedida na sentença proferida nos autos do processo n. 0843342-64.2013.8.12.0001, pelo Juizado Especial da Fazenda Pública.

R E S O L V E

Art. 1º Suspende a vigência da Licença de Operação n. 73/2006 e 082/2011 concedida à **SSM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME** referente ao processo n. 23/103897/2009, em cumprimento de determinação judicial proferida nos autos do processo n. 0843342-64.2013.8.12.0001, pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO BARROS
Diretor-Presidente

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA**C O N V O C A Ç Ã O**

A **Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema)**, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **29ª Reunião Ordinária**, no dia **19 de março de 2020** conforme pauta e local abaixo:

Horário: 08h**Local: Sindicato Rural de Anaurilandia****EXPEDIENTE DA PAUTA:**

- 1- Deliberação de aprovação do Relatório Anual de Atividades- Metas de 2019 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS);
- 2- Deliberação do Plano de trabalho Anual do CBH Ivinhema – Meta Componente I – PROCOMITÊ;
- 3- Deliberação do Plano de Comunicação do CBH Ivinhema – Meta Componente III – PROCOMITÊ;
- 4- Deliberação da Agenda Anual de reuniões;
- 5- Deliberação do Plano de Capacitação e Formalização de uma Comissão Organizadora Temporária para Capacitação (eventos)
- 6- Deliberação que estabelece a composição das Câmaras Técnicas de Assuntos Legais e Institucionais, de Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos e a Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH-Ivinhema – Gestão 2019-2022;
- 7- Apresentação da Ações da Frente Parlamentar de Recursos Hídricos – Deputado Federal Renato Câmara,
- 8- Apresentação da Moção sobre Plano Estadual de Irrigação;
- 9- Apresentação da inserção de dados no do Sistema CINCO e do DOC-CBH no Portal do PROCOMITÊ/ANA;
- 10- Informes Gerais:
 - Inscrição curso EAD/ANA
 - Eventos: "II Seminário Estadual da Água", 16/03/2020, nas Assembleia Legislativa.

Campo Grande, 02 de março de 2019.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº 002/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST.

Processo: 71/200.441/2017

Partes:

- 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
- 2) SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST, CNPJ: 04.150.335/0001-47, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.**Do Prazo:** 01/03/2020 a 28/02/2022.**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 04/02/2020.**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE- CPF: 404.297.171-72.**Extrato do Contrato N° 0001/2020/JUCEMS****N° Cadastral: 13213****Processo:** 71/200.042/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e KAMPAI MOTORS LTDA**Objeto:** Aquisição de Veículo**Ordenador de Despesas:** Augusto César Ferreira de Castro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23692002044010001 - Pessoal e Custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA**Valor:** R\$ 51.190,00 (cinquenta e um mil e cento e noventa reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura**Data da Assinatura:** 02/03/2020**Assinam:** Augusto César Ferreira de Castro e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 8/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 – SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 16 de outubro de 2019, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019, para realizarem a apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, em substituição, observando-se que:

1. As contratações serão realizadas exclusivamente no dia 9 de março de 2020, às 8 horas, na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, localizada na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031-902, Campo Grande - MS (Telefone: 67 3318-6700), devendo os candidatos comparecerem na data e horário especificado, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos respectivos originais, para conferência:

- a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em nível de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Histórico Escolar do Curso Superior em nível de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) Comprovante de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Medicina;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral;
- g) Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículos, no mínimo, na categoria "B" (valendo, para tanto, a provisória);
- h) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- l) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

1.1. Os candidatos deverão, ainda, apresentar no ato da contratação somente os originais dos seguintes documentos:

- a) Certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos;
- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio individual;
- c) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
- d) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, bem como inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual.

3. Os candidatos deverão comparecerem no local, data e horário marcado neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

EDITAL n. 8/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2019

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO-LEGISTA TEMPORÁRIO			
URPI	NOME CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Naviraí	Emilianna Indianara Nascimento Caldas	056.543.149-80	3º
Nova Andradina	Cinthia Maria Dias Rodrigues Alves	845.364.541-87	3º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.105, de 03/03/2020.

EDITAL n. 7/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 34 e 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto EDITAL n. 36/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR dos candidatos relacionados no(s) Anexo(s) a este edital, para efetuarem a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
 Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
 Cidade: Campo Grande – MS.
 CEP: 79103-070**

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
 - ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);
 - iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
 - iv. Comportamento do militar, se for caso;
 - v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;
- m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
- o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

- p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos;
- s) Possuir na data de encerramento da inscrição, no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima, para ingresso na carreira de Oficial (QOPM/BM).

3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo coman-

dante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares

próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

QUINTA-FEIRA, DIA 5 DE MARÇO DE 2020, 13H30MIN

ORD	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	467736	FELIPE ANACHE BANDEIRA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	78	54º	3ª CHAMADA
2	493302	PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL	OFICIAL - DIREITO PM	AC	77	55º	3ª CHAMADA
3	441101	CAROLINE CORRÊA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	77	56º	3ª CHAMADA
4	445882	BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	OFICIAL - DIREITO PM	AC	77	57º	3ª CHAMADA

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 07, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Homologa as matrículas dos militares no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 9.631, de 9 de abril de 2018, c/c ao Edital n. 12/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, publicado no Diário Oficial 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, e ao Edital n. 39/2020 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as matrículas dos militares relacionados no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (CFSD BM / 2020), feitas por meio da Ata de Matrícula n. 001/DIVENS/ABM de 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N 07, de 03 DE MARÇO DE 2020.

ATA DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 001/DIVENS/ABM de 02 de março de 2020

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigo 49 §3º e Artigo 52 da LEI Nº 3.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, c/c os Artigos 11 e 12 da LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 30 DE AGOSTO DE 1990 e conforme solução dos processos 31/501218/2016, 31/501616/2016, e os editais: EDITAL n. 2/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, EDITAL n. 3/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, EDITAL n. 5/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, EDITAL n. 6/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, EDITAL n. 9/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM.

RESOLVE:

Art 1º - Matricular os candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/2020, a contar de 02 de março de 2020, conforme segue:

ORD	GRAD	NOME
	AL SD BM	ÁGHATA NAYANNA VAZ DE MOURA SIQUEIRA
	AL SD BM	ALAN RODRIGUES NUNES
	AL SD BM	ALEIKA THAIS NASCIMENTO SANTOS DA COSTA
	AL SD BM	ALISSON LUIZ SOARES
	AL SD BM	ALLAN ALVES MIRANDA BASTOS
	AL SD BM	ALYNE DE ALMEIDA UCHÔAS
	AL SD BM	ANASTÁCIO DA SILVA YARZON ORTIZ
	AL SD BM	ANDRE DEL BIANCO CALISTRO
	AL SD BM	ANDRE LUÍS SOARES MEIRA
	AL SD BM	ANNA LUIZA BRITES DA COSTA MARQUES
	AL SD BM	ANTONIO FERNANDO SALTIVA
	AL SD BM	ARY GABRIEL MARIANO SOARES
	AL SD BM	AUGUSTO MARTINELLI VARGAS
	AL SD BM	BÁRBARA ALCÂNTARA GENTIL OLIVEIRA
	AL SD BM	BENHUR ZIEMANN DE FREITAS
	AL SD BM	BRENO DE SOUSA CALIXTO
	AL SD BM	BRUNA KAREN CORDOBA PENTEADO
	AL SD BM	BRUNA TRENTIN ALVARES
	AL SD BM	CAMILA GOIS DE LIMA
	AL SD BM	CARLOS WILSON CARDOZO FERREIRA
	AL SD BM	CASSIO NUNES DA SILVA

AL SD BM	CESAR ROBSON TOLEDO DE FREITAS
AL SD BM	DALTON VILALBA
AL SD BM	DANIEL ARAÚJO ANDRADE
AL SD BM	DANIEL NASCIMENTO FRANCO NEGRI
AL SD BM	DANIEL VICTOR DA SILVA
AL SD BM	DANILO ALVES DOS SANTOS
AL SD BM	DAYANE CALDEIRA PINTADO
AL SD BM	DENNER ALMEIDA MONTEIRO FERREIRA
AL SD BM	ELIANE NASCIMENTO GUIMARÃES
AL SD BM	ELTON JORGE CRISTALDO DE AZEVEDO
AL SD BM	EMANUEL DOURADO MACHADO
AL SD BM	EURISSON ROBERTO PEREIRA QUIRINO
AL SD BM	EVERSON DE OLIVEIRA
AL SD BM	EVERSON GONCALVES DIAS
AL SD BM	FELIPE D'ELIA RIBEIRO
AL SD BM	GABRIEL DE ANDRADE GAMA
AL SD BM	GABRIEL DURAN DA SILVA URQUIZA
AL SD BM	GABRIEL FERREIRA SOUZA
AL SD BM	GABRIEL LOBO DE OLIVEIRA
AL SD BM	GABRIEL MENDES DOS SANTOS
AL SD BM	GEAN CARLO SILVA DE OLIVEIRA
AL SD BM	GIOVANE SILVA DE ALMEIDA
AL SD BM	GUSTAVO ANTONIO MARTINS CARVALHO ROSA
AL SD BM	HENRIQUE GONZALEZ CORREA DE SOUZA
AL SD BM	HILTON RATIER DE SOUSA JUNIOR
AL SD BM	HIUGOR ANDER QUEIROZ ALVES DA SILVA
AL SD BM	HUMBERTO NUNES RODRIGUES NETO
AL SD BM	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO
AL SD BM	JEFERSON LOPES DOS SANTOS
AL SD BM	JESSICA AREVALO LOPES
AL SD BM	JOÃO CESAR GONÇALVES DA SILVA
AL SD BM	JOÃO VICTOR BARROSO NASCIMENTO TEIXEIRA DE SOUZA
AL SD BM	JOÃO VITOR LOPES DE JESUS
AL SD BM	JOÃO VITOR MEDEIROS DE OLIVEIRA
AL SD BM	JOSÉ CARLOS IZAIAS
AL SD BM	JOSE LAURO CAMARGO DE OLIVEIRA
AL SD BM	JUAN AUGUSTO FERREIRA FEITOSA
AL SD BM	KAIO HENRIQUE DE ARAUJO RODRIGUES
AL SD BM	KEVIN LEONARDO LIMA DUARTE
AL SD BM	KEYLA KAREN SONOHATA GOMEZ
AL SD BM	LALINE PIVETTA PASCUCCHIO
AL SD BM	LEANDRO CARDOSO DA CRUZ
AL SD BM	LEANDRO DE OLIVEIRA BISCOLI
AL SD BM	LEANDRO MILHOMES DA SILVA
AL SD BM	LEANDRO MULLER LIMA
AL SD BM	LEONARDO DE MELO ARANTES
AL SD BM	LUCAS DE AQUINO LIMA JUNIOR
AL SD BM	LUCAS ERVÉ GONÇALVES CALHÃO SILVA
AL SD BM	LUCAS VALERIO CADORIN
AL SD BM	LUÍS FERNANDO LIMA
AL SD BM	LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA
AL SD BM	LUIZ HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FRANÇA
AL SD BM	MANOLO PEREZ DIAS CID
AL SD BM	MARCELLY LUANY DE SOUZA OLIVEIRA
AL SD BM	MARCELO CAETANO DA SILVA
AL SD BM	MARCOS GABRIEL CARDOSO SILVA
AL SD BM	MARCOS PERUZZO
AL SD BM	MARIANA ARAÚJO DOS SANTOS
AL SD BM	MARIANA DE OLIVEIRA PINTO
AL SD BM	MARIANA OLIVEIRA VEIGA
AL SD BM	MATEUS ARINO DOS SANTOS
AL SD BM	MATEUS DE CARLI ZANATTI

AL SD BM	MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA BUCK
AL SD BM	MATEUS HIGA BARBOSA
AL SD BM	MATEUS VINÍCIUS TABOSA GARCIA
AL SD BM	MATHEUS ACOSTA RAMIRES
AL SD BM	MATHEUS DA SILVA
AL SD BM	MATHEUS DIAS GOMES
AL SD BM	MATHEUS ESCOBAR DE ALMEIDA
AL SD BM	MATHEUS FRANCISCO DOS SANTOS
AL SD BM	MATHEUS GOMES PEREIRA
AL SD BM	MATHEUS GONÇALVES VIEIRA
AL SD BM	MATHEUS MACIEL ALVES CORREA
AL SD BM	MATHEUS MENDONÇA PALÁCIOS
AL SD BM	MICHEL FERNANDO TAKASHIMA
AL SD BM	MIGUEL HENRIQUE DA SILVEIRA PACHECO FILHO
AL SD BM	MILENA TERRA DA ROSA NUNES
AL SD BM	MURILLO MESQUITA DE ALMEIDA WEILER
AL SD BM	NARIENNY VIVEIROS LOBO
AL SD BM	PAULO GUSTAVO ARRUDA DE LACERDA NETO
AL SD BM	PAULO HENRIQUE DE LIMA MOURA
AL SD BM	PAULO JOSE GARCIA DA SILVA
AL SD BM	PAULO VITOR RIBEIRO SILVA
AL SD BM	PAULO VITTOR NEVES MIRANDA
AL SD BM	PEDRO LUCAS COSTA NUNES MONTEIRO
AL SD BM	PEDRO VINÍCIUS ARAÚJO DE ABREU
AL SD BM	RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA BASÉ
AL SD BM	RAFAEL CORVALAN MACHADO
AL SD BM	RAFAEL ROCHA RAMOS
AL SD BM	RAPHAEL RAGO KOHATSU BATISTOTE
AL SD BM	RAUL SÉRGIO DA SILVA GIMENES
AL SD BM	REGINALDO FLORIANO FILHO
AL SD BM	REIDNER VINICIUS MALAQUIAS SILVA
AL SD BM	RENAN FERNANDES PROCOPIO
AL SD BM	RENAN ODALIN DINIZ MONTEIRO
AL SD BM	RENATO CAREGNATTO THOMÉ
AL SD BM	RHANYEL MOREIRA BERNAL
AL SD BM	RHOBSON ALVES ROCHA
AL SD BM	RICARDO FERREIRA DIAS
AL SD BM	RODOLFO DOS REIS GUIMARAES
AL SD BM	RODRIGO ARÉVALO FRANCISCO
AL SD BM	RODRIGO BORGES BASTOS
AL SD BM	RODRIGO MUNIZ DE SOUZA LOPES
AL SD BM	SARAH OLIVEIRA SILVA SARTI
AL SD BM	SILVIO XAVIER DE BRITO JUNIOR
AL SD BM	TAFAREL CRISTALDO DO AMARAL
AL SD BM	THALES SOARES OLIVEIRA
AL SD BM	THIAGO MAURICIO DA SILVA
AL SD BM	TIAGO BIACCHI ADAMES FILHO
AL SD BM	TYSON MONT' SERRAT DUARTE
AL SD BM	VALDEMIR SILVA JUNIOR
AL SD BM	VINÍCIUS BERNARDO LIMA
AL SD BM	VINÍCIUS FREITAS DE PAIVA
AL SD BM	VINÍCIUS TAVARES VEIGA MONZON
AL SD BM	VITOR PEREIRA PRADO ALMEIDA
AL SD BM	VLADMIR SAMANIEGO DE SIQUEIRA SANTOS
AL SD BM	WAGNER GOMES CASUMBA
AL SD BM	WELINSON LORENÇO GONÇALVES
AL SD BM	WELINTON DA SILVA PEREIRA
AL SD BM	WELLINGTON ISAO YONEYAMA
AL SD BM	WENDEMBERG DE LIMA DUTRA
AL SD BM	WENDREY MAIA DE MACEDO
AL SD BM	WESLEY DIEGO DA SILVA MEDEIROS
AL SD BM	WILLIAM OLIVEIRA DOMINGUES

	AL SD BM	WILLIAN AKIRA TANAKA
	AL SD BM	WILLIAN SEIJI YAMAUCHI
	AL SD BM	YURI BENEVIDES GUENKA
	AL SD BM	YURI DOS SANTOS OLIVEIRA

Art 2º - Matricular o candidato abaixo relacionado no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/2020, a contar de 02 de março de 2020, sob a condição *Sub-Judice*, ficando desde já determinada a impossibilidade de proceder sua eventual nomeação e de posse até a decisão de mérito, conforme Mandado de Segurança Cível – Nº 1400963-18.2020.8.12.0000:

ORD	GRAD	NOME
	AL SD BM	DIEGO DA SILVA SOUZA (SUB-JUDICE)

Art 3º - Matricular os militares abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/2020, a contar de 02 de março de 2020, conforme soluções dos processos 31/501218/2016 e 31/501616/2016 publicados em Boletim Geral Nº137, de 26 de julho de 2016:

ORD	GRAD	NOME	MAT
	AL SD BM	CARINA BATISTA FERREIRA	432.931-021
	AL SD BM	YURI MATHEUS DA SILVA MARTINS	432.905-021

Art. 4º - Deixar de matricular no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/2020 os candidatos abaixo relacionados, por não se apresentarem na Academia de Bombeiros Militar conforme EDITAL n. 12/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM publicado no DO n. 10.102 de 28 de fevereiro de 2020:

ORD	GRAD	NOME
	AL SD BM	MATEUS DURÃES SANTANA
	AL SD BM	LEOMARIO COELHO DA SILVA

Art. 5º - Deixar de matricular no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/2020 o militar abaixo relacionado, por não cumprir o item 3.2.2 da solução de Conselho de Ensino do Processo 31.501.215/2016, conforme a sessão n. 20/JISO/2020 de 17 de fevereiro de 2020:

ORD	GRAD	NOME	MAT
	AL SD BM	ALBERT EINSTEIN DE SOUZA FREIRE	423.849-021

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral, com efeitos a contar de 02 de março de 2020.

EDITAL n. 14/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 39/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.082/2020), EDITAL n. 11/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS n. 10.105/2020) – Edital com o nome do candidato cotista que apresentou Termo de Desistência da Matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSD BM/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, em quinta chamada, dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovado em todas as fases, **para efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Diretoria de Pessoal – Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790.

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser

solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE", disposto no canto inferior da página .

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

I. Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

II. Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>;

III. Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

I. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

II. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

III. Comportamento do militar, se for o caso;

IV. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE

OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VI – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

VIII – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

IX – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

X – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 14/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CFSD DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES COM A RESPECTIVA DATA E HORÁRIO:

DATA: 5/03/2020;
HORÁRIO: 07:30 HORAS.

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Class.
504337	DOUGLAS SANTOS BARROS	Negro	48,00	226º
434118	ANDRÉ ALVES SILVA	Negro	48,00	227º

EDITAL n. 13/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 37 e 38/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.053/2020) – respectivamente, Edital de abertura, classificação final e homologação, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação das matrículas DEFERIDAS dos candidatos relacionados no Anexo Único do edital n. 10/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS n. 10.104/2020) e resolve;

Deferir a matrícula dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar:

N/O	NOME
1	NATHAN LAEL RIOS FERREIRA DA SILVA
2	CAIO CÉSAR LINO PEREIRA

Campo Grande-MS, 3 de março de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EDITAL COREME/HRMS N. 012/2019

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM Comissão Nacional de Residência Médica, a Convocação para Matrícula dos Residentes da 8ª chamada, munidos dos documentos constante no item 9.2, para Preenchimento de Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 2/2019, de 12 de Setembro de 2019, conforme segue. A matrícula será realizada no dia 04 de março de 2020, das 7h às 11h e das 13h às 16h na secretaria da COREME (Comissão de Residência Médica), localizada a Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, 36, Aero Rancho V, conforme consta no anexo I do presente Edital.

ANEXO I ACESSO DIRETO DIA 04/03/2020 DAS 7H ÀS 11H DAS 13H ÀS 16H.

Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL FELIPE GOMES DA COSTA	52502440304-	69,00	22º
MAIRA LIMA MIACAVA	52502439182-	68,92	23º
BÁRBARA ÉRNICA ZEFERINO	52502431850-	67,82	24º
Clínica Médica			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE GARCIA CARDOSO	52502472111-	75,25	21º
LETÍCIA HENN CHICOL	52502475088-	74,20	22º
Obstetrícia e Ginecologia			
GISELI CRISTINA TEIXEIRA	52502442214-	72,00	10º
JAQUELINE BOVOLIM	52502482051-	71,50	11º
DÉBORA CRISTINA NASCIMENTO GUEDES FRANCO	52502488611-	71,33	12º
Pediatría			
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA SILVA	52502486526-	68,70	29º
LETHÍCIA NOGUEIRA SANTOS	52502464946-	68,35	30º

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

TÂNIA CRISTINA PARPINELLI
COORDENADORA DA COREME/HRMS

ROBERTA ALVES HIGA
DIRETORA DE ENSINO PESQUISA QUALIDADE INSTITUCIONAL

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 013/2020 - DED-PROE-UEMS

Seleção de Professor Formador para Cadastro de Reserva

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL- UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da presente chamada pública com a finalidade de formação de Cadastro de Reserva para atuação como professores formadores, quando necessário, nas disciplinas contidas nas matrizes curriculares para o 2º ano dos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Administração Pública conforme Anexos II, III e IV a serem oferecidos pela **UEMS** em parceria com o **SISTEMA UAB** no ano de 2020.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos selecionados no limite das vagas receberão uma **BOLSA** mensal no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação, em consonância com a Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, a Portaria MEC n. 1243, de 30/12/2009, a Resolução FNDE nº 15, de 4 de dezembro de 2015, a portaria MEC/CAPES nº183 de 20/10/2016, a Portaria nº15, de 23 de janeiro de 2017 e a Instrução Normativa

nº 2, de 19 de abril de 2017.

O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina selecionada no curso escolhido, ao qual o Professor Formador se vinculará, conforme a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, que regulamentou a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES sendo, para a oferta de Disciplina Convencional, uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, nos termos da legislação vigente.

2. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	De 25 de março a 05 de abril de 2020
Homologação das Inscrições	07 de abril de 2020
Interposição de recursos quanto ao resultado da	08 de abril de 2020, das 8h às 23h59min (Horário de MS)
Resposta aos recursos	14 de abril, a partir das 8h.
Avaliação Curricular e de Títulos	De 15 a 17 de abril de 2020
Divulgação do Resultado Parcial	22 de abril de 2020
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Parcial	23 de abril de 2020, das 8h às 23h59min (Horário de MS)
Resposta aos recursos	27 de abril, a partir das 8h.
Resultado Final	27 de abril de 2020

3. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA DISCIPLINA E SEUS REQUISITOS

3.1 Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, sendo, excepcionalmente, admitida a participação de público externo nos casos de não preenchimento das vagas.

3.2 O cadastro de reserva será estabelecido para o curso de Ciências Sociais, para a disciplina elencada abaixo.

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS		
Disciplina	C.H. TOTAL	Requisito(s)
Elaboração de Projeto de Pesquisa	30h	Graduação em Filosofia ou Ciências Sociais, Mestrado ou Doutorado em Filosofia, Ciências Sociais ou Sociologia.

4. DO PERFIL E DOS REQUISITOS BÁSICOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior para atuação em atividades típicas de ensino, compatível com a disciplina a ser ministrada, conforme quadro de disciplina constante do item 3 desta chamada.

4.2 Experiência comprovada no magistério superior na modalidade educacional a distância, ou comprovação de participação de pelo menos 70 (setenta) horas em cursos de formação em EaD, em especial voltadas à Práticas Pedagógicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.3 Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, videoaulas, videotutoriais, etc.).

4.4 Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

4.5 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de Professor Formador presencial e a distância necessárias, durante a realização da disciplina, no ano de 2020.

4.6 Ter disponibilidade de deslocamento para todos os polos onde o curso/disciplina será ofertada, para realizar os encontros presenciais (ao menos um em cada polo, para cada disciplina ministrada), cuja cidade de origem destes deslocamentos dar-se-á, para todos os fins, única e exclusivamente, na cidade de Dourados MS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1. O concurso constará das seguintes fases:

I. inscrição, sujeita à homologação;

II. análise curricular e de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Análise curricular e de títulos

5.2.1. Na análise curricular e de títulos serão considerados apenas itens constantes da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo I desta Chamada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor Formador.

6.2 O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead.uems.br/moodle/>

6.3 Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead.uems.br/moodle/> com o envio dos seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado que estará disponível ao candidato docente no endereço eletrônico: <http://ead.uems.br/moodle/>

II. Cópia do Documento de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II. Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III. Cópia do Título eleitoral com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

IV. Cópia da Carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);

V. Comprovante de residência (água, luz, telefone);

VI. Cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;

VII. fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 3.2, ou, na ausência do diploma, cópia da ata de defesa da tese e histórico escolar correspondente, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

VIII. Comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

6.4 Cópia do Currículo Lattes.

6.5 Ficha de pontuação previamente preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes.

6.6 O candidato deverá enviar os documentos relacionados acima seguindo **rigorosamente a ordem do subitem 6.3 a 6.6 em único arquivo em formato PDF**, com título conforme o modelo: <nome do candidato_função pretendida> no link indicado no site <http://ead.uems.br/moodle/>, até às 23h59min (horário MS) do dia 05 de abril de 2020, **impreterivelmente**. O não cumprimento do disposto acima acarreta na desclassificação do processo seletivo.

6.6.1 O formulário de inscrição, os comprovantes para pontuação devem estar devidamente identificados em sequência, conforme o Anexo I desta Chamada.

6.7 Excepcionalmente, os candidatos aprovados poderão ser convocados a assumir outras disciplinas do curso, segundo conveniência da Coordenação UAB da UEMS e da Diretoria de Educação a Distância.

6.8 Ao realizar sua inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na Modalidade Educacional a Distância.

6.9 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.9.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

6.9.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.10 Em hipótese alguma será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a sua efetivação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão publicadas em Edital. O Edital será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead.uems.br/moodle/>

7.2 Será indeferida a inscrição:

I. Que não se fizer acompanhar por qualquer um dos documentos exigidos nesta chamada;

II. cuja documentação estiver ilegível;

III. Quando a documentação for entregue fora do local e dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto nesta chamada;

7.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento das informações referentes à inscrição e ao encaminhamento de documentação e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no site <http://ead.uems.br/moodle/>, independente de qualquer comunicação pela UEMS.

8. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

8.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Diretoria de Educação a Distância (EaD) indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s).

8.2 A banca examinadora será composta por servidores da UEMS, que realizará a seleção e classificação das inscrições segundo os critérios estabelecidos nesta Chamada.

8.3 A Banca Examinadora será constituída por três servidores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

8.4. A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

8.5 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

8.6 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização *lato sensu* ou *stricto sensu* nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do Currículo Lattes dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas observando-se os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

9.1.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar Currículo Lattes desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

9.1.2. Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no Currículo Lattes e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

9.2. Encerrada a análise de títulos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a divulgação das notas em Edital que será divulgado no site <http://ead.uems.br/moodle/>

9.3. Para a pontuação dos títulos da Tabela 1 do Anexo I deste Edital serão considerados os 03 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO

10.1 A nota final de cada candidato resultará da soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

10.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

I. Maior titulação acadêmica.

II. Maior tempo de atuação em EaD;

III. Maior tempo de experiência profissional na docência.

IV. Maior idade.

10.3 Serão divulgadas duas listas de classificação, sendo a primeira para servidores da UEMS, que têm prioridade neste Processo e a segunda para candidatos externos à UEMS, que poderão ser contratados em caso do não preenchimento das vagas, conforme item 3.1 deste Edital.

10.4 Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação, dentro dos respectivos cursos, até o limite de vagas estabelecidos no quadro de oferta de vagas estabelecidos no item 01.

10.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, com sua classificação a ser definida de acordo com o item 10.3.

10.6 A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser divulgado no site da Diretoria de Educação a Distância da UEMS e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2 Do resultado da homologação das inscrições e do Resultado Parcial, caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no item 2.

11.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <https://www.ead.uems.br>, dentro do prazo especificado no item 2. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão

11.2.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no item 2.

11.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

11.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. CURSO DE FORMAÇÃO EM EAD

12.1 O curso de formação em EaD será composto por dois módulos: Fundamentos de Educação a Distância e Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), totalizando 70 (setenta) horas, cujo período de realização será confirmado pela Diretoria de Educação a Distância (EaD).

12.2 Para realização do curso, os candidatos devem ter cumprido com êxito as etapas anteriores deste processo seletivo.

12.3 A não participação ou reprovação no curso de formação implicará na eliminação automática do cadastro de reserva.

12.4 A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

12.5 Durante o período de participação no Curso de Formação os participantes não receberão bolsa mensal ou qualquer ajuda de custo.

12.6 Os participantes do Curso de Formação receberão certificação referente ao referido curso.

12.7 É facultado ao candidato a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD, que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância" e "Operacionalização básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma Moodle" cuja carga horária total não seja inferior a 70 (setenta) horas.

13. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES

13.1 Os professores formadores desempenham papel de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância e compõem o quadro diferenciado no interior das instituições. As atividades desenvolvidas a distância contribuem para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelo Projeto Pedagógico do Curso.

13.2 O professor formador é responsável pela orientação e acompanhamento dos tutores a distância e presenciais, bem como pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela correção das provas e atividades feitas pelos alunos, e por fim pela orientação dos tutores nos objetivos e entraves que porventura houver nos conteúdos.

13.3 O foco deste professor é superar as dificuldades dos alunos e dos tutores com os conteúdos específicos, buscando alternativas para facilitar o processo de aprendizagem, se utilizando de encontros virtuais ou presenciais.

13.4 Das obrigações e das atividades do Professor Formador:

13.4.1 O candidato aprovado e convocado para o exercício da atividade de Professor Formador deverá:

I. Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa, cujo descumprimento, ainda que parcial, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

II. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

III. Devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior;

VI. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas;

13.4.2 Mediar a comunicação de conteúdos entre os tutores e os cursistas;

13.4.3 Acompanhar as atividades dos discentes, conforme o cronograma do curso;

13.4.4 Apoiar os tutores no desenvolvimento de suas atividades;

13.4.5 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

13.4.6 Estabelecer contato com os alunos/ cursistas e mediar as atividades pedagógicas;

13.4.7 Colaborar com a coordenação do curso nas avaliações que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do curso;

13.4.8 Participar das atividades de formação, capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

13.4.9 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do coordenador de curso responsável;

13.4.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos;

13.4.11 Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado pela coordenação e/ou Diretoria de Educação a Distância.

13.4.12 Preparar todo o material (aula, vídeoaula, fórum, chat, atividades presenciais e não presenciais etc.), inclusive para a reoferta da disciplina sendo: no mínimo 3 atividades não presenciais; 1 atividade presencial; e 1 avaliação presencial e igual número de atividades/avaliação para a reoferta.

13.4.13 O professor formador bolsista se responsabilizará por todas as atividades pedagógicas inerentes à oferta da disciplina para o qual tenha sido selecionado e convocado, inclusive correção de atividades e avaliações, bem como para a reoferta da disciplina, para o qual não haverá pagamento de bolsa específica, ficando estas atividades abarcadas pelo recebimento das bolsas relativas à primeira oferta da disciplina.

13.4.14 Observância a toda a legislação relativa aos cursos de graduação, pós-graduação e EaD da UEMS e da UAB.

14. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

14.1 O professor formador poderá, a critério da Coordenação UAB, participar ou não como professor conteudista do material utilizado pelo aluno.

14.2 Os candidatos aprovados e que fizerem parte do cadastro de reserva, por curso e por disciplina, conforme especificados nos quadros constantes do subitem 3.2 desta chamada, poderão ser convocados a qualquer momento durante a oferta das referidas disciplinas, respeitando-se a ordem de classificação.

14.3 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso/disciplina e em caráter temporário.

14.4 Uma vez convocado, segundo necessidade do curso, de acordo com normas da CAPES, em especial a Portaria número 183/2016, cada professor formador receberá, para a oferta de Disciplina Convencional, uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, nos termos da legislação vigente.

14.5 Nos termos do artigo 5º, caput e parágrafo único, da PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, sendo vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

14.6 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. houver a substituição do Professor Formador ou cancelamento de sua participação no curso;

II. forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições de Professor Formador;

III. for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios;

IV. o desempenho do Professor Formador for considerado insuficiente, inclusive mediante a utilização de instrumentos de avaliações institucionais instituídos pela Diretoria de Educação a Distância.

14.7 O Professor Formador cujo pagamento da bolsa for suspenso ou cancelado por qualquer dos motivos elencados nos subitens II, III e IV acima, deixarão de compor o quadro de reserva para os cursos previstos nesta chamada.

14.8 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer à redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

14.9 Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007 e da portaria

MEC/CAPES nº 183 de 20/10/2016, a Bolsa a que se refere esta chamada não gera qualquer vínculo empregatício entre o tutor e a UAB e nem com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

14.10 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Diretoria de Educação a Distância;

15.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprovada implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

15.3 Em caso de desligamento do bolsista será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS;

15.4 Os professores formadores que forem convocados para o exercício das atividades junto aos cursos ofertados estarão automaticamente habilitados para, ao final do curso, atuarem como orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, segundo a demanda de cada curso, por área temática, e para o qual haverá convocação prévia, bem como o pagamento de bolsa específica para este fim.

15.5 Além do disposto nesta chamada, o candidato e, se aprovado, o bolsista observará toda a normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na Modalidade Educacional a Distância.

15.6 Mais informações poderão ser obtidas na página <https://www.ead.uems.br> ou pelo telefone (67) 3902-2642, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dourados, 03 de Março de 2020.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

Glauca Gabriel Sass
Diretor da Diretoria de EAD UEMS

ANEXO I, EDITAL Nº 013/2020 - DED-PROE-UEMS Tabela de títulos para pontuação

Ord.	Item Avaliado	Unidade	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)
01	Doutorado	Diploma	30	1	
02	Mestrado	Diploma	20	1	
03	Especialização na área em que pleiteia a vaga de Docente em qualquer das suas habilitações ou em Educação a Distância.	Certificado ou diploma	10	1	
04	Especialização em outras áreas	Certificado ou diploma	05	1	
05	Experiência como Docente em curso superior da UEMS na área em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	05	3	
06	Experiência como Docente em curso superior EaD da UEMS, na área ou área afim em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	07	3	
07	Experiência como Docente em curso superior - outras IES - na área em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	02	3	

08	Experiência como Docente em curso superior EaD – outras IES, na área ou área afim em que pleiteia a vaga.	Por disciplina com C.H. superior a 30 horas.	03	3	
09	Participação, nos últimos 3 anos, em cursos de Formação/Capacitação em EaD (Aluno/ Ministrante)	Para cada 30 horas	01	3	
10	Livro publicado/documentado (Autor)	Livro	03	3	
11	Capítulo de livro/documentado	Capítulo	02	3	
12	Artigo publicado/documentado (Autor)	Artigo	01	5	
13	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) na área em que pleiteia a vaga Docente - documentado	Certificado/ Atestado	05	4	
14	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) em outras áreas – documentado: Orientador	Certificado/ Atestado	03	4	
15	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) na área em que pleiteia a vaga de tutor – documentado: Orientador	Certificado/ Atestado	2	6	
16	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) em outras áreas-documentado: Orientador	Certificado/ Atestado	1	10	

PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO		
PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA		

Observação: Será pontuada somente a maior titulação.

Assinatura do candidato

**ANEXO II - EDITAL Nº 013/2020 - DED-PROE-UEMS
EMENTA E OBJETIVOS - DISCIPLINAS DO 3º ANO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
SOCIAIS**

DISCIPLINAS – 3ª SÉRIE	CH TOTAL
Elaboração de Projeto de Pesquisa	30h

**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA
EMENTA**

A pesquisa em Ciências sociais, seus paradigmas e métodos. O método e suas vertentes epistemológicas. Técnicas enquanto teorias em atos. Pesquisas qualitativas e pesquisas quantitativas em Ciências Sociais. O uso da estatística nas pesquisas qualitativas; os surveys. O texto e o contexto: compreensão, descrição, interpretação. Correntes teóricas em Ciências Sociais e pesquisa; etnografia, observação participante, pesquisa ação, triangulação; a escola como campo de pesquisa: etnografia em Ciências Sociais. Relação de pesquisa e uso social do conhecimento.

OBJETIVOS

Identificar os métodos utilizados em Ciências Sociais e aplicar procedimentos usados na pesquisa bibliográfica e empírica; Identificar a diversidade teórica em Ciências Sociais e sua aplicabilidade na pesquisa; Compreender as relações necessárias entre teoria, pesquisa e produção do conhecimento social; Reconhecer, no âmbito das Ciências Sociais, a importância do método para formulação e desenvolvimento do projeto de pesquisa.

Edital nº 02/2020 PROFECM/UEMS, 03 de março de 2020
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, ante os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo 2020, torna público o Edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas para alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da UEMS, para ingresso no segundo semestre de 2020, em conformidade com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" (Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24/05/2016) e a Resolução CEPE-UEMS nº1.991 de 20/06/2018.

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional (PROFECM), tem como sua área de concentração "Ensino de Ciências Naturais e Matemática", em consonância com as orientações da CAPES para esta modalidade, objetiva impactar positivamente a educação básica ao oportunizar aos professores deste nível de ensino, principalmente os que estão em efetivo exercício da docência, melhorar a sua formação em termos de conhecimentos específicos e pedagógicos e, também, em conhecimentos essenciais para o trabalho de investigação científica. O programa está organizado em duas linhas de pesquisa: Epistemologia e Ensino de Ciências Naturais e Matemática; Divulgação Científica e Ensino de Ciências.

1. Da Inscrição:

1.1 Poderão participar do processo seletivo, candidatos portadores de diploma de curso superior das seguintes áreas de licenciaturas: Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia ou equivalente, que estejam atuando na educação básica ou em espaços não formais de educação.

1.1.1 Entende-se como espaços não formais de educação museus e centros de ciência, geoparques, planetários, jardins botânicos.

1.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **0 hora do 01 de abril a 12 de maio de 2020**, até às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

2. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Para a realização e efetivação de sua inscrição, o candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;

b) Enviar as cópias dos documentos, descritos nas alíneas do item 3 deste edital, para o e-mail profecm@uems.br, com cópia para coordenacao.profecm@gmail.com, todos salvos no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

2.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as **0 hora do dia 01 de abril de 2020 e às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de maio de 2020**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

2.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até às 13horas (horário oficial de MS) do dia 15 de maio de 2020.

2.6. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

2.7. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3 ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste Edital.

3. Documentos necessários para efetivação da inscrição:

a) Cópia do formulário eletrônico (referente a alínea "a" do subitem 2.1 deste edital);

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada (disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes);

c) cópia da cédula de identidade – RG;

d) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

e) cópia do título de eleitor e da certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

f) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;

g) cópia de 1 (uma) foto 3x4;

h) cópia do histórico escolar completo da graduação;

i) cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação;

j) projeto de pesquisa;

k) currículo *lattes* atualizado em 2020 (<http://lattes.cnpq.br>);

l) comprovante de atuação na educação básica ou em espaços não formais de educação;

m) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos previstos nas alíneas a, b, g, h, j, k, l e m do item 3, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;

b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente;

d) comprovação de proficiência em Língua Portuguesa.

3.2. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição dois docentes de uma mesma linha de pesquisa, como possíveis orientadores (a relação de docentes e linha de pesquisa está disponível no Anexo I deste Edital).

4. Do Processo Seletivo e Admissão

4.1. A organização e execução do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo/2020, legalmente constituída e composta por docentes do quadro permanente do Programa.

4.2. A Seleção se dará em duas etapas, eliminatórias e classificatórias, conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscri Período de Inscrições	01/04/2020 a 12/05/2020
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	A partir 19/05/2020
Etapa 1: Prova Escrita	30/05/2020
Resultado da Etapa 1 e divulgação do ensalamento para a Etapa 2	A partir de 08/06/2020
Etapa 2: Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa	18,19 e 20/06/2020
Resultado da Etapa 2	A partir de 01/07/2020
Resultado Final	Até 10/07/2020
Matrícula	De 03 a 05/08/2020

4.3. Da homologação das inscrições

4.3.1. Após a conferência de todos os documentos enviados por meio digital, conforme item 1.4 deste Edital, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site do Programa, no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscicoes, e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, as inscrições deferidas e indeferidas.

4.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 3 ou item 3.1 ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital.

4.4. Das Etapas

4.4.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada uma das duas etapas eliminatórias do processo seletivo, considerando o valor atribuído conforme segue:

4.4.1.1. Prova escrita: 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.4.1.2. Projeto de pesquisa e entrevista: 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

2.4.2. Etapa 1: Prova Escrita (PE)

4.4.2.1. A prova consistirá na produção de um texto escrito a partir de um tema e/ou um excerto de texto correspondente à área de concentração do Programa.

4.4.2.2. O candidato deverá demonstrar na prova escrita conhecimentos sobre o tema tratado e sobre as normas básicas para produção de texto na Língua Portuguesa.

4.4.2.3. O candidato deverá comparecer ao local, com 30 minutos de antecedência, munido de:

a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) caneta esferográfica azul ou preta.

4.4.2.4. A referida etapa será realizada no dia **30 de maio de 2020, às 08h30min** (horário oficial de MS), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados, em local que será estabelecido e divulgado no edital de deferimento e indeferimento das inscrições.

4.4.2.5. A duração da prova será de 4h (quatro horas).

4.4.3. Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista (PPE)

4.4.3.1. O projeto deve conter de 6 a 10 páginas, respeitando a seguinte estrutura: folha de apresentação (com o título e os dados de identificação do candidato), introdução, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma e referências, devendo ser observado o enquadramento às normas da ABNT (modelo disponibilizado em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes).

4.4.3.2. O projeto de pesquisa será avaliado conforme os seguintes itens:

a) enquadramento à estrutura básica citada no item 4.4.3.1;

b) adequação as linhas de pesquisa do programa e aos estudos, produções e pesquisas dos orientadores, indicados pelo candidato na ficha de inscrição;

c) relevância da proposta para a área de educação científica e matemática para atuação profissional.

4.4.3.3. O projeto de pesquisa não deve se configurar como plágio, sob pena de desclassificação do candidato.

4.4.3.4. A avaliação do projeto será realizada em etapa concomitante à entrevista dos candidatos, que será realizada nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2020, a partir das 8 horas (horário oficial de MS), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados, em local e horário que será estabelecido no edital de ensalamento para entrevista.

4.4.3.5. O candidato deverá comparecer ao local munido de documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH).

2.4.3.6. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o projeto de pesquisa, currículo Lattes, a formação acadêmica, as pretensões com o programa e a experiência profissional.

4.4.3.7. Os pesos na composição da nota final da Etapa 2 são os seguintes:

Tema	Peso
Formação (conforme currículo lattes) e experiência profissional	2,0
Expectativas e disponibilidade	2,0
Projeto de Pesquisa	3,0
Arguição sobre o Projeto de Pesquisa	3,0
Total	10,0

4.4.3.8. Com base na tabela apresentada no item anterior o candidato será avaliado com nota de 0,0(zero) a 10,0 (dez) e a nota final da Etapa 2 será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

4.4.3.9. A entrevista será gravada em áudio.

5. Dos Resultados

5.1 Os resultados das etapas serão publicados no site do programa, no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes e afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final $PF = (PE + EPP) \div 2$, sendo classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site do programa (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes).

5.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista,

respectivamente.

6. Dos Recursos

6.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser protocolado na Secretaria do Programa e enviado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

6.2. Para fundamentar o recurso sobre a etapa 1 - Prova Escrita, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da prova escrita, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo III.

6.3. Para fundamentar o recurso relativo à etapa 2 – Avaliação de Projeto de Pesquisa e Entrevista, o candidato deverá apresentar cópia do Projeto de Pesquisa e solicitar por escrito à coordenação do Programa cópia ficha de avaliação elaborada pela Comissão Organizadora e preenchidas pelos membros da Banca Examinadora e cópia do áudio, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo III.

6.4. O requerimento das cópias descritas nos itens 6.2 e 6.3 deverá ser solicitado no horário das 8h às 11h (horário oficial de MS), no local previsto no item 6.1. Não serão considerados pedidos formulados em horário diverso desse, ou requerimento protocolado em outra Unidade Universitária da UEMS.

6.5. Ao Resultado das Inscrições indeferidas e Resultado Final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após divulgação dos resultados.

6.6. Para fundamentar seu recurso sobre o Resultado Final, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da prova escrita, das fichas de avaliação dos projetos e áudio da entrevista.

6.7. A Comissão, no prazo de dois dias, emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa de Mestrado.

6.8. Da decisão da Comissão de não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

6.9. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 6.8.

6.10. O pedido de reconsideração que buscar discutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

7. Das Vagas e Classificação

7.1. Será ofertado o quantitativo de 22 (vinte e duas) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

7.2. O preenchimento das vagas está condicionado à: pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo e a disponibilidade de vagas indicadas pelos orientadores, conforme Anexo I.

8. Disposições gerais

8.1. **Local de informações e realização das etapas:** Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados - Rodovia Dourados/Itahum, Cidade Universitária de Dourados, UEMS, Bloco F, Piso Superior - Secretaria dos Mestrados Profissionais, CEP 79804-970. Fone: 3902-2640.

8.2. A comissão do Processo Seletivo disponibilizará neste Edital sugestões de leitura, Anexo II, que servirão de subsídio à Etapa 01 – Prova Escrita.

8.3. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Etapas 1 e 2 estará automaticamente desclassificado.

8.4. O candidato que não comparecer às etapas 1 e 2 será desclassificado da seleção.

8.5. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e ficará disponível no site do programa, no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes.

8.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.7. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo no site do programa, no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

8.8. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, decidirá os casos omissos, no âmbito de sua competência.

Dourados, 03 de março de 2020.

Profa. Dra. Eliane Cerdas
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2020/PROFECM/UEMS

ANEXO I - Edital nº 02/2020/PROFECM/UEMS
Linhas de Pesquisa e vagas para orientação

Linhas de Pesquisa	L1: Epistemologia e Ensino de Ciências Naturais e Matemática	L2: Divulgação Científica e Ensino de Ciências
Descritivo	Esta linha se caracteriza pela utilização de referenciais teóricos oriundos de várias disciplinas (Filosofia, Sociologia, Psicologia, História etc.) que tratam do processo do conhecer e que no âmbito da área serviram como fontes para proposição de abordagens de ensino (por exemplo: ensino por investigação, ensino por mudança conceitual, ensino baseado na noção de perfil conceitual etc.) e, também, como fonte de inspiração para elaboração, aplicação e avaliação de sequências de ensino. Analisa-se aqui o modo como os conhecimentos epistemológicos e das ciências humanas em geral constituem subsídios que enriquecem diferentes dimensões do trabalho do professor e do processo de ensino e aprendizagem. Enquadram-se nesta linha, também, pesquisas que buscam analisar a partir de determinados referenciais teóricos o uso de atividades lúdicas no contexto escolar.	Nesta linha a educação, inclusive a educação em ciências, é entendida como um processo que transcende os espaços formais. No contexto da educação formal pretende-se elaborar e avaliar sequências didáticas que utilizem como recursos didáticos materiais de divulgação científica (textos, documentários, etc.). No âmbito desta linha pretende-se também discutir materiais voltados para o público em geral que possam contribuir para alfabetização científica. Além disso, pretende-se fomentar trabalhos que possam integrar ao processo educativo formal às experiências dos espaços não formais.
	Docentes Adriana Marques de Oliveira Antonio Rogério Fiorucci Eliane Cerdas Labarce Edvoneite Souza de Alencar Fabiano Antunes Fernando César Ferreira Gilmar Praxedes Daniel João Mianutti José Barreto dos Santos Lílian Giacomini Cruz Lucélio Ferreira Simião Marcelo Salles Batarce Mirian Xavier Paulo Souza da Silva Sérgio Choiti Yamazaki Sonner Arfux de Figueiredo Vanessa Daiana Pedrancini	Docentes Afrânio José Soriano Soares Edmilson de Souza Fabiano Antunes Fernando César Ferreira Gilmar Praxedes Daniel Lílian Giacomini Cruz Paulo Souza da Silva Sérgio Choiti Yamazaki

Quantitativo de vagas por orientador

Orientador(a)	Nº Vagas Linha 1	Nº Vagas Linha 2
Adriana Marques de Oliveira	1	-
Afrânio José Soriano Soares	-	1
Antonio Rogério Fiorucci	1	-
Eliane Cerdas Labarce	1	-
Edmilson de Souza	-	1
Edvoneite Souza de Alencar	1	-
Fabiano Antunes	1	-
Gilmar Praxedes Daniel	1	-
José Barreto dos Santos	1	-
João Mianutti	2	-

Lílian Giacomini Cruz	1	1
Lucélio Ferreira Simião	1	-
Marcelo Salles Batarce	1	-
Mirian Xavier	1	-
Paulo Souza da Silva	-	1
Sérgio Choiti Yamazaki	1	1
Sonner Arfux de Figueiredo	2	-
Vanessa Daiana Pedrancini	1	-
TOTAL	17	5

**ANEXO II – Edital nº 02/2020/PROFECM/UEMS
(Algumas referências para Prova Escrita)**

- ALMEIDA, M. J. P. M. de. Pesquisas no ensino de ciências no Brasil, algumas questões, representações e convergências. **Ciências em Foco**, Campinas, v. 11, n. 1, pp. 108-116, 2018. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cef/article/view/9727>
- ALMEIDA, S. A. de; LIMA, M. E. C. de C. Cientistas em revista: Einstein, Darwin e Marie Curie na Ciência Hoje das crianças. **Revista Ensaio**, Belo Horizonte, v.18, n. 2, p.29-47, mai-ago, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epec/v18n2/1983-2117-epec-18-02-00029.pdf>
- ALMOULOUD, S. A. Fundamentos norteadores das teorias da Educação Matemática: perspectivas e diversidade. Amazônia - Revista de Educação em Ciências e Matemática, v.13 (27) set 2017. p.05-35. Disponível: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistaamazonia/article/view/5514>
- BRITO, L. O. de; FIREMAN, E. C. Ensino de ciências por investigação: uma estratégia pedagógica para promoção da alfabetização científica nos primeiros anos do ensino fundamental. **Revista Ensaio**, Belo Horizonte, v.18, n. 1, p. 123-146, jan-abr, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1983-21172016180107>.
- LAYRARGUES, P. P.; LIMA, G. F. da C. As macro-tendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. **Ambiente Soc.**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 23-40, mar. 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/asoc/v17n1/v17n1a03.pdf>
- LIMA, G da S.; GIORDAN, M. Propósitos da Divulgação Científica no Planejamento de Ensino. **Revista Ensaio**. Belo Horizonte, v. 19, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epec/v19/1983-2117-epec-19-e2932.pdf>
- MARTINS, A. F. P. Ensino de ciências: desafios à formação de professores. **Revista Educação em Questão**, v. 23, n. 9, p. 53-65, maio/ago. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/8342>.
- MOURA, C. B. de; GUERRA, A. História cultural da ciência: um caminho possível para a discussão sobre as práticas científicas no ensino de ciências? **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências** - RBPEC, São Paulo, v. 16, n. 3, pp. 725-748, dezembro 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/4497/2971>
- PONTE, J. P. As TIC no início da escolaridade: Perspectivas para a formação inicial de professores. In J. P. Ponte (Org.). **A formação para a integração das TIC na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico** (Cadernos de Formação de Professores, Nº 4, pp. 19-26). Porto: Porto Editora, 2002. Disponível em: [http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/jponte/docs-pt/02-Ponte%20\(TIC-INAPOP\).pdf](http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/jponte/docs-pt/02-Ponte%20(TIC-INAPOP).pdf).
- SASSERON, L. H., CARVALHO, A. M. P., Alfabetização científica: Uma revisão bibliográfica. **Investigações em Ensino de Ciências**. V.16, n. 1, 2011. p. 59-77. Disponível em < <https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/246/172>>.
- SOARES, M. H. F. B.; GARCEZ, E. S. da C. Um estudo do estado da arte sobre a utilização do lúdico em ensino de química. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, São Paulo, v. 17, n. 1, pp. 183-214, 2017. Disponível em <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/4438>
- VALENTE, W. R. "Matemática? Eu trabalho primeiro no concreto": elementos para a história do senso comum pedagógico. **Ciência & Educação**, Bauru, v.23, n. 3, p. 597-611, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v23n3/1516-7313-ciedu-23-03-0597.pdf>

**ANEXO III – Edital nº 04/2019/PROFECM/UEMS
Requerimento de Cópias das Avaliações**

_____, candidato no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Educação Científica e Matemática, Área de Concentração em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária Dourados, solicito:

- Item a () cópia da prova escrita;
Item b () cópia da ficha de avaliação da Entrevista;
Item c () cópia da gravação em áudio.

As cópias poderão ser disponibilizadas em uma das seguintes formas:

1. () impressas, entregues a mim ou ao meu procurador.

Procurador: _____,
com RG _____ e CPF _____.

2. () scaneadas, enviadas ao e-mail _____, tendo ciência que falhas técnicas eximem a UEMS de qualquer responsabilidade.

Dourados/MS, ____ de _____ de 20____.

Candidato(a)

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

Eu _____, ocupante do cargo de _____, declaro que o candidato (ou seu Procurador) _____ compareceu às ____ h: ____ min. na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e solicitou cópia de sua(s) avaliação(ões) descrita(s) no(s) item(ns) _____ (descrever se a, b,), a(s) qual(i)s foi(ram) disponibilizada(s) na forma _____ (descrever se **1** ou **2**).

Dourados-MS, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do servidor da UEMS)

Edital Nº 03/2020 - AE - PROFECM/UEMS de 03 de março de 2020.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UEMS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

Do Deferimento e Indeferimento de Inscrição para Aluno Especial

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, torna público a **homologação das inscrições deferidas e indeferidas e convoca para a realização da matrícula**, referente ao Edital nº 01/2020-AE/PROFECM/UEMS, conforme segue:

1. Homologação das Inscrições

1.1. Ficam deferidas as inscrições dos seguintes candidatos:

Disciplina: DE2. Didática das Ciências

Nome do Candidato(a)
ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA
DANIEL HILARIO PERES JUNIOR

Disciplina: DE3. Didática da Matemática

Nome do Candidato(a)
ADRIANA DA SILVA COSTA
CÍCERO VICENTE MIRANDA
FABRÍCIO SANTOS SILVA
JANSEN ATALAIA DOS SANTOS
MIRÉLLY DE OLIVEIRA COSTA

Disciplina: DE4. Divulgação Científica e Ensino de Ciências

Nome do Candidato(a)
EDUARDA FERNANDES DA ROSA
MICHELE ROSELEI FIORATO
SIMONE VILHALVA DERING

Disciplina: DE6. Filosofia da Ciência e Ensino de Ciências

Nome do Candidato(a)
FÁBIO BENTO GARCIA

Disciplina: DE9. Metodologia de Pesquisa em Ensino

Nome do Candidato(a)
CASSIANE PONCE AGUIAR
CELIA MOURA OKIYAMA CAIÇARA
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA SOUZA
CLAUDINEIA SILVERIO DA SILVA MARQUES
ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES
ELIZETE MARINES LUNARDI
JUVANETE PEREIRA NUNES
MAGDA GUEVARA DE SOUZA
MAGNUM TIBURSO FARIA
MARCOS ANTONIO BARBOSA

MAYSA HENRIQUE BRAGUINI
NAIR FERREIRA DOS SANTOS
NAYARA MENDES DOS SANTOS
NIZA DE MELO RAULINO GREEN
REGINA APARECIDA ROSA DE SOUZA ALOVISI
ROSANGELA CHIMENES TORRES
ROSIMARA PEREIRA SANTOS FERREIRA
SANDRA PERES CLAUDINO PEREIRA
SILVIA REGINA DA SILVA CASSIMIRO
SIRLEI DOBBINS DOS REIS
VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Disciplina: DE10. Teorias de Aprendizagem

Nome do Candidato(a)
MATHEUS SOUZA SILVA AQUINO
MARIA JOSÉ VASCONCELOS PEREIRA
IVANI DE SOUZA
VALDIRENE MOURA RODRIGUES

1.2. Fica indeferida a inscrição da seguinte candidata:

Nome da Candidata	Motivo
Talita Emanuelle Dos Santos Centurion	Não apresentou o documento descrito no Item 6, alínea "a", do Edital nº 01/2020-AE/PROFECM/UEMS de 30/01/2020.

2. Da alteração do número de vagas ofertadas

2.1. De acordo com o item 2, subitem 2.1 do Edital nº 01/2020-PROFECM/UEMS de 30/01/2020, o número de vagas ofertadas para disciplina "Metodologia da Pesquisa Científica" foi alterado para 21(vinte e uma) vagas, considerando o aceite do professor da disciplina e homologação do colegiado do programa.

2. Da Matrícula

2.1. Data, Horário, local e documentos necessários para o ato da matrícula:

2.1.1 Para a efetivação da matrícula, os candidatos listados no item 1.1, deverão no dia **06 de março de 2020, das 8h às 11h**, apresentar na Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – Telefone (67) 3902-2640, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-ematematica-mestrado-profissional, no link "Aluno Especial.";
- b) cópia e original da cédula de identidade – RG;
- c) cópia e original do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- f) cópia e original do diploma e histórico escolar; ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- g) 1 (uma) foto 3x4;
- h) Comprovante de pagamento do boleto bancário da taxa de matrícula.

2.2. No endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/288> será disponibilizado, no período de 5 a 6 de março de 2020, boleto bancário para pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. Caso os candidatos, listados no item 1.1 não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

3. Casos Omissos

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da UEMS.

Dourados, 03 de março de 2020.

Profa. Dra. Eliane Cerdas

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2020

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**Processo Administrativo nº** 55/000.209/2020**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e o Instituto de Administração Penitenciário do Acre – IAPEN - AC, CNPJ nº 10.752.249/0001-07, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 28 de fevereiro de 2020.**ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e José Lucas da Cruz Gomes.**Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.****Processo Administrativo nº** 55/000.211/2020**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ nº 04.150.335/0001-47, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 28 de fevereiro de 2020.**ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2020**PROCESSO:** 55/001.358/2019**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 17/03/2020, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS (CORRIDA)**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2020**PROCESSO:** 55/000.048/2020**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 17/03/2020, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para análise de impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E FERRAMENTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2019

PROCESSO: 55/000.948/2018

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0116/2019.

PROCESSO: 55/001.084/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
03	DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP	478,00
04	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI	379,15
09		2,95
10	DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP	249,99
11		253,21
13	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI	189,37
24		156,19
25	DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP	99,99
26		99,99
27		811,00
28		52,00
31		900,98
32	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI	17,00
33		164,40
35		77,79
36		23,00

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 29 e 30.

LOTES DESERTOS: 18, 22 e 34.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Procuradoria-Geral do Estado**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO:** 15/001402/2020**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60**FORNECEDORA:** IOC Capacitação Ltda. – CNPJ 10.825.457/0001-99.**OBJETO:** Inscrição de 4 (quatro) Procuradores do Estado no Curso de Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência e RPPS – Emenda Constitucional n. 103/2019, com inexigibilidade de licitação – art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n. 8666/93, a ser realizado em Brasília/DF nos dias 27 a 29 de abril de 2020.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inviabilidade de competição, artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.**VALOR UNITÁRIO:** R\$2.700,00.**VALOR TOTAL:** R\$10.800,00.**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 150901 – **Função Programática:** 03.128.0009.4048.0001. **Natureza da despesa:** 339039. **Elemento de Despesa:** 33.90.39.48. **Fonte:** 0240.**AUTORIZAÇÃO:** Fabíola Marquetti Sanches Rahim – Procuradora-Geral do Estado.**RATIFICAÇÃO:** Ivanildo Silva da Costa, Procurador-Geral Adjunto do Estado. Campo Grande (MS), 03 de março de 2020.**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA, por sua Presidente Marcia Solange Eich Vieira, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA.**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2020**PROCESSO:** 29/009185/2020**ABERTURA DA SESSÃO:** às 8 horas do dia 16 de março de 2020**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** R. Waltrudes Ferreira Muzzi, 991, Centro, CEP 79.150-000, Maracaju/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual MANOEL FERREIRA DE LIMA, sita à R. Waltrudes Ferreira Muzzi, 991, Centro, Maracaju/MS.
Maracaju/MS, 02 de março de 2020.

Marcia Solange Eich Vieira
Presidente da APM
CPF N. 475.473.591-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Alziro Lopes, por seu Presidente Érico Rosa da Silva Pariz, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Alziro Lopes.**PREGÃO PRESENCIAL:** 001/2020**PROCESSO:** 29/009427/2020**ABERTURA DA SESSÃO:** às **13h30min do dia 16 de março de 2020****ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Rua Ricardo Ferreira Barbosa, N. 2000, Bairro Planalto, Guia Lopes da Laguna/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Alziro Lopes, sita à Rua Ricardo Ferreira Barbosa, N. 2000, Bairro Planalto, Guia Lopes da Laguna/MS.
Guia Lopes da Laguna/MS, 02 de março de 2020.

Érico Rosa da Silva Pariz
Presidente da APM
CPF N. 025.107.611-37

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual ANTÔNIO COELHO, por sua Presidente MICHELI PATRICIA LOBATO DA COSTA, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANTÔNIO COELHO.**PREGÃO PRESENCIAL:** 01/2020**PROCESSO:** 29/007922/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 18 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Luiza Alves Leite N. 636, Centro, CEP 79.140-000, Nova Alvorada do Sul/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual ANTÔNIO COELHO, sita à R. Luiza Alves Leite N. 636, Centro, CEP 79.140-000, Nova Alvorada do Sul/MS. Nova Alvorada do Sul/MS, 02 de março de 2020.

Micheli Patricia Lobato da Costa
Presidente da APM
CPF N. 961.874.681-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA, por sua Presidente Tania Aparecida dos Santos Ozako, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/008138/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 17 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Teixeira De Carvalho, 844, Centro, CEP 79.670-000, Brasilândia/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA, sita R. Dr. Teixeira De Carvalho, 844, Centro, Brasilândia/MS. Brasilândia/MS, 28 de fevereiro de 2020.

Tania Aparecida dos Santos Ozako
Presidente da APM
CPF N. 030.645.461-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ, por sua Presidente Marinete Miranda da Silva, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020

PROCESSO: 29/009677/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas do dia 17 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. João Pedro Pedrossian, 809, Centro, CEP 79.380-000, Miranda/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ, sita à R. João Pedro Pedrossian, 809, Centro, CEP 79.380-000, Miranda/MS. Miranda/MS, 03 de março de 2020.

Marinete Miranda da Silva
Presidente da APM
CPF N. 016.231.231-86

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE ATA CARONA N. 051/2019/SES/GO

PROCESSO N. 27/003.252/2019

OBJETO: Aquisição de Insumo Laboratorial.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde-SES/MS e IDEXX Brasil Laboratórios LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Meio de cultura - Tipo: (61700) MEIO CROMOGÊNICO E FLUOROGÊNICO WP2000I GAMMA IRRAD COLILERT 100 ML 200PK; Meio cromogênico e fluorogênico: para detecção simultânea de coliformes totais e Escherichia coli, utilizando substrato cromogênico OPNG/MUG (presença/ausência) em 24 horas (variação de 2 horas, a 35 graus Celsius), em amostras de água para consumo humano; Fluorescente: quando exposto à luz ultravioleta num comprimento de onda de 366 nm. Método aprovado pelo Standard Methods for Examination of water and Waste Water. Embalagem com 200 unidades. Marca IDEXX/USA. RMS Isento conforme RDC 206. Código 98-12973-0.	5000	R\$ 5,19
TOTAL:			R\$ 25.950,00

Campo Grande/MS, 03 de Março de 2020.

Antonio César Naglis
Ordenador de Despesa

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 006/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.847/2019

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIBEIRÃO TAQUARUÇU, NA RODOVIA MS-170, COM EXTENSÃO DE 75,00 M, COORDENADAS: 20° 31' 30,05" S - 55° 46' 33,14" O, NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS

Vencedora: ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Valor Total: R\$ 1.952.485,71 (UM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 010/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.781/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTES DA AV. CONCORD, RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, AV. 28 DE AGOSTO E AV. ITAPORÃ, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS.

Vencedora: TRANSMAT SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 683.008,28 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 029/2019 - DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/102.030/2019.

OBJETO: conclusão do Revestimento de Alumínio Composto – Forro e Monocapa do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande – MS.

RECORRENTE: ALUBOND INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESAS ALUMINIUM COMUNICAÇÃO VISUAL E SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. HABILITADAS PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 03 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E
ABERTURA DE PREÇO**

CONVITE: 003/2020 - DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.075/2020.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS LUZIANIA E DOM DUARTE DA COSTA, NO JARDIM MORUMBI E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA CG 150 - ACESSO À BR 262/KM 310, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

RECORRENTE: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

RESULTADO: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA HABILITADA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2020 AS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Campo Grande - MS, 03 de março de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600083/2020

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Favorecido: Certisign Certificadora Digital S/A

Valor Global: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Objeto: Aquisição de Certificação Digital para dois servidores da Agraer.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 02/03/2020

André Nogueira Borges

Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Complementação de informações constantes na publicação original DOE nº 10.104 de 02/03/2020, pág. 075 e 076.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 185/2019

Onde Consta: R\$ 57,91 (cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

Passe a Constar: R\$ 894,40 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 005/2019

PROCESSO Nº 31/704.918/2018

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais

Tipo: "Menor Preço" por Lote

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2019, que adjudicou às empresas, conforme abaixo:

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ nº	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	03.703179/0001-31	223.040,00	2.676.480,00
02	ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E	03.984242/0001-55	39.479,16	473.749,92
03	SERVIÇOS H. LTDA		10.423,58	125.082,96
04			16.666,66	199.999,92
05			18.333,33	219.999,96
06			20.833,33	249.999,96
07			25.875,00	310.500,00
08			20.000,00	240.000,00
09			17.500,00	213.000,00
10			24.166,66	289.999,92
11			18.166,66	217.999,92

O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação do DETRAN-MS.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 11.818/2005, pela Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008, bem como pelas demais especificações e condições constantes no Edital.Em, 02/03/2020

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROC. Nº 00.889/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de seguro veicular para assegurar 64 (sessenta e quatro) veículos de propriedade da Sanesul na modalidade "RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA-RCF".

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: A Licitação está revogada com base no Parecer Jurídico, acolhido pelo Presidente da Sanesul através da Decisão Simples nº 004/2020 de 02/03/2020, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que a contratação da forma como foi publicada com participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte torna-se inaplicável na presente licitação, autorizando ainda a republicação do mesmo.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PROC. Nº 00.889/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de seguro veicular para assegurar 64 (sessenta e quatro) veículos de propriedade da Sanesul na modalidade "RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA-RCF".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 25/03/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 25/03/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 25/03/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 03 de Março de 2020.
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Inexigibilidade, art. 25, inciso I da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036 e 44905208

Processo	Objeto	Favorecido	Lotes	Valor R\$
27/101.543/2019	Aquisição de instrumentais de Vídeo Cirurgia para atender as necessidades do Serviço de Urologia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	H. STRATTNER & CIA LTDA	ÚNICO	Valor Total R\$ 192.143,50

Em 03 de Março de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **007/2020**/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - **29/501062/2019**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **23 (VINTE E TRÊS) DE MARÇO DE 2020.**

HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Material de Consumo (Material Laboratorial e Material Hospitalar ou Ambulatorial) para o Curso de Medicina.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 03 de março de 2020.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DINACI VIEIRA MARQUES RANZI, matrícula n. 54363021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020. (Processo n. 55/001429/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 218, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VLADIMIR DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 111719023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.4º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/001416/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 174, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR IVANIL ALVES GABRIEL, matrícula n. 467353023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Subsecretaria Especial da Cidadania, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 175, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NAINÉ VITOR ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Subsecretaria Especial da Cidadania, e desempenhar suas funções na

Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 19 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 177, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JOSÉ ALEXANDRE SANTANA BELCHIOR, matrícula n. 483544021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 2 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 178, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ERNANDO VIESCINSKI DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 2 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 179, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CELSO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 17967024, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na função de Superintendente da Superintendência de Assistência Socioeducativa, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 29 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 180, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ADILA DIAS DE ALMEIDA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito

de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Sidrolândia/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 181, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA, matrícula n. 15000024, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 182, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉIA DE MATOS SOUZA, matrícula n. 476442021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 183, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 184, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JOSE DE CARVALHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Corumbá/MS, em conformidade

com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 185, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANA CRISTINA DE SOUZA BRITO UZUN para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 186, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR FERNANDA DA CRUZ DA MATA, matrícula n. 126306024, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 187, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR AGILCE CATARINA DE SÃO JOSÉ para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 189, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR o servidor ANDERSON GOMES DA CUNHA, matrícula n. 472575022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente I, na Fundação

Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 190, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Wellington Galdino Franco	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente I	DCA-12
Wagner Luiz Cabral Pereira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 194, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 5 de fevereiro de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 2/2/2019 a 1º/2/2020, que seriam usufruídas pela servidora **Benilda Vergilio**, matrícula nº 427538023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000100/2020.

Campo Grande, 3 de março de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 195, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 20 de fevereiro de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 17/2/2019 a 16/2/2020, que seriam usufruídas pela servidora **Lea Maria de Souza Ribeiro**, matrícula nº 123238023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000101/2020.

Campo Grande, 3 de março de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 413, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula n. 76790021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 541 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 23 de junho de 1997 a 15 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/026212/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 414, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS ROMEU DA SILVA MORELLI, matrícula n. 112185022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.618 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 26 de março de 2007 a 25 de maio de 2014, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/041808/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 415, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO, matrícula n. 422692021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 445 dias de tempo de contribuição, prestados a Telo & Cia Ltda., como Auxiliar de Crediário, no período de 16 de março de 2009 a 5 de junho de 2010, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/049284/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 416, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DENISE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula n. 56985021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.493 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035590/2019):

- a) 316 dias, prestados à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ateneu, como Professor, no período de 1º de março de 1985 a 10 de janeiro de 1986;
- b) 98 dias, prestados ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, como Professor, no período de 3 de fevereiro de 1986 a 11 de maio de 1986;
- c) 560 dias, prestados ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, como Professor, no período de 21 de julho de 1986 a 31 de janeiro de 1988;

- d) 453 dias, prestados ao Colégio São Luis Ltda., como Professor, no período de 1º de março de 1988 a 27 de maio de 1989;
- e) 66 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Professor, no período de 28 de maio de 1989 a 1º de agosto de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 417, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DINALMA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 49618021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 412 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/045316/2019):

- a) 8 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 23 de dezembro de 1998;
- b) 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- c) 78 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 418, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDUARDO SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 102775023, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.963 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/003280/2019).

I – 1.372 dias, pra fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 760 dias, prestados à Docas Investimentos Ltda., contidos no período de 2 de maio de 1974 a 1º de junho de 1976;
- b) 35 dias, prestados à Fundação Percival Farquhar, no período de 1º de dezembro de 1977 a 4 de janeiro de 1978;
- c) 577 dias, prestados à Sociedade Civil Educacional de Governador Valadares, no período de 1º de dezembro de 1981 a 30 de junho de 1983.

II – 591 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde/MS, no período de 12 de dezembro de 2000 a 25 de julho de 2002, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 419, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELINETE DA SILVA RIQUELME, matrícula n. 90565029, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.619 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020511/2019):

- a) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;
- b) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- c) 94 dias, no período de 18 de setembro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- d) 97 dias, no período de 6 de janeiro de 2003 a 12 de abril de 2003;
- e) 240 dias, no período de 5 de maio de 2003 a 30 de dezembro de 2003;
- f) 27 dias, no período de 5 de janeiro de 2004 a 31 de janeiro de 2004;
- g) 136 dias, no período de 1º de março de 2004 a 14 de julho de 2004;
- h) 141 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- i) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- j) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- k) 146 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 15 de julho de 2006;
- l) 145 dias, no período de 31 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- m) 95 dias, no período de 11 de abril de 2007 a 14 de julho de 2007;
- n) 145 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- o) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- p) 146 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 20 de dezembro de 2008;
- q) 158 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 16 de julho de 2009;
- r) 143 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- s) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 15 de julho de 2010;
- t) 142 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
- u) 163 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 14 de julho de 2011;
- v) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- w) 40 dias, no período de 23 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;
- x) 29 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012;
- y) 138 dias, no período de 1º de março de 2012 a 16 de julho de 2012;
- z) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- a.a) 166 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 16 de julho de 2013;
- a.b) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- a.c) 142 dias, no período de 1º de agosto de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- a.d) 136 dias, no período de 2 de março de 2015 a 15 de julho de 2015;
- a.e) 142 dias, no período de 3 de agosto de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- a.f) 146 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 16 de julho de 2016;
- a.g) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
- a.h) 152 dias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de julho de 2017;
- a.i) 31 dias, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 420, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GEANI ALMEIDA, matrícula n. 75739021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 240 dias de tempo de contribuição, prestados à Brasividro Ltda., contidos no período de 1º de fevereiro de 1988 a 30 de setembro de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002298/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 421, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LIANE TAVARES BARBOSA, matrícula n. 51499022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 1.326 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000043/2020):

- a) 992 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
 - 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
 - 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 30 de dezembro de 2001;

b) 334 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 422, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIA DE FATIMA MARTINS MORAES, matrícula n. 133697021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.466 dias de tempo de contribuição, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de março de 1975 a 6 de dezembro de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/052046/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 423, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ FERNANDO VARGAS SOUZA, matrícula n. 127252021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.274 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036457/2019):

- a) 233 dias, prestados a Líder Assessoria Contábil e Empresarial S/C Ltda., como Contínuo, no período de 1º de junho de 1999 a 20 de janeiro de 2000;
- b) 259 dias, prestados à Tornearia 2 Amigos Ltda., como Auxiliar de Escritório em Geral, no período de 15 de janeiro de 2005 a 1º de outubro de 2005;
- c) 1.782 dias, prestados a Elizeo Tisott Eberhardt, como Auxiliar Administrativo, no período de 3 de outubro de 2005 a 19 de agosto de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 424, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DA SILVA, matrícula n. 71842021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.553 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/053662/2019):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 157 dias, no período de 7 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 425, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA PERPETUO SOCORRO PLEUTIM DE MIRANDA, matrícula n. 52092021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.155 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Jardim/MS, como Gerente de Núcleo I, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 31 de março de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/046466/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 426, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLI RODRIGUES DE LIMA, matrícula n. 120431021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.358 dias de tempo de contribuição, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Cozinheira, no período de 1º de abril de 2000 a 13 de março de 2012, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/051511/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 427, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NADIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER, matrícula n. 128120022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 350 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Sete Quedas/MS, como Assessora II, no período de 1º de fevereiro de 2002 a 20 de janeiro de 2003, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/045429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 428, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NERILDA BERNARDO DOS SANTOS, matrícula n. 56270021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.411 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011704/2019).

I – 1.079 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Professor, no período de 25 de fevereiro 1985 a 8 de fevereiro de 1988, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.332 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 4.006 dias, no período de 9 de fevereiro de 1988 a 27 de janeiro de 1999;

b) 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 23 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 429, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEUSA VIEIRA NEVES, matrícula n. 39396021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 5.916 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/000896/2017).

I – 1.378 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS, como Professor, no período de 1º de maio de 1993 a 6 de fevereiro de 1999, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.342 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.612 dias, prestados ao Município de Paranaíba/MS, contidos no período de 1º de março de 1986 a 30 de abril de 1993;

b) 730 dias, prestados à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência S., no período de 23 de março de 2000 a 22 de março de 2002.

III – 1.196 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, no período de 23 de março de 2002 a 30 de junho de 2005, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 430, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RENATA GLAUCIA SILVA, matrícula n. 11598021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotada na Agência Estadual de Metrologia, no total de 1.921 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/100095/2019).

I – 801 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 148 dias, prestados à Pratec Participações e Projetos Ltda., no período de 1º de julho de 1989 a 25 de novembro de 1989;

b) 89 dias, prestados à Vutto Consultoria Empresarial Eirelli, no período de 27 de novembro de 1989 a 23 de fevereiro de 1990;

- c) 61 dias, prestados a Serviços Técnicos, Telemática e Software Ltda., no período de 1ª de março de 1990 a 30 de abril de 1990;
- d) 12 dias, prestados a Gente Bancos de Recursos Humanos Ltda., no período de 8 de outubro de 1990 a 19 de outubro de 1990;
- e) 29 dias, prestados à Campinas Comércio de Materiais para Escritório e Servic, contidos no período de 2 de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1991;
- f) 90 dias, prestados a WCA Recursos Humanos Ltda., no período de 15 de março de 1993 a 12 de junho de 1993;
- g) 372 dias, prestados ao Banco Nacional S/A em Liquidação, contidos no período de 24 de junho de 1993 a 5 de julho de 1994.

II – 1.120 dias, prestados à Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, no período de 8 de agosto de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 431, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSINEIDE TEREZINHA BETONI, matrícula n. 73907021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 147 dias de tempo de contribuição, prestados à Soc. Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Norte, como Monitora, no período de 6 de fevereiro de 1990 a 5 de julho de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/046696/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 432, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SONIA STUCKI ALVES, matrícula n. 36922021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 334 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/043993/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 433, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor ADERCIO APARECIDO QUEIROZ, matrícula n. 43793021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 12 de julho de 1985 a 10 de julho de 1990, com fulcro no art. 3ª da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1ª do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/001170/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 434, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor CARLOS FLAVIO LIMA DA SILVA, matrícula n. 48158021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 16 de junho de 1989 a 15 de março de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002369/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 436, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor EDSON MARCHI ALVES, matrícula n. 103473021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 10 de abril de 1986 a 9 de abril de 1991 e de 10 de abril de 1991 a 9 de abril de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002330/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 437, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor EDVALDO ROCHA AREDES, matrícula n. 65285021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 16 de novembro de 1989 a 15 de novembro de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002370/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 438, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora ELINA RUTH DA SILVA GARCIA, matrícula n. 57746021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 1º de outubro de 1989 a 30 de abril de

1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002337/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 439, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor FERNANDO TAMBORLIM FERREIRA, matrícula n. 122604024, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 17 de maio de 1989 a 16 de novembro de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001415/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 440, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor HELIO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n. 88769021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 1º de julho de 1992 a 30 de junho de 1997, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1407559-52.2019.8.12.0000 (Processo n. 11/022126/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 441, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES, matrícula n. 18283021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 20 de fevereiro de 1991 a 19 de fevereiro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001797/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 442, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor ISRAEL BEZERRA LIMA, matrícula n. 26387021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Saneamento, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-

prêmio não gozada, referente ao período de 24 de julho de 1989 a 23 de julho de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002333/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 443, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JADIR DANTAS, matrícula n. 64511021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 26 de julho de 1989 a 25 de fevereiro de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002355/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 444, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOSÉ ANTONIO MARTINS, matrícula n. 56211021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 22 de maio de 1986 a 21 de julho de 1991 e de 22 de julho de 1991 a 21 de julho de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002331/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 445, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JOSÉ MACHADO DO PRADO, matrícula n. 52198021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 10 de abril de 1985 a 9 de abril de 1990 e de 10 de maio de 1990 a 9 de maio de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002335/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 446, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JUAREZ CARNEIRO GONÇALVES, matrícula n. 3569021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 3 de março de 1986 a 2 de março de 1991 e de 3 de março de 1991 a 2 de março de 1996, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1411791-10.2019.8.12.0000 (Processo n. 11/008615/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 447, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JURANDIR PEREIRA CABRAL, matrícula n. 28186021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 10 de abril de 1985 a 9 de abril de 1990 e de 10 de abril de 1990 a 9 de abril de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002336/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 448, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora LILIAN HIROMI FURUTA, matrícula n. 47859021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 16 de janeiro de 1990 a 15 de janeiro de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002329/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 449, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora MADALENA RITA DA SILVA, matrícula n. 40017021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 5 de junho de 1990 a 4 de junho de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/001333/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 450, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora MARLENE QUEIROZ DE SALLES ZECHI, matrícula n. 61418021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 10 de julho de 1990 a 9 de julho de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/000884/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 451, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor NIVALDO DA SILVA BISPO, matrícula n. 18784021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 22 de dezembro de 1991 a 21 de dezembro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002566/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 452, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula n. 48962021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 22 de maio de 1986 a 21 de maio de 1991 e de 22 de maio de 1991 a 21 de maio de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002371/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 453, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora SELMA RITA FERREIRA ARIANO, matrícula n. 52603023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 13 de fevereiro de 1990 a 12 de fevereiro

de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000305/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 454, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor SIRLON MACIEL ZIRBES, matrícula n. 71260021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 26 de maio de 1989 a 25 de maio de 1994, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002332/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 455, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
467728022	Adriana Duarte Medeiros	Técnico de Enfermagem	15/4/2019	27/100642/2019
425674023	Aparecida de Jesus Novaes	Técnico de Enfermagem	2/11/2018	27/100565/2019
479617021	Gabrielle Garcia de Barros	Fisioterapeuta	1º/4/2019	27/100925/2019
433908022	Guilherme Gomes de Lima	Técnico de Enfermagem	8/5/2019	27/100846/2019
480114021	Lindalva Lopes da Silva	Fisioterapeuta	23/4/2019	27/100973/2019
94773023	Maria de Lourdes Pereira de Araujo	Técnico de Enfermagem	24/1/2019	27/101537/2019
479670021	Marizete Aparecida Pinto de Souza	Técnico de Enfermagem	28/3/2019	27/100566/2019
482596021	Vitor Soares Marques	Fisioterapeuta	17/10/2019	27/101418/2019

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 456, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada

pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
425910023	Alisson Meza de Souza	Especialista de Serviços de Saúde	Biólogo	5/7/2018	27/002327/19
477094021	Giovanna Dantas Sigolo Sotolani	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Laboratório	3/8/2018	27/003819/18
25427027	Lucimeire Barros Gonçalves Morizaki	Especialista de Serviços de Saúde	Biólogo	4/7/2018	27/003193/18

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 457, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
478591021	Cleiton Theodoro Alencar	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Pátio, Apreensão e Guarda de Veículos	18/1/2019	31/701891/19
127642021	Josias Nogueira Correia	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	3/10/2019	31/704034/19
476046021	Willian Ramos Miranda	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	29/6/2018	31/703176/18

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 458, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
103554024	Helena Lucia da Cunha Gomes	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	9/11/2017	27/100189/2019
476304021	Melise de Oliveira Nunes	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	17/7/2018	27/101571/2019
478212021	Regina Batistote Ferreira Dias	Profissional de Serviços Hospitalares	Fonoaudiólogo	19/11/2018	27/102025/2018

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 459, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora IVANIR LIMA SOARES, matrícula n. 89973021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 17 de setembro de 2018 (Processo n. 27/100485/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 460, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JOANA ELIZA SILVA SOARES, matrícula n. 478660021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Copa, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 12 de janeiro de 2019 (Processo n. 27/100280/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 461, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 2.092, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.062, de 3 de janeiro de 2020, que concedeu adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 87634021, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, por ter sido concedido em duplicidade (Processo n. 31/702517/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 462, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido à servidora RENATA FERREIRA LENIS, matrícula n. 133805021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.386, de 7 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.550, de 11 de dezembro de 2017, a contar de 17 de dezembro de 2019 (Processo n. 31/704419/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 463, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SILZE DE PAULA NEPOMUCENO, matrícula n. 465827022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, função Assistente III, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, no período de 15 de maio de 2018 a 2 de junho de 2019 (Processo n. 31/704077/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 464, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
43986021	Ana Aparecida Candido da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	29/10/2019	27/003152/2019
34104021	Marleide Ferreira Santos	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	27/11/2019	27/003112/2019

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 465, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora CLEUMA SILVA ALEGRE, matrícula n. 86351023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Caracol/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000193/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 466, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
12230021	Daniel Mamedio do Nascimento	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	10/12/2019	11/022845/2019
61547022	Rosany Barbosa Martins de Freitas	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	3/2/2020	11/003186/2020

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 467, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ ROBERTO GODOY, matrícula n. 54778021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 25 de agosto de 2019 (Processo n. 11/002701/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 468, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 60958024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, Símbolo 193/222/B4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 147, § 1º da Lei Complementar n. 114, de 19 de novembro de 2005, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 41, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011 e Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 13 de novembro de 2019 (Processo n. 31/200539/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 469, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALTAIR CESAR DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula n. 71029021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 470, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 221, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.862, de 15 de março de 2019, que autorizou a cedência do servidor ALTAIR CESAR DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula n. 71029021, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, a partir da data da publicação (Processo n. 55/000909/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 471, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 1.383, de 4 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.980, de 5 de setembro de 2019, que autorizou a cedência do servidor ELÇON JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrículas n. 60819021 e n. 60819022, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 3 de fevereiro de 2020 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 472, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 374, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.871, de 28 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor JORGE CONTOS, matrícula n. 110758021, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, a contar de 16 de janeiro de 2020, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 55/000186/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 473, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem,

mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 2 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000910/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
65163021	Edna Bordon Lopes	Gestor de Ações Sociais
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
123083021	Silvana Alvarenga da Silva Ferreira	3º Sargento BM RR	1º/7/2005 a 30/6/2015	1 mês e 6 dias	31/502077/2019

DECISÃO: Defiro o pedido da servidora reformada, *ex officio*, por incapacidade definitiva, através da Portaria "P" Ageprev n. 1.711, de 21/11/2019, publicada no D.O n. 10.034, de 22/11/2019, com base no Despacho n. 119/2020/COBEF/SUGESF/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Averbação de licença-prêmio

Lotação: SES

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
24890024	Eloir Prestes Simon	Advogado	27/002697/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 335/2020/NAT/SUGESF/SAD, tendo em vista tratar-se de licença concedida no cargo de professor (aposentada em 25/3/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD abaixo especificada, de cedência de servidores no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Estaduais, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019 (Processo n. 55/000186/2019):

Resolução "P" SAD n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Órgão Cessionário	Onde Consta	Passa a Constar
381, de 26/3/2019	9.871, de 28/3/2019	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul	"... a 31 de dezembro de 2020..."	"... a 31 de dezembro de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nas Resoluções "P" SAD abaixo especificadas, de cedência de servidores no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Estaduais, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019 (Processo n. 55/000918/2018):

Resolução "P" SAD n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Órgão Cessionário	Onde Consta	Passe a Constar
338, de 21/3/2019	9.869, de 26/3/2019	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	"...sem reembolso...a 31 de dezembro de 2020..."	"...mediante reembolso...a 31 de dezembro de 2022..."
452, de 8/4/2019	9.882, de 12/4/2019			
633, de 3/5/2019	9.900, de 13/5/2019			
989, de 3/7/2019	9.935, de 4/7/2019			
1.193, de 5/8/2019	9.962, de 12/8/2019			

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nas Resoluções "P" SAD abaixo especificadas, de cedência de servidores no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Estaduais, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019 (Processo n. 55/000917/2018):

Resolução "P" SAD n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Órgão Cessionário	Onde Consta	Passe a Constar
346, de 21/3/2019	9.869, de 26/3/2019	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul	"...sem reembolso...a 31 de dezembro de 2020..."	"...mediante reembolso...a 31 de dezembro de 2022..."
348, de 21/3/2019				
704, de 10/5/2019	9.902, de 15/5/2019			
706, de 10/5/2019				
707, de 10/5/2019				
771, de 22/5/2019	9.912, de 29/5/2019			
773, de 22/5/2019				
987, de 3/7/2019	9.935, de 4/7/2019			

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nas Resoluções "P" SAD abaixo especificadas, de cedência de servidores no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Estaduais, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019 (Processo n. 55/000930/2018):

Resolução "P" SAD n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Órgão Cessionário	Onde Consta	Passe a Constar
534, de 22/4/2019	9.889, de 25/4/2019	Procuradoria-Geral do Estado	"...sem reembolso...a 31 de dezembro de 2020..."	"...mediante reembolso...a 31 de dezembro de 2022..."
536, de 22/4/2019				
532, de 22/4/2019	9.891, de 29/4/2019			
535, de 22/4/2019	9.892, de 30/4/2019			
997, de 5/7/2019	9.937, de 8/7/2019			
1.128, de 29/7/2019	9.956, de 2/8/2019			
1.259, de 16/8/2019	9.969, de 21/8/2019			

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 222, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.083, de 30 de janeiro de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor SERGIO FERREIRA GONÇALVES, matrícula n. 130699022, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/601861/2019):

ONDE CONSTA:

"b) 367 dias, ...no período de 15 de maio de 2007 a 2 de junho de 2008;"

PASSE A CONSTAR:

"b) 367 dias, ...no período de 2 de junho de 2007 a 2 de junho de 2008;"

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 245, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.086, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou estável no serviço público a servidora LUCIA ELENA BARRETO BRANDÃO, matrícula n. 88242025, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/054068/2019):

ONDE CONSTA: "LUCIA HELENA BARRETO BRANDÃO."

PASSE A CONSTAR: "LUCIA ELENA BARRETO BRANDÃO."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 569, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.891, de 29 de abril de 2019, que autorizou a cedência do servidor IVAN SINIGÁGLIA NUNES PEREIRA, matrícula n. 126128021, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000906/2018):

ONDE CONSTA: "... com a carga horária para cedência de 12 horas semanais..."

PASSE A CONSTAR: "... com a carga horária para cedência de 36 horas semanais..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 633, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469023 e DANIELA CORRÊA SILVÉRIO, matrícula n. 130662024, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de microcomputadores, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 255/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/003660/2020	013/2020	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 634, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469023 e DANIELA CORRÊA SILVÉRIO, matrícula n. 130662024, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de uniformes, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 255/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/000918/2020	001/2020	NILCATEX TÊXTIL LTDA
	002/2020	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 635, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADENICE FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 65219022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no município de Camapuã, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Ruth da Silva Lemes Pereira, matrícula n. 91193021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/000937/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 636, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA LOPES DE SOUZA ESPINDOLA, matrícula n.482996021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Claudio da Silva Moreira, matrícula n. 60969021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/000473/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 637, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDERLIZE SAPIEZINSKI DE AVILA, matrícula n.111346021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste, no período de 4 a 18 de dezembro de 2019, para regularização funcional, em substituição à servidora Izamar Carneiro de Carvalho, matrícula n. 67508021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/054404/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 638, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNE KAREN DUTRA SALOMÃO ROCHA matrícula n. 2625023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, da Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Aparecida Conceição Araújo, matrícula n.114127021, em gozo de férias (Processo n. 29/035983/2010).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 639, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO ANTONIASSI CANASSA, matrícula n. 35675021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Georgina

de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado, no período de 2 a 31 de março de 2020, em substituição à servidora Ivanildes Vargas Rodrigues, matrícula n. 44263021, em gozo de férias (Processo n. 29/020639/2016).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 640, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CIBELE ESCOBAR ROCHA, matrícula n.7011027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Miguel Sutil, localizada no município de Camapuã, no período de 06 a 20 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Thiago Barbosa Ramires, matrícula n. 20441021, em gozo de férias (Processo n. 29/024140/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 641, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO DA SILVA MOREIRA, matrícula n.60969021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n.106507021, em gozo de férias (Processo n. 29/000382/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 642, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CORNÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 84260021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina, no período de 6 a 20 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Maria de Fátima Silva Santos, matrícula n. 51464021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/000325/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 643, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE GOMES DA SILVA, matrícula n.124027021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-B, da Escola Estadual Maria José, símbolo DAE-B, localizada no município de Anaurilândia, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Paloma Bispo de Angelis, matrícula n. 37877021, em gozo de férias (Processo n. 29/000044/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 644, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANI DA SILVA ROCHA, matrícula n.99629021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-A, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty", localizada no município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Valdinei Marques Mendonça, matrícula n.113263021, em gozo de férias (Processo n. 29/054614/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 645, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EDE MARONEZI, matrícula n.77474021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, da Escola Estadual Professora Brasilina Ferraz Mantero, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição ao servidor Lawrence Sevilha Inocência, matrícula n.40862021, em gozo de férias (Processo n. 29/054631/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 646, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de EDILEUZA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 77126021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 15 de fevereiro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/006774/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 647, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de SEBASTIANA FRANCISCA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 93127021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 24 de janeiro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/007831/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 648, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de VALDIRENE RODRIGUES DE JESUS, matrícula n. 111226021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 21 de fevereiro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/008048/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 649, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CLÁUDIA DO NASCIMENTO GIMENEZ CABALLERO, matrícula n. 78516022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053926/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 650, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA COSTA JUSTINO MENDES, matrícula n. 86348021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053925/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 651, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUSIMEIRE DA SILVA GONÇALVES FIGUEREDO, matrícula n. 78466021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004506/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 652, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GREFFE, matrícula n. 71884021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/002933/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 653, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA, matrícula n. 74059022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053921/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 654, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MAYRA ALESSANDRA WEHNER, matrícula n. 88993021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053932/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 655, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MEIRE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 79275022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 15 de janeiro de 2020, por retorno de readaptação (Processo n. 29/002938/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 656, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora RITA ANGELICA PEREIRA CRUZ DEL CORSO, matrícula n. 78902022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/052872/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 657, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	44636021	29/006225/2020	5%	30	30/01/2015 a 28/01/2020	28/01/2020
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	57984021	29/050999/2019	10%	5	19/09/2013 a 17/09/2018	17/09/2018
ELISANDRA TOMASCHESKI	31409021	29/049853/2019	10%	5	29/05/2014 a 27/09/2019	27/09/2019
GUADALUPE LAZCANO MÓRES	13947021	29/022474/2016	5%	25	21/02/2013 a 19/02/2018	19/02/2018
HELIO MAR LOPES DE FREITAS	132373021	29/052017/2019	5%	15	03/12/2014 a 01/12/2019	01/12/2019
HELIO MAR LOPES DE FREITAS	132373022	29/052017/2019	5%	10	16/01/2015 a 14/01/2020	14/01/2020
JONAS RAMÃO DA ROCHA	97039022	13/042625/1999	5%	25	25/05/2013 a 23/05/2018	23/05/2018
LORRAYNE BRUNA DE CARVALHO	35657021	29/050587/2019	10%	5	02/09/2013 a 31/08/2018	31/08/2018

LUCIA GRANJA DOS SANTOS	55874021	29/020240/2010	5%	25	05/12/2014 a 03/12/2019	03/12/2019
MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	80085021	29/019638/2009	5%	20	10/03/2014 a 08/03/2019	08/03/2019
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANDEL	68687021	29/007583/2015	5%	20	24/08/2014 a 22/08/2019	22/08/2019
MARIA HUMILDES TORRES RODRIGUES	1357021	29/067002/2005	5%	20	29/10/2014 a 27/10/2019	27/10/2019
MARISTELA DOS SANTOS GONÇALVES	22263022	29/049998/2019	5%	25	26/09/2013 a 24/09/2018	24/09/2018
MIRIAM TEIXEIRA COSTA	21969021	13/025325/1998	5%	25	17/05/2011 a 15/05/2016	15/05/2016
ROSVELY TRINDADE COELHO	5758021	29/051024/2004	5%	20	23/01/2012 a 21/01/2017	21/01/2017
SERGIO RINALDO GODOY GOMES	85401021	13/002341/1995	5%	30	08/08/2014 a 06/08/2019	06/08/2019
VALDINEI BELARMINO DE LIMA	119108024	29/013016/2017	5%	15	08/03/2014 a 06/03/2019	06/03/2019
VANDA MARIA DA SILVA GOMES	85962021	13/045785/2000	5%	30	27/11/2014 a 25/11/2019	25/11/2019
WAGNER APARECIDO TEODORO	68869021	29/007336/2002	5%	20	08/06/2012 a 05/06/2017	05/06/2017

RESOLUÇÃO "P" SED N. 658, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Período	Escola	Município
29/029861/2019	37320021 37320022	Sivaldo de Macedo Michenco	Professor	21/01/2020 a 18/07/2020	EE. Dr Fernando Corrêa da Costa	Amambai
29/025043/2019	79634021	Katy Mary Lemes Escobar	Professor	29/12/2019 a 25/06/2020	EE. Dr Fernando Corrêa da Costa	Amambai
29/041217/2009	31209022	Eunice Freiras Queiroz Neto	Professor	13/12/2019 a 09/06/2020	EE. Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/036831/2019	116424023	Lourdes Aroca Posso	Professor	12/01/2020 a 09/07/2020	EE. Frei Vital Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/001030/2018	41280021	Sidnei Alcizas	Professor	03/02/2020 a 37/07/2020	EE. Frei Vital Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/026130/2019	66466021 66466022	Edson José Lunhani	Professor	28/12/2019 a 24/06/2020	EE. Peri Martins	Bataguassu
29/006667/2020	81903021	Maria Jovelina Nunes Ramos	Professor	21/12/2019 a 17/06/2020	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/006672/2020	109020021	Claudeneice da Silva Bastos Santos	Professor	12/02/2020 a 09/08/2020	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/025149/2017	78014021	Maria de Fátima Coelho de Souza	Professor	27/01/2020 a 24/07/2020	EE. Ester Silva	Bela Vista
29/006378/2020	78024021	Luciene Rocha Proença de Lima	Professor	08/02/2020 a 05/08/2020	EE. Profª. Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista

29/021780/2016	77366023	Elizabeth de Oliveira Severo Lins	Professor	01/02/2019 a 29/07/2020	EE. Profª. Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/029155/2018	49678022	Sueli Pereira de Brito	Professor	24/01/2020 a 21/07/2020	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/022160/2015	111514021	Elaine dos Santos Faria	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Profª. Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/005771/2020	39028021	Reni Cristaldo	Professor	23/12/2019 a 19/06/2020	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/024928/2019	93301021	Elaine Aparecida Correa Messa Segura	Professor	15/11/2019 a 12/05/2020	EE. Profª. Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/006887/2017	19767021	Rosemeris Lima Pereira Severo	Professor	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/005011/2019	25080021	Ana Paula Grangeiro da Costa Oliveira	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Profª. Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/041822/2010	34266021	Luce Mara Sandri da Rocha	Professor	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. São José	Campo Grande
29/005770/2020	25056021	Danise Regina Rodrigues da Silva	Professor	17/12/2019 a 13/06/2020	EE. Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/036855/2019	72589021	Roseli Aparecida Dutra Nesrala	Professor	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/005767/2020	83456021 83456022	Luzia Maria de Brito	Professor	04/02/2020 a 01/08/2020	EE. Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/006263/2020	52623021	Lucia Jose dos Santos	Professor	27/01/2020 a 24/07/2020	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima/Cepef	Campo Grande
29/011672/2018	7177021	Guilherme José Mendonça Cazari	Professor	27/01/2020 a 24/07/2020	EE. Profª. Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
29/005763/2019	76451021 76451022	Fátima Aparecida Rodrigues	Professor	29/01/2020 a 26/07/2020	EE. Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/004797/2019	44164021 44164022	Cenir Soares da Silva	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/042216/2017	114068021	Arlete de Oliveira Albuquerque	Professor	04/01/2020 a 01/07/2020	EE. Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/016147/2017	127417022 127417023	Rodrigo Almeida Silva	Professor	10/02/2020 a 07/08/2020	EE. João Carlos Flores	Campo Grande
29/037019/2019	61526021	Maria Aparecida dos Anjos Santos	Professor	10/02/2020 a 07/08/2020	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/007740/2017	110530021	Mara Cristina Lapa	Professor	01/01/2020 a 28/06/2020	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/008065/2015	126449021	Alice Faria Vasconcelos	Professor	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. João Carlos Flores	Campo Grande
29/024929/2014	19515021	Higina Maria Braga	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/044291/2016	132153021	Aline Marcela Perdomo Jacquet	Professor	01/01/2020 a 28/06/2020	EE. Profª. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/009661/2019	34601022	Suely de Jesus Oliveira	Professor	29/01/2020 a 26/07/2020	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande

29/027556/2014	13845021	David Marques Pereira	Professor	14/01/2020 a 11/07/2020	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
29/035901/2019	43026021	Marta Rosmeri Escher de Melo	Professor	27/01/2020 a 24/07/2020	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/040866/2016	63011022	Misma de Camargo	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
29/006785/2020	112575021	Ana Lucia de Oliveira Garcia Valcanaia	Professor	09/12/2019 a 05/06/2020	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
29/030858/2014	90786021	Ana Celia de Atayde	Professor	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/034792/2015	85486021	Rosa Maria do Nascimento Silva	Professor	03/02/2020 a 37/07/2020	EE. Maria Leite	Corumbá
29/005984/2016	70595021	Elza Maria de Oliveira Grandisse	Professor	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. Lagoa Bonita	Deodópolis
29/030700/2014	105881021	Luciano Marinho Venancio	Professor	09/01/2020 a 06/07/2020	EE. 13 de Maio	Deodópolis
29/014486/2011	51857021	Roseni Cabral Borges	Professor	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. Abigail Borralho	Dourados
29/012820/2010	81578021	Marlene Ribeiro dos Santos Fiorucci	Professor	09/12/2019 a 05/06/2020	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/028949/2019	113978021	Lucienne Morisco Rapchan	Professor	11/02/2020 a 08/08/2020	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/ CEEJA	Dourados
29/008014/2016	11426023	Sandra Maria Medici Lemos	Professor	21/12/2019 a 17/06/2020	Centro Estadual de Educação Profissional Profª. Evanilde Costa da Silva	Dourados
29/006652/2014	63560021	Valdelice Silva de Menes Coutinho	Professor	26/12/2019 a 22/06/2020	EE. Pastor Daniel Berg	Dourados
29/006918/2016	50800021	Santa Elisabete Canabarro Silveira	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/006284/2020	117452021	Marta Ferreira da Silva Moraes	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Floriano Viegas Machado	Dourados
29/023563/2015	77189021	Marcelino Felicio Faria	Professor	21/01/2020 a 18/07/2020	EE. Prof. Alício Araújo	Dourados
29/006395/2020	117721021	Priscila Monteiro Bandechi	Professor	01/01/2020 a 28/06/2020	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/027912/2018	65933021	Sandra Regina Tardin Campos	Professor	26/01/2020 a 23/07/2020	EE. Vicente Pallotti	Fátima do Sul
29/006619/2018	69950021	Cristina Aparecida dos Santos Flores	Professor	12/02/2020 a 09/08/2020	EE. Vicente Pallotti	Fátima do Sul
29/032497/2019	116032021	Cinara Ruth Ferrarini	Professor	26/01/2020 a 23/07/2020	EE. Profª. Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/039858/2017	70036021	Nelson Nodimatu	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Profª. Eufrosina Pinto	Glória de Dourados

29/003950/2015	13865023	Luzia Fumiko Imai Nakamura	Professor	18/01/2020 a 15/07/2020	EE. Profª. Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/002282/2015	90533021	Helena Brito da Silva	Professor	18/01/2020 a 15/07/2020	EE. Profª. Vânia Medeiro Lopes	Glória de Dourados
29/028996/2019	81212022	Ana Maria Boldrin Cardoso	Professor	19/01/2020 a 16/07/2020	EE. 8 de Maio	Iguatemi
29/036579/2019	41692021	Eleine Bernardete Hall Shigueo	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Indápolis/Dourados
29/037338/2016	22989021	Martha Grassi Gabreira	Professor	06/01/2020 a 03/07/2020	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/007294/2017	53204021	Solange Nogueira Fuza de Oliveira	Professor	05/02/2020 a 02/08/2020	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/036285/2012	110743022	Celia Cristina da Silva	Professor	02/02/2020 a 30/07/2020	EE. Antonio João Ribeiro	Itaporã
29/050845/2002	60867021	Delci Aparecida Avilla Bittencour	Professor	05/02/2020 a 02/08/2020	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/020823/2016	109856021 109856022	Maria Juliana Corrêa Capurro	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Leme do Prado	Ladário
29/080584/2008	36114023	Lupercio Cerqueira	Professor	08/02/2020 a 05/08/2020	EE. Álvaro Martins dos Santos	Laguna Carapã
29/006334/2020	16416023	Marcia Aparecida do Amaral Pereira	Professor	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/035818/2011	13310021	Nilva Teresinha Bach Stroher	Professor	02/02/2020 a 30/07/2020	EE. Profª. Iolanda Ally	Mundo Novo
29/029894/2013	9129023	Laidés Cardoso Afonso	Professor	16/01/2020 a 13/07/2020	EE. Marechal Rondon	Mundo Novo
29/005012/2018	47738022	Vera Lucia Eichinger	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Antônio Fernandes	Naviraí
29/005980/2020	70701021	Sirlene Lopes da Silva	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Profª. Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/031355/2019	62704021	Zenita Rodrigues Gomes	Professor	05/02/2020 a 02/08/2020	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/027625/2019	123516021	Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha	Professor	11/01/2020 a 09/05/2020	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/006181/2020	114050022	Reginaldo Aparecido Barbosa	Professor	05/02/2020 a 02/08/2020	EE. Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/006066/2020	122207021	Ana Patricia Toledo Picolo	Professor	30/01/2020 a 27/07/2020	EE. Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
29/006375/2020	115893021	Carla Varela	Professor	04/02/2020 a 01/08/2020	EE. Padre Anchieta	Nova Andradina
29/005543/2020	59905022	Edilma Aparecida Rodrigues Ferreira	Professor	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/031930/2016	102579021	Aparecida Ferreira Vicente	Professor	26/01/2020 a 23/07/2020	EE. José Ferreira Lima	Santa Rita do Pardo
29/037610/2019	97122021	Edna Cristina Rebolho Assmann	Professor	06/02/2020 a 03/08/2020	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste

29/006552/2020	66735021	Paulo Sergio Gonçalves	Professor	13/02/2020 a 10/08/2020	EE. Sidrônio Antunes de Andrade	Sidrolândia
29/019362/2017	56715021	Ana Claudia Araujo Albuquerque	Professor	22/10/2019 a 18/04/2020	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/001893/2016	23965023	Jane Ferreira e Silva Zuque	Professor	28/01/2020 a 25/07/2020	EE. Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/015748/2013	46938021	Cleusa Maria Viana	Professor	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/030726/2010	175021 175022	Rosecler Minga Martinez	Professor	11/01/2020 a 08/07/2020	EE. Bom Jesus	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 659, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000881/2019, PAD n. 08/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 286, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/000881/2019 – PAD n. 08/2019, com efeito a contar de 09 de março de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 660, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/024898/2018, PAD n. 13/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e, AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 283, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/024898/2018 – PAD n. 13/2019, com efeito a contar de 09 de março de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 661, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040047/2018, PAD n. 16/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, e, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação

por meio da Resolução "P" SED n. 292, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 24, no interesse do processo n. 29/040047/2018 – PAD n. 16/2019, com efeito a contar de 09 de março de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 662, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033307/2018, PAD n. 02/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 226, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.836, de 5 de fevereiro de 2019, página 28, no interesse do processo n. 29/033307/2018 – PAD n. 02/2019, com efeito a contar de 03 de março de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 663, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/030385/2018, PAD n. 10/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 284, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/2019, com efeito a contar de 04 de março de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 664, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/021427/2019 – SIND n. 04/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.003, de 5 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.938, de 9 de julho de 2019, página 76, no interesse do processo n. 29/021427/2019 – SIND n. 04/2019, com efeito a contar de 08 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 665, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/038771/2018, PA n. 02/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 253, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, página 22, no interesse do processo n. 29/038771/2018 – PA n. 02/2019, com efeito a contar de 08 de março e 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 666, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/018488/2018, PAD n. 58/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.818, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.774, de 5 de novembro de 2019, página 21, no interesse do processo n. 29/018488/2018 – PAD n. 58/2018, com efeito a contar de 07 de março de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 667, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/015052/2019, PA n. 05/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.251, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.963, de 13 de agosto de 2019, página 45, no interesse do processo n. 29/015052/2019 – PA n. 05/2019, com efeito a contar de 11 de março de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 668, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/043150/2018 (apenso n. 29/000736/2019), resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Sindicante constante às fls. 123-128, designada pela Resolução "P" SED n. 285, de 8 de fevereiro de 2019, publicada em Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23 e, com base no disposto no inciso II do artigo 231 c/c os artigos 232 e 234, inciso I, da Lei Estadual 1.102/90, APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, ao servidor GILBERTO DONIZETE RUIZ, matrícula n. 86735022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal

do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no Município de Campo Grande/MS, a partir da publicação, por infringir comando legal exarado nos incisos II, VI e XII do artigo 218, da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 669, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 53114021, JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 57134021/22 e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 94293021, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/040193/2019 (Apenso n. 29/018220/2019), bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 670, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor JOSÉ CARLOS MORAES PINHEIRO, matrícula nº 58033021, ocupante do cargo de Professor, no exercício da função gratificada de Diretor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, localizada no município de Miranda/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no capítulo II, observado o disposto nos artigos 249-251 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/040193/2019 - Apenso n. 29/018220/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 671, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9757021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e no exercício da função gratificada de Secretário Escolar, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, localizada no município de Miranda/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no capítulo II, observado o disposto nos artigos 249-251 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/040193/2019 - Apenso n. 29/018220/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 672, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469023 e DANIELA CORRÊA, matrícula n. 427877025, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 319/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/003565/2020	009/2020	LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
44121021	WAYNE APARECIDA DE FREITAS MARTINS RIBEIRO	WAYNE APARECIDA DE FREITAS	29/006612/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 599, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, página 168, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidor MARIA CLAUDIA CORDOVA SOARES, matrícula n. 130705022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/002974/2020):

Onde consta:

"... 5% por 10 anos ...",

Passe a constar:

"... 10% por 5 anos ...".

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/003430/2019

Interessado: MARIA APARECIDA MOURA, matrícula 55906021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base no PARECER JURÍDICO ATE/SES/MS Nº 0226 /2020

CAMPO GRANDE - MS, 27 de fevereiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Daniele Cristine Santos da Cruz**, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 125053022, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes – Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 4º do Decreto n. 15.370, de 17 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros titulares e suplentes indicados abaixo, para compor o Comitê para a Implantação da Lei de Liberdade Econômica em Mato Grosso do Sul (CILE-MS), que exercerão o mandato por 2 (dois) anos, a contar de 03.03.2020 a 03.03.2022.

Órgãos Representados	Membros Designados
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)	Titular: Bruno Gouveia Bastos Suplente: Amanda Cristina Irie
Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)	Titular: Fernando Medeiros Peretti Suplente: Marlene Fernandes da Cruz
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)	Titular: Bruna Colagiovanni Giroto Fernandes Suplente: Fernando César Figueiredo Santiago
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)	Titular: Coronel PM Ary Carlos Barbosa Suplente: André Matsushita Gonçalves
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS)	Titular: Augusto César Ferreira de Castro Suplente: Nivaldo Domingos da Rocha

Campo Grande, 03 de março de 2020.

JAIME VERRUCK

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção de Agricultura Familiar

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Na Resolução "P" SEMAGRO nº 136, de 2 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.003 de 08 de outubro de 2019, página 139/140, que autorizou o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias ao servidor JOSE ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 368760225, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

... período aquisitivo de 25.02.1987 a 24.02.1992 ...

Passa a constar:

... período de 25.02.1992 a 09.03.1997...

Campo Grande – MS, 03 de março de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 131- de 02 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **DELEGADO DE POLÍCIA**, POC 100, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/000364/2020).

Campo Grande, 02 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº131 de 02 de março de 2020

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
104162023	ALBERTO LUIZ C. DA CUNHA DE MIRANDA	40307	3650	III	26/03/2020
33075023	ALEX SANDRO ANTONIO PEIXOTO	40306	3650	III	26/03/2020
114302023	AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO	40306	3650	III	26/03/2020
101082023	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	40307	3650	III	26/03/2020
94592023	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	40307	3650	III	26/03/2020
10942023	EDSON LUIS RUIZ UBEDA	40307	3650	III	26/03/2020
57507023	EDUARDO LUCENA	40307	3650	III	26/03/2020
37818023	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	40307	3650	III	26/03/2020
88261023	FABIO DA SILVA MAGALHÃES	40307	3650	III	26/03/2020
54754023	FRANCIELE CANDOTTI SANTANA	40307	3650	III	26/03/2020
86838023	GABRIELA STAINLE PACETTA	40307	3650	III	26/03/2020
133083023	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	40307	3650	III	26/03/2020
41379023	IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	40307	3650	III	26/03/2020
76553023	JOÃO PAULO NATALI SARTORI	40306	3650	III	26/03/2020
31171023	JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR	40307	3650	III	26/03/2020
38203023	LETICIA MOBIS ALVES	40307	3650	III	26/03/2020
133982023	LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO	40306	3650	III	26/03/2020
113633023	MAIRA PACHECO MACHADO	40307	3650	III	26/03/2020
38143023	MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO	40307	3650	III	29/03/2020
133019023	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	40306	3650	III	26/03/2020
126137023	PRISCILLA ANUDA QUARTI	40307	3650	III	26/03/2020
105848023	REGINALDO SALOMÃO	40306	3650	III	26/03/2020
15309023	RICARDO HENRIQUE CAVAGNA	40306	3650	III	26/03/2020
114404023	RODRIGO DE FREITAS	40307	3650	III	26/03/2020
40332023	RODRIGO SPERANCIN LOPES	40307	3650	III	26/03/2020
33683023	SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS	40306	3650	III	26/03/2020
36685023	THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA	40306	3650	III	26/03/2020
123907023	TIAGO MACEDO DOS SANTOS	40307	3650	III	26/03/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº132 de 02 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora do Grupo Polícia Civil, relacionada no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/000364/2020).

Campo Grande, 02 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº132 de 02 de março de 2020

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
83768023	KATIA DUARTE PACHECO	40286	5475	IV	23/03/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 133 de 02 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/000364/2020).

Campo Grande, 02 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 133 de 02 de março de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
15476024	LUIZ FERNANDO LIMA PAIVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	VI	VII	08/03/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 134 – de 2 de março de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 045, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.075, de 21 de janeiro de 2020, pg. 57, à servidora **MAYARA SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 25500023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 16 de abril de 2020 a 14 de junho de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 345/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200047/2020)**

Campo Grande, 2 de março de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.102 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 PÁG 174.**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 124/2020 – de 26 de fevereiro de 2020.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **JAQUELINE LHOPI JARDIM**, matrícula 4747022, da função de confiança de Supervisor de Processos I, símbolo CGA-1, da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em razão de sua Remoção, através da Resolução "P"/SEJUSP/MS N. 76 de 28.01.2020, publicado no Diário Oficial n.º 10.083 de 30.01.2020, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.102 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 PÁG 174.**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 125/2020 – de 26 de fevereiro de 2020.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JULIO BRITTO JUNIOR**, matrícula 9882022, para exercer a função de confiança de Supervisor de Processos I, símbolo CGA-1, na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 154/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MARÇO DE 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso XV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD PM **MARCIO CLEMENTINO DE SOUZA**, Mat. 424768021, com fulcro nos Art. 47, inciso XV, Art 110, inciso I e § 3º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos **a contar de 15 de janeiro de 2020, para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo n. 31/300808/2020, de 14 fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 155/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS**, Mat. 109354021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, no período de **20 de fevereiro a 05 de março de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 64/PMMSCPA03/PMMS, de 20 fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 156/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o 1º Sgt QPPM **ADAO BITTENCOURT MAIDANA**, Mat. 113428021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 1ª CIA / BPMA / CPE / Aparecida do Taboado - MS**, com base no inciso V da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 21 fev 20.

(Solução a CI nº 38/P-1/BPMA/PMMS, de 21 fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 157/DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **ENIO DE SOUZA SOARES**, Mat. 82011021, por estar respondendo pela função de confiança de **Comandante da 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**, cumulativamente com a função que já exercia, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.885, de 17 abr 19.

DISPENSAR, a Maj QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat. 126904021, da função de confiança de **Chefe da Seção de Ouvidoria da PM da Corregedoria-Geral PMMS (SOPM)**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9840, de 11 fev 19.

DISPENSAR, a Maj QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat. 126904021, da função de confiança de **Chefe da Seção de Justiça e Disciplina da Corregedoria-Geral PMMS (SJD)**, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.013, de 24 out 19.

DISPENSAR, o 2º Ten QAOPM **VALDEMIR BELOTO**, Mat. 27927021, da função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Santa Rita do Pardo - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.697, de 16 jul 18.

DISPENSAR, o 2º Ten QAOPM **NILSON FERNANDES SENA JUNIOR**, Mat. 116434021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Anaurilandia - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.089, de 07 fev 20.

DESIGNAR, a Maj QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat. 126904021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**, com base no inciso IV, do Art 23 da Lei Complementar n. 127/08. (Solução ao Ofício n. 043/GAB/PMMS/2020, de 02 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 158/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ENIO DE SOUZA SOARES**, Mat. 82011021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil)/ Sejusp - Ciops / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **GIL ALEXANDRE DA ROCHA**, Mat. 83412021, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**. (Solução ao Ofício n. 040/GAB/PMMS/2020, de 28 Fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 159/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **LAUREANA ANTUNES DE LIMA**, Mat 116091021, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para a **7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 034/GABSUBCMT-G/2020, de 02 mar 20).

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 160/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **NILSON JUNIOR MARTINS**, Mat 124611021, do **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, para o **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **JULIANO RIBEIRO HENNES**, Mat 425366021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 153/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 02 de março de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.105, de 03 de março de 2020, que **transferiu** por necessidade do serviço, na parte do 3º Sgt QPPM **CHARLES MOISES GONÇALVES CESPEDES**, Mat 82812021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"BPMTran / CPM / Campo Grande – MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS."

PASSE A CONSTAR:

"BPMTran / CPM / Campo Grande – MS, para o BPMRv / CPE / Campo Grande – MS."

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 29, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 16 de dezembro de 2019, o SD BM JOCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 423.672-021, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula n. 149328 01 55 2019 4 00012 058 0003991 34, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Anastácio-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo de suas respectivas Unidades Bombeiro Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 2.047 (dois mil e quarenta e sete) dias de tempo de contribuição prestado junto à Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, pelo 1º TEN BM KALÉD ISSA ZEINAB, matrícula n. 15.255-022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 1.517/2019, emitida pela Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/500.104/2020).

- POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – Período: 01.09.2008 a 09.04.2014 – Tempo de Contribuição: 2.047 (dois mil e quarenta e sete) dias - Função: Aluno Sargento PM

1.1 Deixar de computar 33 (trinta e três) dias de tempo de contribuição prestado à Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, referente ao período de 10.04.2014 a 12.05.2014, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 10.04.2014, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2020.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 09, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 9631, de 9 de abril de 2018, c/c ao Edital n. 12/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, publicado no Diário Oficial n. 10.102, de 28 de fevereiro de 2020, e ao Edital n. 39/2020 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, resolve:

DESIGNAR os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria como Instrutores para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (CFSD/BM/2020), a contar de 02 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 09, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

RELAÇÃO DE INSTRUTORES – CFSD/BM/2020

MATÉRIA	POST/GRAD	INSTRUTORES	MATRÍCULA
HBM	2º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-022
	CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-022
LEG	1º SGT QPBM	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	99.841-021
	SD QPBM	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAÚJO	423.931-021
DH	1º TEN QOBM	PAULO CORDEIRO RAMIRO	128.369-023
	2º TEN QOBM	SILVANEI BARBOSA COELHO	36.471-021
RI	ST QPBM	ALEX DE ALENCAR CASTRO	91.395-021
	ST QPBM	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021
CRAHOM	CAP QOBM	BRUNO OZÓRIO VILELA	7.618-021
	2º TEN QOBM	SABRINNE TEODORO AZAMBUJA	432.344-021
REGEN	CAP QOBM	BRUNO OZÓRIO VILELA	7.618-021
	2º TEN QOBM	SABRINNE TEODORO AZAMBUJA	432.344-021

PSEM	ST QPBM	ALEX DE ALENCAR CASTRO	91.395-021
	ST QPBM	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021
SETRA	1º TEN QAOBM	ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
	2º TEN QAOBM	JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
EFM	2º SGT QPBM	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-020
	2º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-020
	3º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021
	CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
	CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-022
	CB QPBM	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021
	CB QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022
	CB QPBM	CHYSTYAN ROGERS MOREIRA	26.114-022
	SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
	SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
	SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
	SD QPBM	LUIS CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
	SD QPBM	ELIEZER MARTINS MONGEROTTI	433.014-022
CIT	3º SGT QPBM	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA CONTURBIA	99.884-021
	CB QPBM	DANIEL SIL GARCIA DOS REIS	67.357-021
AMT	1º TEN QOBM	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA	112.089-023
	ST QPBM	MARCIO APARECIDO RIBAS	92.941-021
	3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
ORUN	3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
	3º SGT QPBM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
	3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
	CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
	SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
	SD QPBM	LUIS CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
NOD	1º TEN QOBM	PAULO RAMIRO CORDEIRO	128.369-024
	2º TEN QOBM	SILVANEI BARBOSA COELHO	36.471-022
	2º TEN QOBM	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	432.340-021
PINS	2º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
	2º TEN QOBM	SABRINNE TEODORO AZAMBUJA	432.344-021
CIAP	1º TEN QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12712-022
	3º SGT QPBM	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-021
DECIL	2º SGT QPBM	LYDERSON OURSLEY FRANCISCO	91.338-021
	2º SGT QPBM	GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021
PPCIP	2º TEN QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021
	1º SGT QPBM	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	95.899-021
EMMC	2º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-021
	3º SGT QPBM	ROGERS BONFIM FERREIRA	127.695-021
	3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
APP	1º TEN QOBM	RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER	45804-021
	1º TEN QOBM	LUIZ FERNANDO QUINTANA	29088-021
	1º TEN QOBM	HOANDERSON GOMES DE SÁ	62.717-022
	2º TEN QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021
	CB QPBM	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021

APH	MAJ QOBM	BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	131.924-021
	1º TEN QOBM	JANAÍNE PENTEADO SANTANA	100.976-021
	2º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
	2º TEN QOBM	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	123.346-022
	ST QPBM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
	ST QPBM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
	1º SGT QPBM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JUNIOR	120.520-021
	3º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
	3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
	3º SGT QPBM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
	3º SGT QPBM	ANA LUCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
	CB QPBM	EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	33.053-021
	CB QPBM	BRUNO MELO MENDONÇA	45.205-022
	CB QPBM	CRISTINA LIMA SANTANA	125.577-022
	CB QPBM	FABIO OCAMPOS DE SOUZA	10.806-021
	CB QPBM	JOHNNY RIBEIRO LEITE	30.983-021
	CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
	CB QPBM	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021
	CB QPBM	JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	22.041-021
	SD QPBM	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021
	SD QPBM	NAYARA DE SOUZA OLARTE	423.638-021
	SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
	SD QPBM	LUIS CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
SD QPBM	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405.034-021	
SCI	1º TEN QOBM	WAGNER MOREIRA LOPES	123.909-022
	CB QPBM	MAICON TEIXEIRA GOBBI	10.785-021
TMI	2º TEN QOBM	GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
	2º TEN QOBM	PETER DA SILVA SANTOS	432.332-021
	3º SGT QPBM	DARCY ANTONIO RAMOS	98.579-021
	3º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO CÁCERES DE BRITES	98.390-021
	SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
	SD QPBM	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA	423.579-021
	SD QPBM	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021
TMCIF	1º TEN QOBM	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA	112.089-023
	ST QPBM	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021
	2º SGT QPBM	SILVAIR TAVARES BARBOSA	101.791-021
	3º SGT QPBM	ANTÔNIO CESAR BASTOS DA SILVA	118.312-021
	3º SGT QPBM	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022
	3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
TMSAT	CAP QOBM	VICTOR HEIDY SHIROMA	9.544-021
	ST QPBM	IVALDO DE ANDRADE E SILVA	77.770-021
	2º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-021
	2º SGT QPBM	LEONARDO DE SOUZA LEITE	72.936-021
	3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-022
	CB QPBM	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	129.936-021
	CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-022
	CB QPBM	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021
	CB QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38311-021
	CB QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022
	CB QPBM	CHYSTYAN ROGERS MOREIRA	26.114-022
	SD QPBM	SERGIO SANTOS CEDARO	423.565-021
	SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
	SD QPBM	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	61.068-022
	SD QPBM	GUSTAVO GIL FONSECA	423.522-021
	SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
	SD QPBM	EDUARDO VITÓRIO BRAGA	433.031-021
	SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
SD QPBM	LUIS CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021	
SD QPBM	ELIEZER MARTINS MONGEROTTI	433.014-022	

TMSAL	1º TEN QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
	2º SGT QPBM	LEONARDO DE SOUZA LEITE	72.936-021
	2º SGT QPBM	ADALTO DE OLIVEIRA CAMPOS	85.836-021
	CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
	CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-022
	CB QPBM	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021
	CB QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022
	CB QPBM	CHYSTYAN ROGERS MOREIRA	26.114-022
	SD QPBM	JURANDIR ANTÔNIO FIORENZA JUNIOR	413.529-021
	SD QPBM	MATHEUS BRODRIGUES BARONI	423.710-021
	SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
	SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
	SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
	SD QPBM	LUIS CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
SD QPBM	ELIEZER MARTINS MONGEROTTI	433.014-022	
TMSAQ	1º TEN QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021
	2º TEN QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021
	3º SGT QPBM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
	CB QPBM	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	6.382-021
	CB QPBM	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	129.936-021
	SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
NBM	SD QPBM	ELIEZER MARTINS MONGEROTTI	433.014-021
	1º TEN QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021
	2º TEN QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021
	SGT QPBM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
	CB QPBM	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	6.382-021
	CB QPBM	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	129.936-021
	SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
TBSMC	SD QPBM	ELIEZER MARTINS MONGEROTTI	433.014-021
	CEL QOBM	EDUARDO STEICA DA COSTA	85.519-021
	MAJ QOBM	BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	131.924-021
	CAP QOBM	VICTOR HEIDY SHIROMA	9.544-021
	1º TEN QAQBM	ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
	1º TEN QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021
	1º TEN QOBM	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA	112.089-023
	1º TEN QOBM	JANAÍNE PENTEADO SANTANA	100.976-021
	1º TEN QOBM	IVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12712-023
	1º TEN QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
	2º TEN QAQBM	JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
	ST QPBM	PEDRO LARREA	54.401-021
	ST QPBM	IVALDO DE ANDRADE E SILVA	77.770-022
	ST QPBM	ALEX DE ALENCAR CASTRO	91.395-021
	ST QPBM	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021
	2º SGT QPBM	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-020
	2º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-021
	2º SGT QPBM	KLESTON RODRIGUES ALVES	97.986-021
	2º SGT QPBM	LEONARDO DE SOUZA LEITE	72.936-021
	3º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
	3º SGT QPBM	ROGERS BONFIM FERREIRA	127.695-021
	3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
	3º SGT QPBM	ELIZANGELA BORHRER DA SILVA	95.212-021
	3º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021
	3º SGT QPBM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-020
	3º SGT QPBM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
	3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
	CB QPBM	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	129.936-021
	CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
	CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-022
	CB QPBM	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021
	CB QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38311-021
	CB QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022
CB QPBM	CHYSTYAN ROGERS MOREIRA	26.114-022	
SD QPBM	SERGIO SANTOS CEDARO	423.565-021	
SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021	
SD QPBM	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	61.068-022	
SD QPBM	GUSTAVO GIL FONSECA	423.522-021	
SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021	
SD QPBM	EDUARDO VITÓRIO BRAGA	433.031-021	
SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021	
SD QPBM	LUIS CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021	
SD QPBM	ELIEZER MARTINS MONGEROTTI	433.014-022	

ESTÁGIO	CEL QOBM	EDUARDO STEICA DA COSTA	85.519-021
	MAJ QOBM	BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	131.924-021
	CAP QOBM	VICTOR HEIDY SHIROMA	9.544-021
	1º TEN QAQBM	ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
	1º TEN QOBM	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA	112.089-023
	1º TEN QOBM	JANAÍNE PENTEADO SANTANA	100.976-021
	2º TEN QAQBM	JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
	ST QPBM	PEDRO LARREA	54.401-021
	2º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-021
	3º SGT QPBM	ROGERS BONFIM FERREIRA	127.695-021
	3º SGT QPBM	ELIZANGELA BORHRER DA SILVA	95.212-021
	3º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021
	3º SGT QPBM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-020
	3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
	CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
	CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-022
SD QPBM	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	61.068-022	

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o expediente apresentado pela Coordenadoria-Geral de Perícias e demais documentos juntados ao Processo nº 31/002.503/20;

CONSIDERANDO a proposta de regulamentação do plantão excedente para as Unidades da Coordenadoria-Geral de Perícias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, incisos I e II da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que define competências ao Conselho Superior da Polícia Civil para examinar e propor novas regulamentações de atos normativos e leis, bem como, medidas de aprimoramento técnico e padronização de procedimentos formais ao exercício das atividades de polícia judiciária;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para analisar e pronunciar-se sobre proposta de regulamentação do plantão excedente para as Unidades da Coordenadoria-Geral de Perícias, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Alberto Vieira Rossi, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6181022, que a presidirá;
2. Glória Setsuko Suzuki, Perita Criminal Classe Especial, matrícula nº 12456022;
3. Jairo Carlos Mendes, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47809025.

Campo Grande, 02 de março de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 119, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 505, em 13 de fevereiro de 2020, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **RENATO FAJARDO E SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 426452022, da Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS para a Delegacia de

Polícia de Anaurilândia/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 120, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ALEXEI AMANCIO ROCHA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 84398023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 121, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MÁRCIO CESAR PONTES, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 100890023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 010/20, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NILDA FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº 52076022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, lotada nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 30 (trinta) dias, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, Prorrogação, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **16/02/2020 à 16/03/2020**, com fundamento no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 02 de março de 2020

YOUSSEF DOMINGOS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 156, de 28 de fevereiro de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **ELIOMAR ALVES SILVEIRA**, matrícula nº. 56754022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, "**em prorrogação**" *no período de 24/02/2020 a 24/03/2020*, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **DORA INEZ RAMOS CAFFARENA**, matrícula nº. 10237021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 128605, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 28 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 157, de 2 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO MESSANA BERNARDES**, matrícula nº. 467893022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, *no período de 2/3/2020 a 31/3/2020*, **em substituição ao titular THIAGO MARTINS FORTI**, matrícula nº. 113089022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 2 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 158, de 2 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Diretor-Presidente/AGEPEN, de 7 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, página 196, que publicou a Licença Médica do servidor **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, matrícula nº 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **que publicou correção no Diário Oficial nº 10.080**, de 28 de janeiro de 2020, pag. 116.

Campo Grande - MS, 2 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 159, de 2 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Diretor-Presidente/AGEPEN, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, página 116, que publicou a Licença Médica do servidor

ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO, matrícula nº 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, este **substituído** pelo servidor **RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO**, matrícula nº 121360021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia.

Campo Grande - MS, 2 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 160, de 2 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR NULA a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 69, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.073, de 20 de janeiro de 2020, página 74, que designou o servidor **RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO**, prontuário nº 121360021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, "**em prorrogação**" no período de 15/1/2020 a 13/2/2020, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, prontuário nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 126104.

Campo Grande - MS, 2 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 161, de 2 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA GOMES CAVALHEIRO**, matrícula nº 98836021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, "**em prorrogação**" no período de 4/2/2020 a 5/2/2020, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, matrícula nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 126104, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, de 2 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 162, de 3 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA**, matrícula nº. 467970022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da

Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário **do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 23/3/2020 a 6/4/2020, em substituição a titular LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº. 127011022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 3 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 163, de 2 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO**, matrícula nº 121360021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, "**em prorrogação**" no período de 15/1/2020 a 27/1/2020, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, matrícula nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 126104, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 2 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 164, de 2 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº 36291025, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, "**em prorrogação**" no período de 28/1/2020 a 3/2/2020 e de 6/2/2020 a 13/2/2020, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, matrícula nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 126104, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 2 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/630053/2018 – **Sindicância**

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de Servidor(es) da AGEPEM

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos autos, verifico que não há razão para o prosseguimento de tal investigação, por isso **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/630053/2018.**

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601882/2017 – **Sindicância**

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de Servidor(es) da AGEPEN

DECISÃO: Diante o exposto e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/601882/2017**, com fulcro no artigo 243, § único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 155, de 2 de março de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO DOS SANTOS MACIEL**, matrícula nº. 131066022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/1/2020 a 20/1/2020, em substituição ao titular CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM, matrícula nº. 126049022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 2 de março de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0293, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora NAZIRA DE JESUS AJUL REZENDE, matrícula n. 1264023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/024822/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0294, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 68010021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150,

de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/043613/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0295, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora REGINA CELIA GOMEZ DOS SANTOS MORENO, matrícula n. 86042022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/031651/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0296, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ISAURA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula n. 57963021, ocupante do cargo de Agente de atividades Educacionais, classe, F, nível VII, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017676/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0297, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IEDA APARECIDA ALBERTO BALBINO, matrícula n. 18618022, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/011207/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0298, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ENILDA FERNANDES, matrícula n. 30165024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe, A, código 60030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/500655/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0299, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANDRÉ GUENZO NAGIMA, matrícula n. 69425021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/022101/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0300, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA HELENA DE QUEIROZ, matrícula n. 58381021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe, A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/501019/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0301, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDILMA APARECIDA ALVES DO AMARAL, matrícula n. 82270021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe F, código 50025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001959/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0302, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade à servidora ELZA ROLON DE MOURA, matrícula n. 39952021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe, D, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35 § 5º e § 6º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 27/003301/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0303, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-PM LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA, matrícula n. 68763021, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300114/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0304, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à SUELY GREFFE DOS SANTOS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Demilson Lino da Silva, matrícula n. 56444022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 18 de dezembro de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/500061/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 305, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.087, de 30 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR Artur Vitor Freitas de Lima, matrícula n. 67057025 ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, para responder pela Diretoria Financeira da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de março de 2020, observando o anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 306, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Previdência Social, no período de fevereiro a março de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

ANEXO DA PARTARIA "P" AGEPREV N. 306, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
66771021	Ana Paula Duarte Nantes	Assessor	15/10/2017 a 14/10/2018	03/02/2020 a 03/03/2020	30
56218024	Neusa Bolzan Venega	Diretora	18/07/2017 a 17/07/2018	16/03/2020 a 30/03/2020	15
29255029	Jorge Oliveira Martins	Diretor- Presidente	01/01/2019 a 31/12/2019	03/02/2019 a 21/02/2020	19

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 307, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo superior interesse público, a partir de 07 de fevereiro de 2020, as férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, que seriam usufruídas pelo servidor Jorge Oliveira Martins, matrícula 29255029, ocupante de cargo em comissão de Direção Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
113022023	Aparecida da Silva Rodrigues	Auxiliar de Atividades Educaçãois	Ageprev	13/064531/2011

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 21 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 436/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
93535022	Lindalva Paula de Medeiros Gil Carvalho	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/505347/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 29 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 452/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
80790023	Ana Claudia Mello Vasconcelos	Agente de Segurança socioeducativa	Ageprev	55/505066/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 21 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 458/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47483024	Alvina Denize Boeira	Professor	Ageprev	55/504815/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 21 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 463/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
97183022	Adolfo Aguiar Nogueira Pinto	Técnico de Serviços Hospitalares II	Ageprev	55/505341/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 28 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 431/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
127401024	Vander Barrera	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/505246/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 21 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 457/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
124896025	Eder de Almeida Costa	Técnico de Serviços Hospitalares I	Ageprev	55/505228/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 14 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 444/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
27546022	Gilberto Pereira da Cruz	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/504680/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 14 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 461/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
121405025 e 121405024	Rosemeire Medeiros Charão Barrizon	Professor/Professor	Ageprev	55/505214/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 14 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 460/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
89338025	Roseli Alves da silveira	Técnico de Serviços Hospitalares II	Ageprev	55/505342/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 14 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 442/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
91023022	Josiane Farias Pael Angelo	Professor	Ageprev	55/505410/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 7 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 456/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
117992022	Laila Cristina de Almeida Vasques	Assistente de Ações Sociais	Ageprev	55/505244/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 17 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 446/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
96325022	Aparecida Assunção Ferreira Barreto	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/505402/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 21 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 462/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
54319022	Ligia Maria David	Professor	Ageprev	55/503005/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 79/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
66389022	Silvio Caetano Ortiz Zotareli	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/500076/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de dezembro de 2019, com reavaliação prevista para 1º de agosto de 2022, com base na Manifestação n. 678/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 53 DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor João Lopes da Silva, matrícula n. 127248021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Organizacionais classe D, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2020 (Processo n. 21/500313/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 54 DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o Servidor Marcelo Gancedo, matrícula n. 117242021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Dourados para o Escritório Municipal de Aparecida do Taboado, a contar da data da publicação (processo n. 71/600268/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 55 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Luciano Aparecido de Almeida, matrícula n. 111286022, ocupante do cargo de Gestor Socio-Organizacional Rural, para instruir Procedimento Disciplinar de Apuração Preliminar, referente ao processo n. 71/602522/2019, nos termos do Art. 252 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de março de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL:

PROCESSO: 71/600462/2018 e 71/602473/2019

ASSUNTO: Apuração de eventual responsabilidade

DECISÃO:

- a) Acolher e aprovar na Íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante;
- b) Isentar a Comissão Sindicante de responsabilidade, ficando evidente a falta de capacitação, desde o momento da constituição das comissões, bem como, a falta de conhecimentos básicos de toda ordem.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 142 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CNH	CAT.	VALIDADE
133294021	Alexandre Tomoaki Shinzato	183157125-3	AE	A contar de 14/01/2020
126221021	Darlan Bettim Silveira	183380298-9	AB	A contar da publicação
14637021	Emilio Rocha	183379187-9	AE	A contar da publicação
74063021	Mario Fernando Inchauste Justiniano	153917444-1	AE	A contar da publicação
23870021	Valdomiro da Silva Neto	165216765-1	AE	A contar da publicação
11073021	Wanderluiz Ribas Espindola	141465260-9	AB	A contar da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 143 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, o Policial Militar **KAIKI COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 426799021, lotado no 6º Batalhão de Polícia Militar do município de Corumbá/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 06/12/2019 a 05/12/2022, tendo em vista realização do Curso de Formação para Agentes de Fiscalização de Trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 144 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 463 de 05/09/2019, publicada no Diário Oficial nº 9983 de 10/09/2019 e Portaria "P" DETRAN nº 617 de 21/11/2019, publicada no Diário Oficial nº 10.037 de 27/11/2019,

na parte referente ao servidor **WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA**, matrícula nº 11073021. (Processo nº 31/703368/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 145 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
130109021	Andre Luiz Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	18/02/2020 a 21/02/2020	04	Não
70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	Agente de Atividades de Trânsito	05/02/2020 a 04/05/2020	90	Não
60566021	Gilberto Mortene	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	19/02/2020 a 19/03/2020	30	Não
19841022	Guilherme Gonçalves Fernandes	Gestão e Assistência	19/02/2020 a 21/02/2020	03	Não
3665022	Luiz Carlos Rodrigues De Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	13/02/2020 a 12/05/2020	90	Não
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	14/02/2020	01	Sim
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	19/02/2020	01	Não
479520021	Rita de Cassia Barros Arinos da Costa	Gestão Operacional e Assistência	19/02/2020 a 20/02/2020	02	Não
322991021	Rodrigo Maia Brustoloni	Assistente de Atividades de Trânsito	20/02/2020 a 28/02/2020	09	Não
24790022	Thiago Bravo Branquinho	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	11/02/2020 a 14/02/2020	04	Não

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 146 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscal de contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas em serviços de transporte para atender o DETRAN-MS, durante sua vigência, conforme informações constantes nos quadros abaixo:

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA	SETOR
TEREZINHA MARTINS CABRAL	87025023	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	78568021	SERVIÇOS GERAIS

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA
31/704.712/2018	13098/2020	LTB TRANSPORTE EIRELI - EPP
31/704.712/2018	13097/2020	NPQ TURISMO LTDA EPP

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 147 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.	Período aquisitivo	Validade
98483021	Adriana da Silva de Oliveira Elias	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	08/02/2015 à 06/02/2020	07/02/2020
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	13/02/2015 à 11/02/2020	12/02/2020
119429021	Aline Cristina Candido Barbosa	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	27/02/2015 à 25/02/2020	26/02/2020
83757021	Andreia Aquino Batista Diniz	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	20/02/2015 à 18/02/2020	19/02/2020
89924021	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	26/02/2015 à 24/02/2020	25/02/2020
63511021	Carlos Alberto Cabral de Arruda	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	20/02/2015 a 18/02/2020	19/02/2020
46620021	Carlos Cleyson Oliveira de Moraes	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	16/02/2015 à 14/02/2020	15/02/2020
1125021	Daitor Fagundes	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	28/02/2015 à 26/02/2020	27/02/2020
98519021	Ederson Ferreira Pedrosa	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	20/02/2015 à 18/02/2020	19/02/2020
61951021	Evanir Morais Barbosa Fukuyama	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	26/02/2015 à 24/02/2020	25/02/2020
82070022	Gisele Cristina Trevisan Gonçalves	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	06/02/2015 à 04/02/2020	05/02/2020
38754021	Idalina Maria de Brito	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	02/03/2015 à 28/02/2020	29/02/2020
60826021	Jose Fernandes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	22/02/2015 à 20/02/2020	21/02/2020
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	+5%	27/02/2015 à 25/02/2020	26/02/2020
86090021	Luciene Souza dos Santos Macena	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	26/02/2015 à 24/02/2020	25/02/2020
54320021	Ramao dos Santos Fernandes	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	18/02/2015 à 16/02/2020	17/02/2020
93019021	Reinaldo Rodrigues Alves	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	18/02/2015 à 16/02/2020	17/02/2020
63215022	Rosimar dos Santos Leite	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	26/02/2015 à 21/02/2020	22/02/2020
89833021	Silvana Aparecida Teixeira	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	26/02/2015 à 24/02/2020	25/02/2020

49130021	Valeria Aparecida Rodrigues Bertoncini	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	+5%	19/02/2015 à 17/02/2020	18/02/2020
----------	----------------------------------------	--------------------------------------------	-----	-------------------------	------------

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 148 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo expediente das Divisões do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Divisão	Período	Matrícula	Nome
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	Divisão de Exames e Habilitação	02/03/2020 a 16/03/2020	92161023	Marcelo de Moraes Vaz
65030021	Marilza Alves de Barros Sousa	Divisão de Cadastro de Veículos	02/03/2020 a 16/03/2020	428718022	Arioldo Centurio Junior

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 149 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
92407021	Luis Augusto Carvalho dos Santos	Shopping Campo Grande (2º turno)	02/03/2020 a 13/03/2020	80596023	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni
429174021	Rafael Ferreira Tolotti	Bataiporã	02/03/2020 a 31/03/2020	99002022	Cassiano Antonio da Silva
16712022	Josiane Regina Reinaldo Santos	Brasilândia	02/03/2020 a 31/03/2020	104311023	Eduardo da Silva Lima Junior
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	Mundo Novo	06/03/2020 a 20/03/2020	475119021	Tiago Lunardi Lopes
51296023	Marli Marta Mittelstadt	Nova Alvorada do Sul	16/03/2020 a 30/03/2020	470677021	Rosana Alves Pinheiro

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 150 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
120681021	Denis Villela da Costa	Setor de Execução Financeira	09/03/2020 a 23/03/2020	120337021	Acyllino Sanches Baptista
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	Expediente de CRV – Naviraí	02/03/2020 a 16/03/2020	130593021	Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite
358153021	Jessica Yamaguti Mendes Faria	Expediente de CRV- Tres Lagoas	28/02/2020 a 13/03/2020	20864022	Renata Gaspareto de Oliveira
9110021	Joana Cuenga	Setor de Contabilidade e Tomada de Contas	26/02/2020 a 11/03/2020	58471022	Udiney Ortiz
20466022	Sheila Duraes Barbosa Santos	Expediente de CNH - Nova Andradina	02/03/2020 a 31/03/2020	113288021	Celma Basilio da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 151 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 490 de 16/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 9514 de 18/10/2017, na parte referente a servidora **AUSDY NAZARETH CASTRO DOS SANTOS**, matrícula nº 37981022, com validade a contar de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 152 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **SILVIA JORGINA FERNANDES**, matrícula 15077021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, para constituir a Comissão para apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho Individual - CRADI, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, constituída através da Portaria "P" DETRAN nº 490 de 16/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 9514 de 18/10/2017, para representar o SINDETRAN na função de Suplente, com fundamento no artigo 8º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, com validade a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 153 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/702858/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 154 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/702601/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 155 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/704463/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 156 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/704461/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 157 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscal de contrato, cujo objeto consiste na contratação de

empresa especializada em serviços de vigilância ostensiva armada, durante sua vigência, conforme informações constantes nos quadros abaixo:

LOCALIDADES	FISCAIS DO CONTRATO	MATRÍCULA
Campo Grande - Sede	Terezinha Martins Cabral	87025023
	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021
Água Clara	Gerciellem Lacerda Lima de Sá	475905021
Anaurilândia	César Augusto de Oliveira	89630022
Angélica	Carla Fernanda Filó	114360022
Aparecida do Taboado	Marcos José Sampaio de Souza	436143021
Aquidauana (Agência Regional)	Clezio Bley Fialho	351903021
Bataguassú	João Batista Vasconcelos Júnior	116317022
Bela Vista	Luiz Edil Gonçalves Duarte	430694021
Bonito	Lorrany Vendramel de Godoy Pickler	350158021
Brasilândia	Eduardo da Silva Lima Júnior	104311023
Cassilândia	Paulo Roberto Caldas	47518022
Chapadão do Sul	Iracema Silva Rodrigues	66468023
Corumbá (Agência Regional)	Laura Helena Ribeiro Cavassa	48599023
Costa Rica	Limiro Paulino Neto	433823021
Dois Irmãos do Buriti	Douglas Esthefano de Rezende Vareiro	468782021
Eldorado	Michele Ferreira Menezes	122157021
Figueirão	Vicente Brites dos Santos	431167022
Guia Lopes da Laguna	Gabriel dos Santos Meireles	50091024
Iguatemi	Adilson Adir Raldi	75950025
Itaquiraí	Clebeson Marques Brito	25835022
Ivinhema	Adnilson da Costa Pinheiro	61710023
Jardim (Agência Regional)	José Everaldo Tomaz Borges	429728023
Ladário	Andreza Avelina Gutierrez Sabatel	481243021
Miranda	Maria Aparecida de Carvalho Rocha	17388024
Mundo Novo	Tiago Lunardi Lopes	475119021
Navirai (Agência Regional)	Fabiano Goulart	432042023
Nova Andradina (Agência Regional)	Ivone Pereira da Cruz	4392024
Paraisópolis	Joniscarlos Carvalho da Cruz	479129022
Paranaíba (Agência Regional)	Claudio Rogerio Machado	430691021
Paranhos	Jonadavi Cabral Benites	438585021
Ribas do Rio Pardo	Elizangela Aparecida Ramos Ortiz	481469021
Selvíria	Wellington Luis da Silva	482567021
Sete Quedas	Adilson do Amaral Navarro	66960022
Sidrolândia	Juliane Muller	120086022
Taquarussu	Aureliano Dias Prieto	42820024
Três Lagoas (Agência Regional)	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira	3903022

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA
31/705.178/2018	13126/2020	GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 004/20, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA ROJAS FRANCO, matrícula nº 65927021, na função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL, em vaga prevista no Decreto nº 11.802, de 21 de fevereiro de 2005, com validade a contar da publicação.

Campo Grande (MS), 04 de março de 2020.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 03 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve: **DESIGNAR** os servidores abaixo para constituir a Comissão de Avaliação para aferir e acompanhar todo o processo da Seleção Pública de Bolsistas do Programa de Jornalismo Científico - MÍDIA CIÊNCIA nº 29/2019.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDNA SCREMIN-DIAS	476271021	Diretora Científica - FUNDECT
LEONICE LOPES	47047202	Assistente de Bolsas - FUNDECT
SILVIA IWAMIZU TADA	331713	Jornalista –Representante Mídia Ciências

Campo Grande, 03 de março de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente interino

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 108 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

AUTORIZAR a Redução de Carga Horária, em prorrogação, da servidora REGINA CELIA GUIMARAES MARQUES, matrícula 89593022, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços

Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 (um) ano a contar de 02 de fevereiro de 2020, com fulcro nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Estadual nº 1.134/91. (Processo 27/101973/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 109 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
84050021 Elias Rizo de Arruda	15/01/2015 A 24/01/2020	25/01/2020 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/101916/2006
130130021 Haline Aparecida Tonezi de Moraes	01/05/2011 A 28/04/2016	29/04/2016 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50075 27/100564/2011
117757021 Waneide Alves de Souza	07/04/2014 A 05/04/2019	06/04/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50109 27/100775/2009

CAMPO GRANDE-MS, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 15/20 DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a contar de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P" FUNTRAB Nº 23/19, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.874, de 2 de abril de 2019, página 70, que designou a servidora **Sandra Rodrigues Mendes**, Matrícula 44104026, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo/DCA/10, para responder como Gerente da Gerência de Recursos Humanos da Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 2 de março de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 16/20 DE 2 DE MARÇO DE 2020.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Valdeth dos Santos Araújo Silva**, Matrícula 71793022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico em Recursos Humanos, Código 80035, para responder como Gerente da Gerência de Recursos Humanos da Coordenadoria de Administração da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 2 de março de 2020.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 229, de 02 de março de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Márcio Silveira dos Santos					CPF: 565.424.450-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000161/2020	28h	27/02/2020	27/02/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Luiz Carlos dos Santos Junior					CPF: 370.064.258-08
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000162/2020	18h	27/02/2020	27/02/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.914,73
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Aurélio da Silva Alencar					CPF: 554.526.121-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000163/2020	12h	27/02/2020	27/02/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 136/2018 PRODHS(publicada no DOE n.9757 de 05 de outubro de 2018)					
Fernando Rodrigo Zolin					CPF: 055.355.059-43

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000164/2020	8h	27/02/2020	27/02/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Kênia Mendonça Diniz					CPF: 049.587.096-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000166/2020	8h	27/02/2020	27/02/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 231/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
César Murilo de Albuquerque Correa					CPF: 034.696.401-65
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000168/2020	40h	28/02/2020	28/02/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 107/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9909 de 24 de maio de 2019)					
Elizângela Ferreira de Andrade					CPF: 652.842.591-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000169/2020	8h	28/02/2020	28/02/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 119/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9741 de 14 de setembro de 2018)					
Fernando de Castro Além					CPF: 475.687.201-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000171/2020	20h	28/02/2020	28/02/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Viviane Mantovani Martines					CPF: 829.613.871-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000172/2020	24h	02/03/2020	02/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Julielen Zanetti Brandani					CPF: 032.532.191-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000174/2020	8h	02/03/2020	02/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 113/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Cláudio Yamamoto Morassuti					CPF: 009.622.051-17
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000176/2020	12h	02/03/2020	02/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Lorene Fernández Dall Negro Ferrari					CPF: 298.350.701-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000178/2020	18h	02/03/2020	02/03/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.777,49
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 120/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9742 de 17 de setembro de 2018)					
Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto					CPF: 770.082.431-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000179/2020	20h	02/03/2020	02/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Thais Izida					CPF: 013.211.841-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000182/2020	12h	02/03/2020	02/03/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Rosecleide Orozimbo Harada					CPF: 031.558.399-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000184/2020	20h	02/03/2020	02/03/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 252/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.031 de 19 de novembro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 230, de 02 de março de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Rogers Prates de Pelle					CPF: 052.090.381-14
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000142/2020	8h	18/02/2020	18/02/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Cleberson Dias Lima					CPF: 464.603.301-15
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000146/2020	20h	19/02/2020	19/02/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 232/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10010 de 21 de outubro de 2019)					
Ariadne Barbosa Gonçalves					CPF: 034.346.581-73
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000151/2020	16h	20/02/2020	20/02/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9844 de 15 de fevereiro de 2019)					
Alessandra Alves das Neves					CPF: 988.298.231-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000153/2020	30h	21/02/2020	21/02/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.217,05
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 252/2019-PRODHS(publicada no DOE n.10031 de 19 de novembro de 2019)					
Luciane Clementino Pereira					CPF: 699.294.911-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000157/2020	20h	21/02/2020	21/02/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 252/2019-PRODHS(publicada no DOE n.10031 de 19 de novembro de 2019)					
ANDERSON PEREIRA TOLOTTI					CPF: 016.150.421-30
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000160/2020	8h	21/02/2020	21/02/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 857,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 165/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9959 de 07 de agosto de 2019)					
Jessica Ferreira da Silva					CPF: 014.759.921-06
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000165/2020	8h	27/02/2020	27/02/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)					
Walquiria Furtado Artigas					CPF: 829.867.891-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000167/2020	40h	27/02/2020	27/02/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.289,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 252/2019-PRODHS(publicada no DOE n.10031 de 19 de novembro de 2019)					
Eduardo Monteiro Correa					CPF: 026.448.811-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000170/2020	16h	27/02/2020	27/02/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.715,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9844 de 15 de fevereiro de 2019)					
Jean Vaz de Almeida					CPF: 972.707.331-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000173/2020	24h	02/03/2020	02/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Carine Fernandes Botelho					CPF: 051.883.886-26
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000175/2020	8h	02/03/2020	02/03/2020 a 31/03/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Marcelo Vedovatto					CPF: 053.156.149-64
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000177/2020	6h	02/03/2020	02/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.304,91
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 221/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019)					
Alex Malezan					CPF: 056.226.499-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000180/2020	32h	02/03/2020	02/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 6.959,52
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Danielle Cristine Pedruzzi					CPF: 027.038.281-01
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000181/2020	4h	02/03/2020	02/03/2020 a 11/07/2020	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)					

Nicolaz Bordan Aranda					CPF: 025.571.221-90
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000183/2020	4h	02/03/2020	02/03/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 869,94
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 231, de 03 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Classe/ Código	Dias	Período	Prorr.
Marília de Souza Pacheco 437585022	Assistente Técnico de Nível Médio	III-A 60034	120	17/02/2020 a 15/06/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 232, de 03 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Ana Celina Matos Silva 125553021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/D 60034	3	19/02/2020 a 21/02/2020	Não
Ana Paula Tribesse Patrício Dargel 70632021	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	17/02/2020 a 16/04/2020	Não
André Miranda dos Santos Junior 43510022	Técnico de Nível Superior	III 60033	30	07/02/2020 a 07/03/2020	Não
Cássio de Castro Seron 479614	Professor de Ensino Superior	I 60072	4	17/02/2020 a 20/02/2020	Não
Djalma Querino de Carvalho 79249023	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	03/03/2020 a 01/05/2020	Sim

Elaine Iop 116872021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/D 60034	1	13/02/2020 a 13/02/2020	Não
Elaine Iop 116872021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/D 60034	4	18/02/2020 a 21/02/2020	Sim
Elaine Iop 116872021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/D 60034	14	22/02/2020 a 06/03/2020	Sim
Fabio Edir dos Santos Costa 6544021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	13/02/2020 a 13/03/2020	Não
Francisco Eduardo Torres 2115022	Professor de Ensino Superior	V 60082	60	21/02/2020 a 20/04/2020	Sim
Mara Lucia Falconi da Hora Bernardelli 94589021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	07/02/2020 a 07/03/2020	Não
Mercia Ikarugi Bomfim Celoto 36426022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	15	10/02/2020 a 24/02/2020	Não
Regina Aparecida do Nascimento 85783021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV/C 60034	10	09/02/2020 a 18/02/2020	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 233, de 03 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora DÉBORA FITTIPALDI GONÇALVES, matrícula nº. 122947021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 27 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 234, de 03 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor WILSON BRUM TRINDADE JUNIOR, matrícula nº. 100042021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 235, de 03 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados:

Edital de Abertura nº. 60/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.730, de 29/08/2018, pág. 34

Edital de Homologação nº. 89/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.790, de 29/11/2018, pág. 18

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **MARACAJU**

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Eliane Terezinha Tulio Ferronato	Pedagogia	3º

Edital de Abertura nº. 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27.

Edital de Homologação nº. 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.911, de 28/05/2019, pág. 36

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **PARANAÍBA**

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
André Luiz Del Negri	Direito	2º
Luiz Gustavo Boiam Pancotti	Direito	3º
Tiago Vinicius André dos Santos	Direito	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 236, de 03 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder VERA LUCIA GUERRA, matrícula nº. 72364022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Licença Maternidade por Adoção, conforme previsto no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e no artigo 59, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 com redação dada pela Lei 5.101/2017, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de julho de 2020. (Processo nº. 29/500226/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 237, de 03 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Processo nº.	A partir de
131399021	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	29/500230/2020	11/02/2020
106761021	Aline Saddi Chaves	29/500231/2020	11/02/2020
7074021	Antonio Carlos Santana de Souza	29/500125/2015	18/02/2020
61953022	Fabiane Melo Heinen Ganassin	41/200628/2003	25/02/2020
11294021	Fábio Dobashi Furuzato	29/500232/2020	11/02/2020
45153021	Fabricio Antonio Deffacci	29/500491/2012	22/02/2020

33748021	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	29/500584/2014	12/02/2020
62084022	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	23/300281/2010	29/02/2020
102894021	Milza Celí Fedatto Abelha	29/500233/2020	11/02/2020
36856021	Nataniel dos Santos Gomes	29/500234/2020	11/02/2020
85571021	Ravel Giordano de Lima Faria Paz	29/500235/2020	11/02/2020
587022	Sergio Choiti Yamazaki	29/500439/2015	29/02/2020
119442021	Vanessa Daiana Pedrancini	29/500152/2015	29/02/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 238, de 03 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor EMILIO DAVI SAMPAIO, matrícula nº. 118252022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondentes à licença prêmio não gozada, referente ao período de 31 de agosto de 1989 a 30 de agosto de 1994, com fulcro no art. 3º, da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda com o inciso II do art. 83, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº. 29/500237/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 239, de 03 de março de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, dos servidores abaixo relacionados, publicados pela Portaria "P"/UEMS nº. 077, de 29 de janeiro de 2020, no Diário Oficial nº. 10.084, de 31 de janeiro de 2020, pág. 124 e 125, conforme segue:

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/ Código	Período Aquisitivo	Diário Oficial Nº.	Período de Fruição		
				Integral/ 1º Período	2º Período	3º Período
João Mianutti 56265023	Professor de Ensino Superior V/ 60082	08/01/1990 a 07/02/1995	7.501	03/02/2020 a 01/03/2020	01/02/2022 a 03/04/2022	
Vera Lucia Guerra 72364022	Professor de Ensino Superior V/ 60082	10/02/1992 a 08/02/1997	4.812	10/08/2020 a 09/10/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 240, de 03 de março de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
59181021	Bruna Peruffo Vieira Mendes	17/03/19 a 16/03/20	13/04/20 a 27/04/20 04/12/20 a 18/12/20
126133024	Carlos José Viana	15/10/18 a 14/10/19	02/03/20 a 31/03/20
126714021	Debora Pereira Simões	17/03/18 a 16/03/19	01/04/20 a 15/04/20 06/07/20 a 20/07/20
88118021	Eleni Guimarães Aires Vita	23/07/17 a 22/07/18	22/04/20 a 06/05/20 18/05/20 a 01/06/20
29588021	Gabriele Fengler Ferreira	09/05/18 a 08/05/19	06/04/20 a 05/05/20
4803022	João Luiz von Holleben	29/11/18 a 28/11/19	23/03/20 a 21/04/20
346856021	Josiane dos Santos Vieira Rodrigues	29/08/18 a 28/08/19	24/03/20 a 07/04/20 18/01/21 a 01/02/21
132006021	Marcio Claudio Rodrigues Rangel	04/12/17 a 03/12/18	06/04/20 a 05/05/20
58145021	Robson Luis Toledo Marques	18/11/18 a 17/11/19	06/04/20 a 05/05/20

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 014/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
62146021	Cecilia da Silva Pavão el Ossais	03/08/18 a 02/08/19	06/04/20 a 20/04/20 1ª etapa
3694022	Willian Lopes de Almeida	01/03/19 a 29/02/20	22/04/20 a 06/05/20 1ª etapa
432078023	Gracieli Gomes dos Santos	01/03/19 a 29/02/20	14/04/20 a 13/05/20 integral
128036021	Juliana Maria Florentim	01/04/19 a 31/03/20	03/04/20 a 17/04/20 1ª etapa
58273021	José Roque da Silva Filho	01/03/19 a 29/02/20	01/04/20 a 15/04/20 1ª etapa
81640022	Elaine Cristina Ensinas	02/05/18 a 01/05/19	24/03/20 a 07/04 2ª etapa

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 212/2020, DE 3 MARÇO DE 2020.

Regulamenta a atuação em regime de Plantão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 7 de fevereiro de 2020, Ata n. 1574; e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, a atividade jurisdicional será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, em regime de plantão;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 1.511, de 5 de julho de 1994, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, prevê em seu art. 268, § 1º, o exame judicial de medidas que reclamem apreciação urgente, fora do expediente regular;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do art. 134, *caput*, da Constituição Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe como expressão e instrumento de regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados;

CONSIDERANDO ser direito da pessoa hipossuficiente o acesso, via Defensoria Pública, de modo contínuo e ininterrupto à tutela jurisdicional em situações que reclamem apreciação urgente, mesmo quando fora do expediente regular;

CONSIDERANDO a necessidade de rever a Resolução DPGE n. 25, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o plantão dos Defensores Públicos nas Defensorias de 1ª e 2ª Instâncias operar nos finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO a existência de situações de nítida urgência na atuação da Defensoria Pública, objetivando evitar risco à vida, à liberdade e perecimento de direitos, fora do expediente regular, mas em dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da atuação em Plantão, que deve pautar-se em critérios objetivos e claros, bem como a necessidade de fixação de regras de compensação;

RESOLVE:

Art. 1º O plantão no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul funcionará, ininterruptamente, aos sábados, domingos, feriados e nos dias em que não houver expediente forense, em regime de sobreaviso, para atender aos casos urgentes e que não possam aguardar o expediente do primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Nos dias úteis, o plantão funcionará após o horário de encerramento do expediente regular da Defensoria Pública, ou seja, das 17h31min às 7h29min do dia seguinte, também em regime de sobreaviso.

Art. 2º Entende-se por urgência os casos que não possam aguardar o expediente do primeiro dia útil subsequente, sendo eles:

I – os pedidos de liminar em mandados de segurança a fim de cessar violação de direito que produza prejuízo concreto fora do expediente regular;

II – os *habeas corpus*, os *habeas data*, os atos para determinar a liberdade provisória de autuado ou adolescente, a sustação da ordem de prisão ou de internação de adolescente;

III – o recebimento de comunicação de flagrante, nos termos da Lei n. 12.403/2011, e do auto de apreensão em flagrante;

IV – os pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – as demais medidas, de natureza cível ou criminal, que reclamem apreciação urgente, quando demonstrada pela parte interessada a possibilidade de ocorrência de lesão grave ou de difícil reparação.

§ 1º Não se considera urgente medida que, de alguma forma, poderia ser requerida, praticada ou aperfeiçoada no decorrer do expediente normal, mas que não o foi por opção da parte interessada, salvo quando a avaliação do plantonista quanto à extensão do perigo da demora e da urgência recomendem sua atuação.

§ 2º Não se considera caso de atribuição do plantonista se a parte interessada não acionar o plantão via telefone, mas comparecer logo pela manhã, antes mesmo da abertura da Unidade, para obter a senha e o atendimento regular junto à Defensoria Pública.

§ 3º Não se considera ainda caso de atribuição do plantonista, se a parte interessada foi atendida pelo Defensor Público Natural, que solicitou documentos, e no mesmo dia retornou ou encaminhou os documentos, até as 17h30min, caso em que o Defensor Público Natural está vinculado, devendo atender a parte como retorno, ainda que o pedido tenha de ser encaminhado ao Juízo Plantonista.

§ 4º Caso haja recusa do atendimento pelo Defensor Público Natural, ou orientação deste ou de servidor, para que a parte interessada retorne após as 17h31min, o Defensor Público plantonista irá atender o caso, contudo, comunicará o fato à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para apuração das circunstâncias concretas e adoção de providências, se for o caso.

§ 5º O Plantonista deve facilitar o envio de documentos pela parte interessada, seja via aplicativo de celular, *e-mail*, por terceiras pessoas ou qualquer outro meio disponível.

§ 6º Em sendo necessário peticionar, o Plantonista pode, em tópico próprio da peça jurídica, requerer a juntada posterior da Declaração de Hipossuficiência em analogia ao art. 104, § 1º, do CPC.

Art. 3º As formas de plantão da Defensoria Pública são as seguintes:

I – plantão em dias úteis, mas fora do horário regular de expediente;

II – plantão de final de semana e dias não úteis;

Parágrafo único. A atuação pelo plantonista, cumpridos os requisitos do art. 17, dará ensejo ao exercício de folga compensatória ou remuneração pecuniária, esta no mesmo valor de ações de relevante interesse da Instituição.

Art. 4º O plantão em dias úteis corresponde à disponibilidade do membro da Defensoria Pública fora do horário normal de expediente.

Art. 5º O plantão de final de semana e dias não úteis corresponde à disponibilidade do membro da Defensoria Pública para atendimentos urgentes a partir das 17h31min do último dia útil, até as 7h29min do primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único. Considera-se um dia de disponibilidade no plantão em final de semana e feriado, cada período de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, contadas a partir do primeiro minuto do término do expediente normal do dia útil antecedente até o início do expediente regular no primeiro dia útil subsequente, desconsiderando-se as frações que não completem 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

Art. 6º O recesso forense corresponde ao período de 20 de dezembro de um ano até 6 de janeiro do ano seguinte, sendo a escala de plantão expedida anualmente pelo Defensor Público-Geral do Estado, até o dia 15 de dezembro, por regulamento próprio.

Art. 7º O plantão dos Defensores Públicos será fixado por Região, e abarcará tanto o plantão semanal quanto o plantão de final de semana e de dias não úteis, iniciando-se na quarta-feira às 17h31min e encerrando-se na quarta-feira seguinte às 7h29min.

§ 1º Caso a quarta-feira que se inicia o plantão for dia não útil, o plantão terá início às 7h30min, encerrando-se na quarta-feira seguinte às 7h29min.

§ 2º Na quarta-feira de cinzas, após o feriado do carnaval, o plantão se encerrará às 11h59min.

§ 3º A escala que imediatamente antecede o início do recesso de final de ano, bem como a escala que imediatamente sobrevém ao seu término poderão ter menor número de dias, a depender do calendário de cada ano.

Art. 8º Na Segunda Instância haverá uma única escala de plantão abarcando todas as áreas de atuação, a qual será providenciada semestralmente pela coordenadoria administrativa ou por quem o Defensor Público-Geral delegar a elaboração.

§ 1º O Defensor Público de Segunda Instância, caso venha a ser necessária sua atuação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado ou dos Tribunais Superiores, será acionado pelo servidor que ficará responsável pelo telefone do plantão na Região de Campo Grande em se tratando de competência originária.

§ 2º O Defensor Público de Segunda Instância será acionado diretamente pelo Defensor Público plantonista na Primeira Instância, caso seja necessária atuação no Tribunal de Justiça, ou Turma Recursal em razão de insurgência quanto à decisão do Juízo de Primeira Instância.

Art. 9º Na Comarca de Campo Grande, juntamente com as Comarcas de Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia, que compõem uma Região, serão designados para o plantão dois Defensores Públicos de Primeira Instância, um para a área criminal e outro para as demais matérias.

§ 1º A escala da área criminal será realizada pelo Coordenador da Criminal, e das demais matérias pelo Coordenador do Núcleo do Consumidor e Cíveis Residuais-NUCCON, semestralmente, de forma impessoal e igualitária, de todos os órgãos de execução, recaindo o Plantão sobre o titular da respectiva Defensoria Pública, sendo que em caso de vacância, férias, licença, ou afastamento do titular com prejuízo de suas funções, ficará no plantão o Defensor Público que estiver designado para desempenhar as funções neste Órgão de execução.

§ 2º Os Defensores Públicos de Ribas do Rio Pardo e de Sidrolândia entrarão exclusivamente na escala de plantão na área Criminal.

Art. 10. Nas Comarcas de Primeira Entrância, Segunda Entrância e Entrância Especial, com exceção de Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia, haverá uma única escala de plantão, tanto para a área criminal como para as demais matérias, que semestralmente será providenciada em conjunto pelos Coordenadores, se o caso, entre os órgãos de execução das Defensorias Públicas divididas nas seguintes Regiões de Plantão:

I – Corumbá;

II – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora;

III – Dourados;

IV – Caarapó, Glória de Dourados, Deodápolis e Fátima do Sul;

V – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante;

VI – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho;

VII – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema;

VIII – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Inocência, Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica;

IX – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia;

X – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo;

XI – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia;

XII – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos.

§ 1º Na ausência de Coordenador, a escala será elaborada pelo Defensor Público mais antigo que estiver em efetivo exercício na Regional ou Regionais que englobar as Comarcas da Região de Plantão.

§ 2º As escalas serão realizadas de forma impessoal e igualitária, incluindo todos os órgãos de execução, sendo a atuação pelo titular da Defensoria Pública, ou, em caso de vacância, férias, licença, ou afastamento do titular com prejuízo de suas funções, ficará de plantão o Defensor Público designado para desempenhar as funções no Órgão de execução.

§ 3º Em cada Região poderá, mediante decisão fundamentada pelo Defensor Público-Geral, diante das necessidades concretas, ser autorizada a designação de um Defensor Público para atuar na área criminal e outro para as demais matérias.

Art. 11. As escalas do primeiro semestre devem ser encaminhadas até o dia 20 de novembro do ano anterior, e as escalas do segundo semestre até o dia 1º de junho, que serão publicadas no Diário Oficial, e disponibilizadas para consulta no sítio eletrônico da Defensoria Pública, na página www.defensoria.ms.def.br, ícone **Escala de Plantão**.

§ 1º As escalas, fracionadas por mês, deverão ser afixadas nos Fóruns e nas Unidades da Defensoria Pública, para conhecimento de todos os interessados.

§ 2º Havendo substituição de algum Defensor Público, após a remessa das escalas, esta deverá ser comunicada ao Coordenador, à Defensoria Pública-Geral e à Corregedoria-Geral, para as anotações necessárias.

§ 3º Ressalvado o prazo fixado no *caput*, os Coordenadores terão prazo para encaminhar as escalas contemplando o período com início na segunda quarta-feira posterior à publicação desta Resolução na imprensa oficial até o dia 30 de junho ou 19 de dezembro, conforme o caso.

Art. 12. Havendo consenso entre Defensores Públicos poderá ocorrer a substituição de um pelo outro na escala, desde que haja prévia comunicação à Coordenadoria, à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública para correção no *site* (página) da Defensoria Pública, e à Defensoria Pública-Geral para as publicações e anotações necessárias, devendo ser informado pelos requerentes se a troca se dará a título de permuta, quer dizer mera inversão de nomes, ou a título de substituição pura, hipótese na qual o substituto assume para si o exercício do plantão, desde que não ultrapasse mais de duas semanas no mês.

Art. 13. O Defensor Público escalado para o plantão que, injustificadamente, não for localizado, inviabilizando dessa forma o competente atendimento, incorrerá em infração disciplinar, a ser apurado na forma da legislação.

§ 1º O Defensor Público que, por motivo de força maior, não puder comparecer ao plantão deverá comunicar o fato à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, à Administração Superior e aos Coordenadores da Regional.

§ 2º Na hipótese do *caput* ou do parágrafo acima, caso não haja voluntário para assumir o plantão, será chamado a tomar o lugar no plantão o Defensor Público seguinte na ordem da escala, e assim sucessivamente, se necessário, sendo que o Defensor Público substituído ficará automaticamente designado para o primeiro plantão para o qual estiver desimpedido.

§ 3º No caso de férias, licença ou afastamento do Defensor Público escalado para o plantão, assumirá seu lugar o Defensor Público que o substituir ou for designado para o órgão de execução, não importando isso na aplicação do § 2º deste artigo.

Art. 14. O atendimento à parte interessada poderá ser realizado via telefone ou outro meio disponível, inclusive para encaminhamento de documentos na forma digitalizada ou fotografada, ou pessoalmente, na unidade da Defensoria Pública onde o Plantonista tem instalado seu gabinete.

Parágrafo único. Em Campo Grande, os Defensores Públicos serão informados do número de telefone para contato antecipado com o agente patrimonial responsável pela Unidade, se assim o desejar, caso seja necessário o seu deslocamento para atendimento da parte interessada.

Art. 15. A atuação efetuada pelo Defensor Público plantonista deverá ser por ele registrada no Sistema de Atendimento ao Público-SAP, atentando-se quanto ao lançamento do atendimento, referente ao ícone "**plantão**", ou, se indisponível o sistema, realizar as anotações necessárias da parte assistida, com o lançamento do atendimento no primeiro dia útil seguinte, durante o horário regular de expediente.

Art. 16. Os Defensores Públicos plantonistas devem portar o aparelho funcional durante o período do plantão, sendo responsáveis por mantê-lo ligado e com carga de bateria, sob pena de incidir no disposto no art. 13.

Parágrafo único. O plantonista da área criminal na Região de Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia deve acessar periodicamente, em finais de semana e feriados, os *e-mails* e as pastas do Sistema de Atendimento ao Público-SAP, no módulo "**Flagrantes**", ícone "**Plantão**", e adotar as providências cabíveis, se o caso.

Art. 17. A compensação se dará na proporção de três dias para cada semana na escala do plantão:

§ 1º Incumbe ao Defensor requerer à Administração Superior se irá usufruir da folga ou da indenização pecuniária, sendo que se deixar acumular um saldo de 21 (vinte e um) dias será obrigatória sua manifestação.

§ 2º A anotação em prontuário do Defensor Público dos dias de crédito de compensação será efetuada pela Secretaria de Gestão de Pessoal da Defensoria Pública-Geral, com base na publicação das escalas no Diário Oficial do Estado.

§ 3º Havendo substituição de algum Defensor Público na escala publicada, nos termos dos artigos 12 e 13, será comunicada à Secretaria de Gestão de Pessoal para as providências para a retificação da publicação e a anotação em prontuário do Defensor Público.

Art. 18. As audiências de custódia que se realizarem em finais de semana e dias não úteis, em Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia serão realizadas pelo Defensor Público plantonista da área criminal, e nas demais Comarcas pelo Defensor Plantonista da Região.

Art. 19. O pedido de gozo do dia em compensação pelo exercício de atividade em plantão semanal deve ser formulado através de requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral do Estado, ficando o deferimento do período condicionado aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, atendido o interesse público, sendo vedada a compensação em dia com Júri designado, cuja defesa recair sobre o solicitante.

§ 1º O pedido deve ser feito com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, do período a ser usufruído.

§ 2º Somente será admitido o gozo de compensação se o pedido contar com a anuência do Coordenador a que o requerente está vinculado, e do membro da Defensoria Pública que ficar em seu lugar no referido período, tanto no órgão de execução como no Juizado Especial, se perante este também estiver atuando.

§ 3º Durante os dias de compensação do plantão, o membro da Defensoria Pública que ficar no lugar do requerente deverá atender ao respectivo público, participar das audiências designadas e manifestar-se nos processos.

§ 4º Durante os dias de compensação, o Defensor Público que requerer a compensação, não poderá deferir férias ou compensação ao Assessor, que irá auxiliar o Defensor Público que ficar em seu lugar.

§ 5º A atuação de membro da Defensoria Pública no lugar de quem esteja em compensação pelo plantão realizado, gera direito ao pagamento de indenização por substituição e Juizado, se o substituído nele também atuar.

§ 6º No caso de mais de um pedido formulado para o mesmo período de fruição, por Defensores Públicos do mesmo Núcleo ou área, e que possa acarretar prejuízo aos atendimentos dos assistidos, será observada a ordem cronológica de protocolo.

§ 7º O membro da Defensoria Pública que, eventualmente, tiver o pedido indeferido em decorrência do disposto no § 6º, terá preferência em relação ao Defensor Público beneficiado, quando de solicitação subsequente.

Art. 20. Fica vedado o gozo de mais de 5 (cinco) dias úteis de cada vez, sejam eles consecutivos ou separados por feriado ou final de semana.

Art. 21. Os dias de crédito em compensação deverão ser usufruídos em um prazo máximo de até 5 (cinco) anos, contados do último dia de cada plantão, sob pena de decadência.

Art. 22. Na Região de Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia, será designado um servidor que tenha graduação em Direito para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso.

§ 1º Ao servidor designado para o plantão compete:

I – manter contato direto com o Defensor Público plantonista, informando-lhe resumidamente acerca do chamado, preservando consigo os números de telefone do assistido, para futuros contatos;

II – realizar anotação em livro próprio, de todos os atendimentos feitos, com a qualificação da parte, números de telefones para contato e endereço, resumo do assunto tratado, e a informação da data e horário de contato com o Defensor Público plantonista, se o caso;

III – manter em regular funcionamento o aparelho de telefonia móvel que lhe for confiado, para o recebimento das chamadas de plantão.

§ 2º O servidor designado ficará responsável pelo atendimento das chamadas telefônicas dirigidos aos Defensores Públicos de Primeira e de Segunda Instância.

§ 3º O plantão do servidor será semanal, nos mesmos termos do plantão do Defensor Público, disposto no art. 7º e seus parágrafos.

§ 4º A escala será realizada entre os servidores que atuam na respectiva Região e manifestarem interesse em participar do plantão, mediante sorteio e, caso não haja interessados, a escala será realizada pela Defensoria Pública-Geral, mediante sorteio, entre todos os assessores dos Defensores Públicos de Primeira Instância.

§ 5º As escalas serão publicadas mensalmente no Diário Oficial, e estarão disponíveis para consultas no sítio eletrônico da Defensoria Pública, na página www.defensoria.ms.def.br, no ícone "**Escala de Plantão**".

§ 6º Os casos de permuta, substituição e ausência, aplicam-se os dispositivos referentes aos Defensores Públicos, constantes nos artigos 11, 12 e 13.

§ 7º O servidor escalado, independentemente do cargo que ocupa, receberá gratificação pela semana de plantão, nos termos do art. 34, inciso VIII, da Lei n. 4.338/2013, no valor bruto de R\$ 400,00, que será corrigido de acordo com o reajuste da remuneração.

§ 8º Com a publicação da escala, a Secretaria de Gestão de Pessoal providenciará a inclusão da gratificação na primeira folha de pagamento em processamento.

Art. 23. Os casos omissão serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 24. Fica revogada a Resolução DPGE n. 25, de 12 de novembro de 2009.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.009/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 013/DPGE/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública e *Fabiana Cristina Severi*.

Assunto: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no seminário denominado "*O atendimento na perspectiva de gênero e a mulher integrante do sistema de justiça*".

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 041/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 013/DPGE/2020, de *Fabiana Cristina Severi*, profissional inscrita no CPF sob o n. 213.843.578-40, percebendo a título de remuneração o valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, uma importância na ordem de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), tudo com a finalidade de a contratada palestrar no seminário denominado "*O atendimento na perspectiva de gênero e a mulher integrante do sistema de justiça*", abordando, especificamente, o tema "*Mulheres no sistema de justiça*", a ser realizado no auditório Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - ESDP/MS, no dia 06 de março de 2020. Publique-se.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 041/2020/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

Processo n. 33/008.008/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 013/DPGE/2020)

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecida: *Fabiana Cristina Severi*, profissional inscrita no CPF sob o n. 213.843.578-40.

Objeto: Contratação direta de profissional para palestrar no seminário denominado "*O atendimento na perspectiva de gênero e a mulher integrante do sistema de justiça*", a ser realizado no auditório da ESDP-MS, no dia 06 de março de 2020.

Valor contratado: R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Valor estimado dos encargos patronais: R\$320,00 (trezentos e vinte reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903628 e 33904702.

Data da Ratificação: 03 de março de 2020.

Ordenadora de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 010/DPGE/2019

Processo n. 33/007.033/2019 (Dispensa de licitação n. 001/2019)

Referência: Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços gerais, a ser realizada por um (01) sentenciado trabalhador, compreendendo os serviços de jardinagem, limpeza de canteiros, retirada de entulhos da área externa do prédio e serviços de reparos elétricos e hidráulicos de pequena monta, em atendimento à demanda da Defensoria Pública do Estado.

Apostila: Com fundamento na Medida Provisória n. 916, de 31 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, no Decreto n. 14.107, de 26 de dezembro de 2019, que estabelece a estrutura tarifária do sistema municipal de transporte coletivo no Município de Campo Grande, no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e previsão dos itens contratuais 9.1 e 9.1.2, e ainda, de acordo com o Parecer Jurídico n. 040/2020/ASSEJUR, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 010/DPGE/2019, firmado com o Conselho da Comunidade de Campo Grande MS, inscrito no CNPJ sob o n. 37.227.097/0001-80, o reajuste do valor contratado, no Exercício 2020, passando, a contar de 01/01/2019, o valor mensal a ser pago de R\$1.723,00 (mil setecentos e vinte e três reais) para R\$1.776,76 (mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Publique-se. Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 006/DPGE/2019

Processo n. 33/007.029/2019 (Inexigibilidade de Licitação n. 008/DPGE/2019)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS, e a A Z INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato n. 006/DPGE/2019.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 006/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 21/02/2020 e término em 20/02/2021.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, o art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual do item 7.1 da Cláusula Sétima - Da Vigência.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33904008; Pré-Empenho 2020PE000160.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 006/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Paulo Cesar Pizzo Sorato.

EXTRATO DA PORTARIA N. 003/2020 ACP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor de **AGENTES DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (inclusive dos técnicos das instituições de acolhimento) que atuam no município de Caarapó.**

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar se as recomendações do CONANDA estão sendo cumpridas no Município de Caarapó/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 134 e 231; Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 28, §6º, incisos I ao III, art. 92, art. 101, §7º, arts. 191, 192 e 193 e art. 230; Recomendação do CONANDA sobre a prioridade absoluta de crianças e adolescentes indígenas do Mato Grosso do Sul, dispositivos 1.1, 1.6, 1.7, 2.1, 2.2, 2.3; Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2020.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público - Coordenador do NAE

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" Nº 008/2020 CSDP, DE 3 DE MARÇO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **JANE INÊS DIETRICH**, matrícula nº 696102-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotada na 5ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande para a classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, com lotação na **7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 21 de fevereiro de 2020 - Ata nº 1.575 (Processo nº 33/005.057/2019).

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 009/2020 CSDP, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **APARECIDO MARTINEZ ESPINOLA**, matrícula nº 651753-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 7ª Defensoria de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande, para a classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, com lotação na **8ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 21 de fevereiro de 2020 - Ata nº 1.575 (Processo nº 33/005.058/2019).

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" Nº 010/2020 CSDP, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER, a pedido, a Defensora Pública **SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 624101-1, símbolo DP-26, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, lotada na 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para a **3ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 21 de fevereiro de 2020 - Ata nº 1.575 (Processo nº 33/005.059/2019).

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA "D" DPGE n. 079/2020, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento da Defensora Pública nominada neste ato, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, que participou de audiência

no Gabinete do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Sebastião Reis Júnior, **no dia 17 de fevereiro de 2020**, às 14h40min, em **Brasília/DF**.

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
676829-1	Zeliana Luzia Delarissa Sabala

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 080/2020, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA, matrícula n. 651753-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância, para, com prejuízo de suas funções, responder pela 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais e substituir a 15ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais de Campo Grande-MS, **a contar de 4 de março de 2020**.

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 081/2020, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 696102-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de 2ª Instância, para, com prejuízo de suas funções, responder pela 5ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais de Campo Grande-MS, **a contar de 4 de março de 2020**.

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 086/2020, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR JAMILE GABRIELY CRUZ RODRIGUES, matrícula n. 5512842-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de março de 2020.

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 087/2020, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JAMILE GABRIELY CRUZ RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a

partir de 4 de março de 2020.

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 088/2020, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MAYSA DA SILVA MAURÍCIO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de março de 2020.

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 089/2020, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEONUZA LOPES LISBOA, matrícula n. 5517828-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de março de 2020.

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 090/2020, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR LUANA HAYARA MASSABI, matrícula n. 5513040-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de março de 2020.

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 091/2020, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR ALEXANDER JHONNY CUNHA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de março de 2020.

Campo Grande, 3 de março de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 099/2019. Pregão presencial nº 055/2019. Ata nº 008/2019

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS. FORNECEDORAS REGISTRADAS: Gilberto Carlos Ferreira Junior, CNPJ/MF Nº 31.886.664/0001-23-que apresentou os menores preços para os itens: 37526, 37512, 37513, 37540, 37501, 37539, 37479, 37480, 37484, 37495, 37489, 37508, 37507, 37506, 37496, 37481, 37482, 37483, 37511, 37522, 37520, 37523 e 37486 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 12.309,80; Guilherme Gonçalves Padovesi, CNPJ/MF Nº 28.480.889/0001-70-que apresentou os menores preços para os itens: 37533 e 37545 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 4.235,00; L.F. de Souza ME, CNPJ/MF Nº 08.433.376/0001-00-que apresentou os menores preços para os itens: 37493 e 37525 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.750,00; Veranilce da Silva ME, CNPJ/MF Nº 13.035.632/0001-32-que apresentou os menores preços para os itens: 37494, 37524, 37770, 37521, 37768 e 37769 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.590,00; Wilson de Paula Lico Ipuá ME, CNPJ/MF Nº 57.844.938/0001-05-que apresentou os menores preços para os itens: 37546, 37537, 37544, 37543, 37505, 37514, 37538, 37510, 37515, 37502, 37532, 37531, 37516, 37542, 37509, 37541, 37504, 37536, 37534, 37527, 37503, 37529, 37500, 37528, 37535, 37530, 37764, 37499, 37766, 37765, 37767, 37497, 37498, 37485 e 37490 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 9.702,65. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.587,45 (trinta mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) Prazo: 12 (doze) meses Água Clara – MS, 20 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde de Amambai/MS, a título de apoio ao custeio hospitalar e ambulatorial, no mês de Março/2020, em parcela única.

VALOR: 220.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 128.969.181-91

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 03 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 069/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: LUBE METAL LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONSTANTE DA CLÁUSULA QUARTA (ITEM 4.2) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2018, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E LUIZ HUMBERTO MARCHI

DATA: 21/02/2020

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da oficina, lavador, borracharia, valeta e demais dependências administrativas do novo prédio do almoxarifado do município de Anaurilândia, localizado na Rua Ciriaco Gonzales esquina com a Rua Dos Fundadores, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor (es):

ALT ENGENHARIA EIRELI EPP

CNPJ: 07.379.091/0001-67

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 1.225.595,55 (Um milhão duzentos e vinte e cinco mil quinhentos noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Anaurilândia - MS, 03 de março de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020**

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de restauração funcional do pavimento - CBQU/micro revestimento em diversas ruas da sede municipal e do Distrito de Vila Quebracho, em Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 06 (seis) de abril de 2020, as 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: **www.anaurilandia.ms.gov.br**.

Anaurilândia - MS, 28 de fevereiro de 2019.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020**

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de restauração funcional do pavimento - CBQU/micro revestimento em diversas ruas da sede municipal e do Distrito de Vila Quebracho, em Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 06 (seis) de abril de 2020, as 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: **www.anaurilandia.ms.gov.br**.

Anaurilândia - MS, 28 de fevereiro de 2019.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que fica **REDESIGNADA a data da Sessão Pública de abertura e conhecimento das propostas e documentos de habilitação das licitantes do Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de material asfáltico (CBUQ E**

RR-2C) para a manutenção das vias pavimentadas do Município, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou baixando no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>

Aparecida do Taboado/MS, 03 de março de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa JPM COMÉRCIO ATACADISTA SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ. Nº 05.129.178/0001-50. OBJETO aquisição de concreto asfáltico usinado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA nº 291/2019, processo administrativo nº 010/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04.2.019.3.3.90.30.99.00.00.00 (166/2020). VALOR R\$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO JOSÉ CARLOS CALANCA. VIGÊNCIA O período de vigência da contratação será de até 31/12/2020, contados de sua assinatura do presente contrato. DATA 20 de fevereiro de 2020. Sidnei Olegário Marques. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que não houve a apresentação de documentação referente à sessão realizada em 03.03.2020, sendo a mesma declarada deserta, do evento a seguir informado:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS DE DANÇAS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LEITURAS, ESQUETES E OFICINAS COM O OBJETIVO DE ATENDER À EVENTUAIS E FUTURAS PROGRAMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - SECTUR E DE DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DESTE MUNICÍPIO

CHAMADA PÚBLICA: 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.656/2018-50

As demais informações quanto ao chamamento público, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 03 de março de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115.210/2019-94

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 17/03/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/03/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 03 de março de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o novo RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 03.03.2020:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.797/2019-01

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 03 de março de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 03.03.2020:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.419/2019-17

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 03 de março de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 03.03.2020:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) PLATAFORMAS DE SISTEMA ANALÍTICO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES

PREGÃO ELETRÔNICO: 200/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.496/2019-81

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 03 de março de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 03.03.2020:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, BOLSAS DE RESGATE E CAPACETES

PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94.188/2019-03

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 03 de março de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.969/2019-74

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MASSAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 021/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá rerepresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 03 de março de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107.908/2019-17

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, USIMIX LTDA e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para todos os lotes. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Concorrência nº 044/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 03 de março de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.769/2018-86

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados a retificação do aviso de abertura da licitação em epígrafe, publicado no dia 03.03.2020, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.105, página 133, no Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 5.845, página 09, e no Jornal Correio do Estado.

Onde consta:

PROCESSO: 47.769/2018-86

Passa a constar:

PROCESSO: 46.769/2018-86

Campo Grande - MS, 03 de março de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.07/2020

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/02/2020 a 20/02/2020, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
QAN2443	MS2988766	55920	04/02/2020	4	182 III
QBY2867	MS2939034	55500	24/01/2020	4	181 XVIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 07/2020

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/02/2020 a 20/02/2020, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2020.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
BBA6832	NMS2003384	50020	11/02/2020	0	130,16	257 § 8
GZX1116	MS2982486	60501	18/12/2019	7	293,47	208
GZX1116	MS2982487	60412	18/12/2019	5	195,23	207
HRK9095	NMS2003396	50020	11/02/2020	0	195,23	257 § 8
HSS0870	MS2987041	55500	24/12/2019	4	130,16	181 XVIII
HTO0296	NMS2003402	50020	11/02/2020	0	130,16	257 § 8
HTR9191	MS2899590	55500	27/12/2019	4	130,16	181 XVIII
HTW5858	MS2981900	60501	14/12/2019	7	293,47	208
NPO9991	NMS2003407	50020	11/02/2020	0	1301,60	257 § 8
NRL9824	NMS2003409	50020	11/02/2020	0	260,32	257 § 8
NRU5348	NMS2003861	50020	18/02/2020	0	195,23	257 § 8
NSB0818	NMS2003557	50020	14/02/2020	0	780,96	257 § 8
OAY5718	NMS2003560	50020	14/02/2020	0	195,23	257 § 8
OOJ2022	MS2978927	76332	19/12/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
OOK3530	NMS2003423	50020	11/02/2020	0	780,92	257 § 8
OOR3786	MS2941119	55680	14/12/2019	5	195,23	181 XIX
PZV0090	NMS2003586	50020	14/02/2020	0	130,16	257 § 8
QAA9492	NMS2003432	50020	11/02/2020	0	195,23	257 § 8
QAO2210	NMS2003451	50020	11/02/2020	0	260,32	257 § 8
QAO4689	NMS2003452	50020	11/02/2020	0	130,16	257 § 8
QAQ6485	NMS2003457	50020	11/02/2020	0	195,23	257 § 8

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 011/2020 - Processo nº 27.211/2019.

Objeto: Referente ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de permanentes (armário em aço, longarina, cadeira e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 17 de março de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 03 de março de 2020.
(a) Helton Mendonça Matos- Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Concorrência nº 04/2019 - Processo nº 26892/2019. Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - CTR, DO CONSÓRCIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORUMBÁ/MS E LADÁRIO/MS. Em favor da empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ/MF sob nº 10.695.543/0001-24, sendo o valor total de R\$ 1.202.830,12 (hum milhão duzentos e dois mil oitocentos e trinta reais e doze centavos). Corumbá / MS, 03 de Março de 2020.

(a) Ricardo Campos Ametlla.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado, Recurso Administrativo

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que julgou provido o recurso interposto pela empresa: J67 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI, reconhecendo a empresa Recorrente como habilitada para fase seguinte da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2020 – Processo nº. 14.688/2019, visando à aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores) para atender os veículos do núcleo de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Corumbá/MS, 03 de Março de 2019.

(a) Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 013/2020 - Processo nº 27.699/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada locação de concentradores de oxigênio para atender as necessidades do serviço de oxigenioterapia do Serviço de Atenção Domiciliar -SAD.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de março de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 03 de março de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 013/2019. Processo: 48483/2018. Concorrência nº 015/2018

Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO SUL EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS POPULAR NOVA, NOVA CORUMBÁ E CRISTO REDENTOR – LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 08 (Oito) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 48483/2018 - Concorrência nº. 15/2018.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 02/03/2020

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 013/2020 - Processo nº 27.699/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada locação de concentradores de oxigênio para atender as necessidades do serviço de oxigenioterapia do Serviço de Atenção Domiciliar -SAD.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de março de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 03 de março de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coxim**AVISO POR INCORREÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

Diário Oficial Eletrônico, nº10.102 do dia 28.02.2020 Pág. 213, onde se lê: Coxim-MS, 27 de fevereiro de 2020. Lê-se: Coxim-MS, 17 de fevereiro de 2020 altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Coxim/MS, 02 de Março de 2020.

Niuza de Souza Silva. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 17/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2020**

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de março de 2020 as 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento e de higienização para a adequação de entreposto de Pescado, em atendimento ao convênio nº 29.234/2019- Processo nº 71/0001.169/2019- SEMAGRO.

Retirada do Edital: Departamento de Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000 nesta cidade, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00, ou pelo e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br .

Dois Irmãos do Buriti - MS, 03 de Março de 2020.**ROSELY LACERDA MIYADI****PREGOEIRA****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

O Município de Dois irmãos do Buriti /MS, por meio da Comissão do Pregão, torna público aos interessados que resolveu adiar a sessão do Pregão Presencial nº 01/2020, que tem como objeto a "Aquisição de equipamento odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Termo de Compromisso nº 5003481712201231261". Nesses termos, a sessão Pública marcada para o dia 10/03/2020 às 08:00hs, fica adiada "sine die" para análise do e eventual necessidade de alterações no Edital e seus anexos. Caso ocorram alterações no Edital, o mesmo será divulgado da mesma forma como se deu o texto original.

Esclarecimentos no endereço: Av. Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Centro, CEP: 79.215-000, Dois Irmãos do Buriti - MS, ou pelo email: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br .

Dois Irmãos do Buriti - MS, 03 de Março de 2020.**ROSELY LACERDA MIYADI****Pregoeira****Prefeitura Municipal de Eldorado****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0016/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0008/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedores: AGUIA DISTRIB. DE MED E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 38,41,56,57,60,81,91,105,123,132,154,164,182, totalizando R\$ 11.566,05 (onze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,9,13,14,19,28,34,37,39,40,46,47,55,59,61,64,65,68,69,77,79,84,85,87,89,92,94,98,100,109,112,115,116,117,120,131,133,134,138,146,147,156,157,158,159,166,171,174,175,176,177,185,196,199,200, totalizando R\$ 79.404,80 (setenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,7,8,18,22,23,24,26,27,30,31,32,36,45,63,67,75,76,86,88,96,99,121,130,135,136,140,141,148,151,163,168,172,178,180,184,189,190,191,192,193,195,20-1,202, totalizando R\$ 69.638,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais); GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 10,12,20,21,104,139,153,186, totalizando R\$ 21.359,20 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,5,35,42,43,44,49,50,51,52,58,78,102,111,118

,125,127,128,145,149,160,161,169,170,183,198,204, totalizando R\$ 23.015,50 (vinte e três mil e quinze reais e cinquenta centavos); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 66,107,142,143,144,152,179,181,194,203, totalizando R\$ 9.180,40 (nove mil e cento e oitenta reais e quarenta centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,11,16,17,25,33,48,54,62,70,71,73,74,80,90,93,95,101,106,108,114,124,126,129,137,155,162,167,197, totalizando R\$ 16.192,50 (dezesesseis mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Eldorado/MS, 3 de março de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 3 de março de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO

O Prefeito Municipal de Ivinhema-MS, torna sem efeito a publicação realizada do Processo 206/2019 Concorrência 05/2019, publicado em 20 de Fevereiro de 2020 no Jornal Diário do Município, por conveniência administrativa. Ivinhema-MS, 03 de Março de 2020. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. Reconheço a Inexigibilidade de licitação, em conformidade ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, fundamentada nas hipóteses legais prevista no artigo 25, caput, inciso II e § 1º, e art. 13, inciso III e VI, todos da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial a Portaria/MS 1286/93, tendo como objeto: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área tributária a serem prestados junto ao setor tributário do Município de Ivinhema-MS. Processo nº 043/2020. **Favorecido: AEG – ACESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. Valor:** no valor total de R\$ 258.000,00-(duzentos e cinquenta e oito mil reais), valor mensal de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses – 03/03/2020 à 03/03/2021. Dotação orçamentária: As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa: 0301. Direção Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 04.122.0301.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – 33.90.39 – Serviços Técnicos Profissionais. Fonte 100. Ficha 44. E dotações que vierem a substituir o Exercício subsequente. Data: 03 de Março de 2020. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020- O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: Registro de Preços** para a eventual Prestação de Serviços Mecânicos dos Veículos da Frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: KOL & KOL LTDA - ME**, vencedor dos lotes: 01 e 02, no valor total de R\$ 244.600,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais). Ivinhema-MS, 03 de Março de 2020. Fabiana de Souza Ramos-"Pregoeira"-Homologo o resultado Adjudicado pela Pregoeira. Eder Uilson França Lima-"Prefeito Municipal"

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020- Objeto: Registro de Preços para o eventual fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eder Uilson França Lima, resolve: - **Revogar** o Processo Licitatório publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado em 07 de fevereiro de 2020 e afixado no Átrio do Paço Municipal nesta mesma data, **em razão** da DECISÃO LIMINAR DLM – G.RC – 20/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na qual será feita a revisão e correção para melhorar a ampla pesquisa de preços. Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, a continuação do procedimento licitatório e os efeitos da licitação tornou-se inconveniente para a Administração tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, sendo assim **REVOGO** o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 02 de Março de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

Modalidade: SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – Processo Administrativo Nº 244/2019.

Órgão Gerenciador: Município de Ladário-MS / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Vigência: 12 (Doze) meses.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos do sistema de iluminação pública do Município de Ladário-MS, com fornecimento de material e mão de obra para área urbana e rural.

Detentora: EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.036.465/0001-68, Valor total registrado conforme planilha orçamentaria apresentada R\$ 1.507.000,00 (hum milhão quinhentos e sete mil reais)

Data: 03/03/2020

Assinam: Edilson Soares Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Linkmais Tecnologia e Construção Eireli – Daniel Penha Duré.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa Julliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:81740/2020

b) Licitação Nr.:30/2020

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 19/02/20

e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios (diversos salgados, sendo: bolinha de queijo, coxinha, empada, esfirras, pão de queijo, pastel, quibe e risoles) e suco, com a finalidade de atender os SCFV para Crianças, Adolescentes e Jovens, CRAS, CREAS e Programa Sociais vinculados a esta Secretaria - SEMCIAS.

CONTRATADO:

BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais)

DATA: 19/02/20

Julliana Caetano Ortega

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Arion Aislan de Sousa, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:80621/2019

b) Licitação Nr.:4/2020

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 05/02/20

e) Objeto da Licitação: VIMOS ATRAVÉS DESTA, ORDENAR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

CONTRATADO:

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 830,98 (oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos)

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP VALOR DA DESPESA: R\$ 352.675,80 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

ODONTOSUL LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 62.364,60 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPI VALOR DA DESPESA: R\$ 44.989,54 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR VALOR DA DESPESA: R\$ 4.558,80 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

ODONTOMED CANAA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 71.168,45 (setenta e um mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPIT VALOR DA DESPESA: R\$ 18.696,83 (dezoito mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)

DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR VALOR DA DESPESA: R\$ 6.789,00 (seis mil setecentos e oitenta e nove reais)

DATA: 05/02/20

Arion Aislan de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração VALTER VALENTIN PINTO, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, EMERSON NANTES DE MATOS, Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. JULIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, através do Sr. HERNANDES ORTIZ, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. FABIO ZANATA, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, representada pelo Sr. ROBERTO GINELL, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, ajustam o presente Termo Aditivo de Supressão.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão do valor na Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº 011/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para operacionalização de software informatizado via web para manutenção da frota de veículos, assemelhados, cedidos, doados e outros que estejam a disposição do município, conforme necessidade deste.

DA SUPRESSÃO: Dessa forma, fica suprimido do contrato o valor de **R\$ 385.035,00** (trezentos e oitenta e cinco mil, trinta e cinco reais), correspondente a **6,65%**, restando o valor de **R\$ 5.404.965,00** (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais) do contrato originário. Alterações conforme fundamenta o inciso II do 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e justificativa anexa ao processo.

Nova Andradina, 21 de Fevereiro de 2020.

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI
Marcelo de Oliveira Lima
Contratada

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Contratante
Ordenador de Despesa

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Contratante
Ordenador de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante
Ordenador de Despesa

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Contratante
Ordenador de Despesa

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante
Ordenador de Despesa

FÁBIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contratante
Ordenador de Despesa

JULIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Contratante
Ordenador de Despesa

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2.019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.019 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 106/2.019, referente à licitação modalidade Tomada de Preço nº 006/2.019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ/MF Nº 00.764.473/0001-65, com o valor total de R\$ 205.967,37 (duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 03 de março de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2020 – Pregão nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – POR LOTE"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, **contratação de empresa especializada para a execução de serviços (infraestrutura, publicidade e segurança) do evento Vozes da Fronteira, voltado para promoção, valorização, difusão, registro e celebração da música regional de fronteira, caracterizado pela integração de laços entre as culturas dos países integrantes da Rota Bioceânica através da sua realização, registro e distribuição de DVD's do Show entre os países integrantes da rota, em consonância com o convênio de nº 883586/2019, celebrado entre a Secretaria Especial de Cultura/ Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS, conforme demandas e especificações mínimas constantes no Termo de Referência.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email: licitacaopm@outlook.com.

Abertura: **13/03/2020**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 02/03/2020

Andréia Corrêa Côra Martinez – Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Suspensão de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que está **Suspensa** para correções a licitação na modalidade de Pregão Presencial, regime Menor Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de material da implantação de Pavimento Asfáltico no acesso Centro/ Bairro São Cristóvão e Rua Pernambuco, Beija Flor, Perdizes, Azulão e Sábina de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento ao Convênio nº 27.781/2017, Processo Nº 57/500.222/2017, Termos Aditivos 01, 02 e 03, firmado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Março de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2020

Processo nº 0013/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: Contrato de Rateio de transferência de recurso público, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, devidamente previsto no Contrato de Consórcio Público, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes no contrato, parte integrante deste processo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-4.001-3.3.71.70.00-100000 - Ficha: 0034

Valor: R\$ 19.380,40 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Vigência: 17/02/2020 à 20/12/2020

Data da Assinatura: 17/02/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 REGISTRO DE PREÇOS (SRP) AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal

nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para atender as Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e anexos".

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/03/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 03 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de insumos veterinários para atender a demanda do Departamento de Vigilância em Saúde e Saneamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 03 de março de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE (*ON-GRID*), PARA DEMANDA DE GERAÇÃO MÉDIA PREVISTA DE 12,24 KWP, A SER INSTALADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS **09h00** DO DIA **20/03/2020** (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZOITO, Nº 758, CENTRO, CHAPADÃO DO SUL-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE **www.camarachapadaodosul.ms.gov.br**, ou pelo E-mail: **licitacaocmchapsul@gmail.com**

CHAPADÃO DO SUL-MS, 03 DE MARÇO DE 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020. Processo Administrativo: nº 2020/000513. CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07. CONTRATADA: **Artur Lopes Ferreira Neto**, CNPJ sob nº 14.713.098/0001-39. OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de Serviços jurídicos especializados na área de direito ambiental para ajuizamento de ação judicial em face da Prefeitura Municipal de Campo Grande MS. VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais).** Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei nº 8.666/1993. Ratificação: Maria Leny Adania de Sylos – Presidente do CRC/MS.
Campo Grande, 04 de março de 2020.

EDITAL

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem possa interessar que o (a) promitente vendedor (a), **EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES PETRÓPOLIS LTDA, CNPJ: 04.231.481/0001-05**, requereu a esta Serventia, nos termos dos arts. 32, § 1º e 49, §2º da Lei 6.766/79, que se proceda a INTIMAÇÃO do (s) Promitente (s) Comprador (es), abaixo relacionados, para que compareça (m) neste Serviço Registral, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Bairro Centro, nesta, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, com as atualizações devidas e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado, registrado sob no R/03 da matrícula nº 67.959 do Livro 02, desta Serventia, referente ao Lote 30 da Quadra 20, do loteamento Parque novo Século.

Nº contrato	Loteamento	Valor – R\$	Promitente Comprador
45.20.030	Parque Novo Século	R\$20.589,34	ALMEIDINHA DA SILVA LOPES
45.20.030	Parque Novo Século	R\$20.589,34	SAMUEL MENDONÇA LOPES na condições de herdeiro de VANESSA BIZERRA MENDONÇA LOPES ou a quem possa interessar

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste edital, o (a) citado (a) promissário (a) será considerado (a) intimado (a) e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2019

Juan Pablo Correa Gossweiler-Oficial Registrador.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 29.446

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria

Custo do projeto: R\$ 2.925.000,00 (Dois milhões novecentos e vinte e cinco mil reais)

Valor dos Recursos Financeiros: TP R\$ 2.925.000,00 (Dois milhões novecentos e vinte cinco mil reais)

Local de realização do projeto: município de Corumbá/MS

Data de assinatura do TP: 31/10/2019 - Início do projeto: 14 de novembro de 2019 Término: 17 de novembro de 2019.

Objetivo geral: Mato Grosso do Sul Faz fronteira com a Bolívia e Paraguai e divisa com cinco estados brasileiros, Corumbá, a cidade sede, já foi palco de guerras, invasões e conquistas que deixaram marcas indelévels na cultura local. Este projeto caracteriza-se pela manifestação cultural integrada, discussão de temas ambientais, integração dos Países vizinhos, diversidade cultural e fomento do turismo que é a base mais forte da economia local. **Objetivo específico:** Com o tema "Corumbá: coração da América" a 15ª Edição do Festival América do Sul Pantanal homenageia o Rio Paraguai elo entre quatro países e primordial na construção da malha cultural de Mato Grosso do Sul. A programação contempla espetáculos de música, dança, teatro, oficinas, artesanato, exposição de artes, cinema, literatura, palestras, economia criativa e a "Cozinha Show", com oficinas ministradas por renomados chefs sul-mato-grossenses. A intensão é dar continuidade as tradicionais atrações culturais, integração e valorização dos artistas regionais e consolidar discussão sobre o meio ambiente e a integração dos artistas, ampliando a divulgação da cidade de Corumbá e do estado de Mato Grosso do Sul.

Resultados alcançados: a 15ª edição do Festival América do Sul Pantanal (FASP) contou com mais de 50 atrações e recebeu 65 mil pessoas para assistir performances artísticas, sessões de cinema, produções de curta metragem, espetáculos de música, dança, teatro, circo, exposições, seminários, palestras, debates e oficinas envolvendo a comunidade fronteiriça e os visitantes. O FASP aconteceu de 14 a 17 de novembro de 2019 nas cidades sul-mato-grossenses de Corumbá e Ladário. A praça Generoso Ponce, Iphan, Moinho Cultural, Praça CEU, Escolas Públicas, Centro de Convenções do Pantanal, Caixa Cênica, MUHPAN, Casa do Dr. Gabi, Espaço Oficina de Dança de Corumbá, Jardim da Independência, Porto Geral, dentre outros receberam atrações do festival, durante 4 dias de intensa programação gratuita. Corumbá se tornou a Capital da Cultura da América do Sul.

Custos de Implementação do Projeto

Categoria de Despesa	Previsto	Realizado	Diferença
Produção	R\$ 92.500,00	R\$ 92.500,00	R\$ 000,00
Estrutural	R\$ 1.514.700,00	R\$ 1.514.700,00	R\$ 000,00
Hospedagem e Alimentação	R\$ 615.100,00	R\$ 615.100,00	R\$ 000,00
Cachês	R\$ 309.000,00	R\$ 309.000,00	R\$ 000,00
Transporte	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 000,00
Despesas eventuais	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00	R\$ 000,00
Taxa de administração	R\$ 259.500,00	R\$ 259.500,00	R\$ 000,00
Totais	R\$ 2.925.000,00	R\$ 2.925.000,00	R\$ 000,00

Nome da OSCIP: Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

Endereço: Rua Dr. Michel Scaff, nº 105, sala 07

Cidade: Campo Grande UF: MS CEP: 79.040-860

Tel (67) 99985-0702 e-mail: imaximasocial@gmail.com

Nome do responsável pelo projeto: Larissa Crepaldi Dias Barreira

Cargo/ Função: Diretora Presidente

Em cumprimento do Art. 18 do Decreto 3.100/1999, extrato da execução física e financeira, referido no art. 10, § 2o, inciso VI, da Lei no 9.790, de 1999.

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDM/MS N. 01, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA CONCORREREM ÀS OITO VAGAS PARA MANDATO TRIÊNIO 2020/2022****A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE**

MATO GROSSO DO SUL –CEDM/MS, reunido em Assembleia Geral no dia 02 de fevereiro de 2020, às 8:30 horas, nas dependências da sala de reuniões dos "conselhos" situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº559, 4º andar - Centro, CEP 79002-820, Campo Grande/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação (anexo) da Assembleia Geral de Eleição das entidades da Sociedade Civil do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS, no Triênio 2020/2022.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 03 de Março de 2020.

Mara Elisa Navachi Caseiro

Presidente do Conselho Estadual do Conselho dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS.

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/MS**, em cumprimento ao Decreto n.º 13.373, de 14 de fevereiro de 2012, **CONVOCA** as Entidades Não Governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção ou defesa dos direitos da mulher com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição das entidades não governamentais para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS) para o mandato 2020/2022. O CEDM estabelece como critérios para a participação das Entidades Não Governamentais:

- 1 – O período de inscrição das entidades não governamentais para concorrerem à eleição será de 20 (vinte) dias, a contar do dia seguinte da publicação do presente edital.
- 2 – A entidade deverá indicar um titular e um suplente, os quais serão seus representantes no processo de eleição, sendo que as 08 (oito) entidades mais votadas serão eleitas.
- 3 – A eleição e a assembleia de Eleição serão realizadas no dia 17 de abril de 2020, das 8 horas às 11 horas, nas dependências da sala de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº559 – 4º andar, Centro, Campo Grande – MS; da qual será lavrada ata, em até 5 (cinco) dias. A eleição e a Assembleia de Eleição deverão iniciar e encerrar no mesmo dia, estando prevista para o dia 17 de abril de 2020. A Comissão Eleitoral do CEDM/MS encaminhará à autoridade competente (SEGOV) em até 05 (cinco) dias úteis ao término da eleição a ata do item 3 para as devidas providências.
- 4 – Os trabalhos iniciarão e encerrarão no mesmo dia, devendo ser lavrada ata que será encaminhada, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o término das eleições, a presidente da Comissão Eleitoral do CEDM/MS encaminhará a relação das entidades eleitas para a autoridade competente.
- 5 – As Entidades membros que fazem parte da Comissão Eleitoral não poderão participar do pleito.
- 6 – Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto Processo para cada entidade, onde todos os documentos referentes ao pleito serão ali anexados e após, encaminhados para a Presidência da Comissão Eleitoral.

7 - As entidades não governamentais ao candidatarem-se, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) – Requerimento (modelo em anexo);

b) – Comprovação de tempo mínimo de 1 (um) ano no atendimento, promoção e defesa das Políticas Públicas para Mulheres, por meio de um ou mais dos requisitos abaixo:

I. Portfólio com no máximo 10 páginas contendo fotos e relatórios das ações desenvolvidas;

II. Matérias/notícias de jornais e/ou sites referindo-se à atuação da instituição contendo a data da publicação;

III. Declaração ou atestado de realização de atividades na área, fornecido por órgão governamental ou instituição formalmente constituída.

c) – Termo de compromisso, conforme formulário em anexo.

8 - O requerimento e os demais documentos exigidos, conforme item 8 (oito) do presente Edital, deverão ser apresentados diretamente ou postados via AR – **Aviso de Recebimento**, aos cuidados **DA SECRETARIA EXECUTIVA do CEDM/MS**, Ana Paula dos Santos Campos, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 559, CEP 79002-820, Centro, Sobreloja, andar “P”, Campo Grande/MS.

9 - Não será permitida a apresentação de documentos exigidos, após o término do prazo estabelecido no item 1, conforme cronograma anexo.

10 - Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelas entidades e fará a publicação no Diário Oficial do Estado da relação das entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do encerramento das inscrições (item 1).

11 - Os recursos deverão ser oferecidos a Comissão Eleitoral dentro de 5 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial da relação das entidades habilitadas.

12 - Havendo recurso, a Comissão Eleitoral intimará o recorrido, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, da data da ciência do recurso.

13 - Após a manifestação do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 2 (dois) dias.

14 - É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso.

15 - Não havendo recursos, ou após a solução destes, será publicada relação das entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.

16 - A relação com as inscrições deferidas e documentos correspondentes serão entregues à Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para pauta de eleição das

entidades que comporão o triênio 2020/2022, encerrando assim a atuação desta Comissão Eleitoral.

17 - As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CEDM/MS. Campo Grande/MS, 03 de março de 2020.

Mara Elisa Navachi Caseiro

Presidente do Conselho Estadual do Conselho dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS.

CRONOGRAMA

Data de Publicação	03/03/2020
Período de inscrição	04/03/2020 a 12/03/2020
Análise Documental das inscrições	12/03/2020 a 17/03/2020
Publicação das Entidades Aptas	18/03/2020
Apresentação de recursos	18/03/2020 a 24/03/2020
Análise da defesa de impugnação	25/03/2020 a 30/03/2020
Decisão sobre recurso	31/03/2020 a 01/04/2020
Publicação Final das entidades Aptas	03/04/2020
Eleição CEDM/MS	13/04/2020

SUBSECRETARIA ESPECIAL DA CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, SOBRELOJA, Centro, CEP 79002-820, Campo Grande/MS

Contatos (67) 3316-9184 | E-mail conselhodamulherms@gmail.com

ANEXO I REQUERIMENTO – MODELO

.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP., Fone....., na cidade de..... devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por (nome do presidente. qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa entidade para participar da eleição das Entidades Não- Governamentais para o CEDM/MS no triênio-2020/2022.

Nestes Termos Pede deferimento.

.....(nome da cidade)de..... de 2020.

(nome e assinatura do presidente/diretor da entidade)

ANEXO II MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - TITULAR:

.....(nome da pessoa que representará a entidade no /MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante TITULAR da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, para o triênio 2020/2022, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto Nº. 13.373 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012 e no Regimento Interno do CEDMMS.
.....(nome da cidade)de. de 2020.

(nome do **representante titular** da entidade e assinatura)

ANEXO III**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - SUPLENTE:**

.....(nome da pessoa que representará a entidade no /MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante SUPLENTE da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, para o triênio 2017-2019, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto Nº. 13.373 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012 e no Regimento Interno do CEDM/MS.
.....(nome da cidade)de. de 2020.

(nome do **representante suplente** da entidade e assinatura)

ANEXO IV**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - SUPLENTE:**

.....(nome da pessoa que representará a entidade no/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante SUPLENTE da (nome da entidade), com domicílio na rua CEP:....., Fone:....., na cidade de, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, para o triênio 2017-2019, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto Nº. 13.373 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012 e no Regime Interno do CEDM/MS.

.....(nome da cidade) de De 2016.

(nome do **representante suplente** da entidade e assinatura)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S.A. CNPJ 24.655.631/0001-07 em cumprimento ao Artigo 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus acionistas, para reunirem-se às 19:00 (dezenove horas) do dia 20 de março de 2020, em dependências do SALAO DE EVENTOS DO HOTEL GRANDSELLI, situado a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 4067 Vila Maxwel, nesta Cidade e Estado, para em Assembleia Geral Ordinária deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia;

- 1) Prestação de contas do exercício de 2019, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Pareceres da Auditoria Independente e Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2019;
- 3) Eleição do Conselho de Administração;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de verba global para a remuneração dos conselheiros; e
- 6) Outros assuntos de interesse Societário.

OBS: 1º- Encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019.

2º - Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos Acionistas da Empresa.

Dourados, 19 de fevereiro de 2020.

Edio Neuls

CPF: 089.350.841-15

Presidente do Conselho de Administração